

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
 DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
 DECRETO Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece procedimentos para formalização de compras e contratação de serviços através do processo de dispensa de licitação e das outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e,

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Federal 14133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO, as disposições constantes do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO, a necessidade de ato normativo para a adoção dos procedimentos para fins de realização de compras e contratação de serviços, através da **dispensa de licitação**,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:

I – Produtos e Serviços:

a) para aquisições e contratação com valores de até **R\$ 23.962,40** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R\$ 23.962,41** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta um centavo) e até **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R\$ 59.906,03** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e três centavos) e até **R\$ 119.812,04** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b” e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações.

II – Manutenção e Conservação de Veículos:

a) para aquisições e contratação com valores de até **R\$ 23.962,40** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R\$ 23.962,41** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta um centavo) e até **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R\$ 59.906,03** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e três centavos) e até **R\$ 119.812,04** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b”, laudo preliminar e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações.

III – Obras e Serviços de Engenharia:

a) para aquisições e contratação com valores de até **R\$ 23.962,40** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) as mesmas poderão ser realizadas de forma direta com o Fornecedor, devidamente autorizadas;

b) para aquisições e contratações com valores entre **R\$ 23.962,41** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta um centavo) e até **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser realizado levantamento de preços, com a consulta de no mínimo três orçamentos ou cotações, que podem ser feitas via propostas documentais ou pesquisas, devendo ser anexados ao Empenho;

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a **R\$ 59.906,03** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e três centavos) e até **R\$ 119.812,04** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos), **deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação**, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b”, projetos, planilhas, memoriais e parecer técnico de Engenheiro e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente

Registre-se e publique-se.

MARIANA GOMES VEDANA

Diretor Executivo

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D66BFC39

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 002/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 002/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece procedimentos para formalização de compras e contratação de serviços através do processo de dispensa de licitação e da outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e;

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Federal 14133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO, as disposições constantes do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que os suprimentos de fundos e a despesa de pronto pagamento não se confundem com o regime de adiantamento previsto na Lei 4320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO, que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 23.962,40 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para Consórcios Públicos;

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento para o pagamento de pequenas compras e das prestações de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 68 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 no contexto do Consórcio Intermunicipal da região Nordeste do Rio Grande do Sul - CIRENOR.

Art. 2º - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento são situações as quais autorizam a contratação verbal têm se em vista uma execução de despesa pública mais simplificada e flexível a qual referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor § 23.962,40 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para Consórcios Públicos; § 1º Este valor será reajustado observando-se o Decreto Federal de atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

§ 2º: aplica-se apenas às despesas realizadas em caráter excepcional e que comprovadamente não se subordinem ao processo normal de aquisição

§ 3º: as despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 3º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela

essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

- atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

- atividades não programadas de manutenção de equipamentos essenciais para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive com a aquisição de materiais necessários ao seu conserto e ou materiais permanentes.

- atividades não programadas de divulgação emergencial de campanhas voltadas a prevenção de eventual calamidade, surto e/ou epidemia em saúde pública.

- atividades não programadas de divulgação emergencial provenientes de calamidade pública devidamente decretada.

§1º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

- o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente do Orçamento Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

- A compra por mais de uma vez do mesmo objeto, dentro do mesmo exercício financeiro, fica vinculada à justificativa e motivação da Diretoria Executiva.

Art. 5º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá com elaboração de documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da excepcionalidade e da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento poderá ser dispensado da análise jurídica, desde que seja considerado o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a prestação do serviço.

Art. 7º - Os pagamentos efetuados serão precedidos das retenções legais de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26/06/2023, ou outra que a vier substituir; e na esfera tributária municipal observar-se-á as regras referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente

Registre-se e publique-se.

MARIANA GOMES VEDANA

Diretor Executivo

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:058C6FB7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº. 003/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº. 003/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO, NAS ÁREAS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DIRETRIZES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da atuação da assessoria jurídica e do controle interno, suas atribuições e funcionamento, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR**.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

III – Atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir e atestar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração nas contratações públicas, bem como subsidiar a instrução processual necessária ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras;

IV – Autoridade competente: dirigente do Consórcio Público com poder de decisão estabelecido pela lei ou exercido por delegação através de Resolução, portaria ou decreto;

V – Agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

VI – Empregado Público: são agentes públicos ocupantes de empregos públicos dos quadros permanentes do **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

VI – Agente de contratação: empregado público dos quadros permanentes do consórcio público, ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, designado pela autoridade competente, para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

VII – Pregoeiro: agente de contratação com atuação em licitações na modalidade pregão;

VIII – Equipe de apoio: conjunto de pelo menos 03 (três) empregados públicos do consórcio público ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, responsáveis em subsidiar o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no trâmite licitatório, atuando desde a fase preparatória até a homologação.

IX – Comissão de contratação: conjunto de no mínimo 3 (três) empregados públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, em substituição ao agente de contratação e/ou pregoeiro, ocupantes de diversos setores, para atuar em licitações de bens ou serviços especiais.

CAPÍTULO II
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU PREGOEIRO

Art. 3º Para condução da licitação, a autoridade superior designará, por resolução, portaria ou decreto, o agente de contratação e/ou pregoeiro, entre empregados públicos ou servidores dos municípios consorciados para:

I – tomar decisões acerca do procedimento licitatório, em relação ao que for de sua competência;

II – acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, a partir da publicação;

III – informar a autoridade competente qualquer atraso do responsável pela fase preparatória da licitação, podendo colaborar e contribuir com informações relevantes na fase de planejamento; e

IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive recomendando providências às autoridades competentes.

Art. 4º O certame será conduzido pelo (a) agente de contratação e/ou pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, quando designada, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I – coordenar o processo licitatório, promovendo diligências, conforme o caso, observado o grau de prioridade da contratação;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e seus anexos, podendo requisitar ao responsável pela elaboração dos documentos preliminares, subsídios formais para a tomada de decisão;

III – conduzir a sessão pública na internet;

IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V – dirigir a etapa de lances;

VI – verificar e julgar as condições de habilitação;

VII – analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 3 dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

XI – encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

XII – solicitar, a qualquer tempo, manifestação da assessoria jurídica ou do controle interno;

XIII – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

Art. 5º O agente de contratação e/ou pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 6º O agente de contratação e/ou pregoeiro deverá acompanhar a fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 7º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos seguintes atos:

I – estudos técnicos preliminares;

II – anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

III – pesquisa de preços.

Parágrafo único. As disposições contidas neste artigo são aplicáveis à comissão de contratação.

Art. 8º O agente de contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio ou pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 9º O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art. 10 Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, e será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

CAPÍTULO III DA EQUIPE DE APOIO

Art. 11 A equipe de apoio será designada pela autoridade competente da entidade, entre empregados públicos do seu quadro permanente e/ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, para auxiliar o agente de contratação e/ou pregoeiro e comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, inclusive nos procedimentos auxiliares de licitação.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 12 Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, na forma deste Decreto, não atuando na aquisição de bens e serviços comuns.

§ 1º Os membros da comissão de contratação de que trata o *caput* responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.

§ 3º A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 13 A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de empregados públicos do consórcio público e/ou de outros órgãos ou entidades públicas, mediante assinatura de termo de cooperação técnica, ou ainda por servidores dos municípios consorciados, em caráter permanente ou especial com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, 2021.

CAPÍTULO V DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 14 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:

I – gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato e/ou da ata de registro de preços;

II – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pelo **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR**, e da indicação formal de preposto pelo contratado;

III – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o artigo anterior;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, antes do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

XI – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

XII – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar em instrumento próprio eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

XIII – manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de eventos do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

XIV – constituir relatório final, de que trata a alínea "d", inciso VI, § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 16 Para cada contrato será previamente designado um fiscal e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, um substituto, mediante resolução, decreto ou portaria, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I – promover a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos;

II – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

III – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

IV – anotar no Histórico de Eventos do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, juntando documentos, registrando telefonemas, fazendo anotações e demais documentos e comunicações realizadas com o contratado relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, incluindo a emissão de notificações com estipulação de prazo para correção;

V – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os

melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Art. 17 Ao fiscal técnico caberá o recebimento provisório e ao gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente caberá o recebimento definitivo.

§ 1º O recebimento provisório será efetuado em caráter experimental para verificação do objeto recebido em termos de qualidade, resistência e operatividade, sendo lançado no sistema no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após sua efetiva entrega.

§ 2º O recebimento definitivo será conferido após verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente aceitação, de modo permanente, e deverá ser expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório.

Art. 18 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II – a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

CAPÍTULO VI DA ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO

Art. 19 A assessoria jurídica prestará permanente apoio ao agente de contratação e/ou pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos.

Art. 20 As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Art. 21 Ressalvada solicitação da autoridade competente, não serão submetidos à assessoria jurídica os processos de contratação que:

I – sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal n.º 14.133, 2021 nos incisos I e II do art. 75;
II – cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;
III – sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela assessoria jurídica.

Art. 22 O controle interno prestará permanente apoio ao agente de contratação e/ou pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, em todas as fases da licitação, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – verificação e o acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;
II – desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;
III – homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às contratações;
IV – efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a hipótese.

CAPÍTULO VII DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os empregados públicos designados para o cumprimento do disposto neste decreto, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, empregados públicos dos quadros permanentes **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR** observadas as disposições deste decreto;

II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;

III – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou experiência profissional comprovada ou qualificação atestada por certificação profissional;

III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 24 É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

IV – estabeleçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 25 O Agente Público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá observar os deveres de honestidade, imparcialidade, impessoalidade, legalidade e lealdade às instituições estando impedido de atuar aquele que se encontre em situações que possam suscitar conflitos de interesses.

Parágrafo único. Para os fins do exposto no *caput* deste artigo, considerar-se-á em situação que possa suscitar conflito de interesses:

I – quando estiver postulando como requerente ou quando for sócio/acionista, representante legal ou procurador, cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do agente público;

II – quando o agente público for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica participante;

III – em que figure como parte cliente do escritório de advocacia do cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório, do agente público;

IV – quando o agente público for, de qualquer forma, interessado na futura contratação de empresa licitante.

Art. 26 Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração Pública poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

Parágrafo único. Deverão ser observados, quando da designação do empregado público ou do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 27 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste decreto.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANANDUVA RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA

Diretora Executiva

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:54714D17

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

DECRETO Nº 004/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 004/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

DECRETA:

Art. 1º É dispensável a licitação no âmbito do **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR** nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os valores referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão duplicados para compras, obras e serviços contratados pelo **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR**.

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II, docaput/c § 2º do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Art. 2º O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - pesquisa de preços nos termos de portaria ou decreto a ser publicado;

VIII - autorização da autoridade competente;

IX - divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 3º As contratações de que tratam os incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, poderá ocorrer a partir da instauração do Processo Administrativo e concomitante à realização da pesquisa de preços pelo Consórcio Público.

Art. 4º No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, c/c § 2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado:

I – totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei 14.133, de 2021;

II – a manifestação jurídica no Processo Administrativo;

III – a divulgação prevista no art. 3º deste decreto.

Parágrafo único. Deverá ser observado o procedimento do art. 2º deste decreto, que não dispensados neste artigo.

Art. 5º As contratações até o valor previsto no § 2º, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 poderá ser realizada somente através de Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, sem necessidade de instauração de Processo Administrativo, dispensados os requisitos dos arts. 2º e 4º deste decreto.

Art. 6º Poderá o Consórcio, nos termos dos arts. 4º e 5º deste decreto, adquirir produtos em lojas virtuais de confiável reputação.

Parágrafo único: Poderá ser realizado o pagamento antecipado, inclusive via boleto bancário ou cartão de pagamento, desde que garantida a possibilidade de reembolso.

Art. 7º Os valores de dispensa de licitação serão atualizados anualmente nos termos do art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANANDUVA RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA

Diretora Executiva

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:3E63A00D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

DECRETO Nº 005/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 005/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

DECRETA

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR.

Parágrafo Único. O disposto neste decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III - descrição das fontes consultadas;
- IV - apresentação do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 3º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de compras públicas ou Banco de Preços em Saúde e, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive do próprio consórcio público, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, aplicativo de mensagens, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores com no máximo 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital; ou
- V - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso III, deverá ser observado:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II - obtenção de propostas formais ou certificado pelo Empregado Público do Consórcio, que contenha no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.
- III - condições da execução do objeto da pesquisa de preços; e
- IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram

propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso III do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente;

Art. 5º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados;

§ 3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada;

Art. 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 4º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 4º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, contratos, notas de empenho ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 7º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 8º Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANANDUVA RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4BC4FAA0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº. 006/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº. 006/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a licitação na modalidade Pregão pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata o caput deste decreto.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este decreto, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se:
I - lances intermediários:

- a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
- b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS**

Forma de realização

Art. 4º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Operacionalização adotado pelo Consórcio Público, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 2019.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 5º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

**CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Art. 6º A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, quando nomeada.

Parágrafo único. A designação e atuação do pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA**

Orientações gerais

Art. 7º A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, se houver, e com as resoluções orçamentárias anuais, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Do licitante

Art. 8º Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sistema eletrônico de Operacionalização ou, na hipótese de que trata no parágrafo único art. 4º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Divulgação

Art. 9º A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço <https://www.cirenor.rs.gov.br/>, bem como em jornal diário de grande circulação, que poderá ser eletrônico ou virtual, com edições diárias e disponibilizadas ao público em geral.

§ 1º O Edital e seus anexos será disponibilizado em sítio oficial do consórcio público e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da lei.

§ 2º A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos à disposição do público em sítio(s) eletrônico(s) oficial(is) do consórcio público e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Modificação do edital de licitação

Art. 10 Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 11 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, de acordo com a lei e na forma prevista no edital de licitação.

CAPÍTULO VI

DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 12 Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no diário oficial dos municípios serão os estabelecidos na lei, conforme cada objeto.

Apresentação da proposta

Art. 13 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

§ 1º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 2º A falsidade da declaração de que trata o § 1º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública e complementar os documentos de regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

§ 4º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 14 Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 13, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

- I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o consórcio público, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 15 A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 16 Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

§ 4º O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 17 Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto

Art. 18 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 17, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 19 No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 17, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 20 No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 17, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 19, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 18.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por

cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 17.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 21 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 22 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o consórcio público, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 23 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO VIII DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 24 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da proposta do primeiro colocado quanto à adequação ao objeto licitado, solicitando o envio da proposta adequada na forma do instrumento convocatório e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 1º Na hipótese da proposta do primeiro colocado ultrapassar o limite definido para a contratação, poderá o pregoeiro negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 3º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta ultrapassar o limite definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, da mesma forma, respeitada a ordem de classificação.

§ 4º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 5º Desde que previsto no edital, o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, realizará a análise e avaliação das amostras, exames de conformidade, provas de conceito, entre outros, de modo a comprovar a aderência da proposta às especificações definidas no termo de referência.

Art. 25 Encerrada a fase de julgamento prevista no artigo anterior, o pregoeiro, em conjunto com a equipe de apoio, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do instrumento convocatório.

Art. 26 No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 27 Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 28 A inexequibilidade das propostas, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

CAPÍTULO IX DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 29 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo consórcio público.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 30 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 31 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 32. Para habilitação dos licitantes serão exigidos os seguintes documentos:

I. jurídica:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

b) em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) caso a licitante vencedora seja representada por procurador(es) deverá apresentar procuração ou documento equivalente, além de cópia do RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, de Outorgante(s) e Outorgado(s);

e) ficha cadastral do licitante, conforme modelo a ser indicado no instrumento convocatório.

II. técnica:

a) declaração de idoneidade;

b) declaração de concordância com os termos do edital;

c) declaração de não emprego de menores de 18 anos;

d) declaração de boas práticas administrativas.

e) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998);

f) autorização de funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998). Caso a renovação da Autorização de Funcionamento ainda não tenha sido publicada pela ANVISA, será aceita cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização previsto no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.

III. fiscal:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

b) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

d) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV. econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Comarca da sede da empresa;

§1º As declarações citadas neste artigo devem ser assinadas pelo representante legal do licitante;

§2º Considerando o objeto licitado, é permitido ao pregoeiro suprimir ou incluir documentos e/ou declarações previstos neste artigo.

Art. 33. Será exigida os documentos de habilitação apenas do primeiro colocado.

Art. 34. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Art. 35. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

CAPÍTULO X DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 36 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de

recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O recurso será dirigido ao pregoeiro a quem caberá decidir no prazo de até 3 (três) dias úteis.

§ 5º Mantida a decisão recorrida, o pregoeiro encaminhará o recurso e sua decisão à autoridade competente, a quem caberá decidir no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

§ 6º A autoridade competente poderá, ao seu critério, ser auxiliada pela assessoria jurídica na elaboração das suas decisões.

§ 7º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 37 O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

Documentos de habilitação

Art. 38 O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

CAPÍTULO XII DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 39 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 40 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 3º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do consórcio público.

§ 4º A regra do § 3º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 2º.

CAPÍTULO XIV DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 41 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 42 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 43 Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 44 O consórcio público caso seja usuário do Sicaf poderá utilizar o sistema para verificação da habilitação dos licitantes.

Art. 45 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Diretora Executiva do consórcio público, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 46 Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANANDUVA RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:881EB979

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº. 007/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº. 007/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DA LICITAÇÃO DENOMINADO REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 78, IV, §1º, DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), em especial no artigo 78, IV, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto Regulamenta de forma clara e objetiva o Registro de Preços no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR.

Art. 2º O Registro de Preços será utilizado para:

- I - compra de bens comuns; e
- II - contratação de serviços comuns, de fornecimento, de engenharia e de fornecimento contínuo.

Art. 3º O Registro de Preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência e nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 4º O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

§ 1º Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

§ 2º Os contratos administrativos decorrentes do registro de preços, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Art. 6º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 7º O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento da ata de registro de preços, será formalizada através do e-mail indicado na fase de credenciamento do fornecedor.

§ 2º Nos casos de não confirmação do recebimento, será considerada válida a comunicação a partir do 2º dia útil da data de envio.

Art. 8º Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser revistos em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de revisão de preços ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§ 1º O remanejamento será realizado entre quaisquer Órgãos Participantes, com ou sem a manifestação formal através da formalização das atas de registro de preço ou aditamento, que não cause acréscimo ou decréscimo no valor do item.

§ 2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º A prévia anuência prevista no parágrafo anterior poderá ser formalizada no momento da intenção de registro de preços, devidamente assinado pela autoridade competente do Órgão Participante.

Art. 10 Os atos praticados no Registro de Preços serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – DOM/RS.

Art. 11 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados no sistema de registro de preços.

Art. 12 Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANANDUVA RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA

Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:73B80CFD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº. 008/2024, DE 15 FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº. 008/2024, DE 15 FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), especialmente art. 80;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo conforme prevê o art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que detalha a pré-qualificação de bens e seu procedimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR.

Art. 2º Entende-se por pré-qualificação de bens, o procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

Art. 3º Entende-se por Comissão Permanente ou Especial, criada pela Administração Pública com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

Art. 4º Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação:
I – assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;
II – promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;
III – proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em aquisições futuras, bem como a satisfazer ao interesse da administração.

Art. 5º Aplicam-se aos processos de pré-qualificação os princípios que regem a Administração Pública e as licitações, especialmente, os legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 6º Para pré-qualificação, os bens devem estar acompanhados das respectivas descrições, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma

de avaliação e demais condições de acordo com um termo de referência ou projeto básico.

Art. 7º Serão expedidos editais de convocação para que os interessados apresentem os bens para pré-qualificação.

Art. 8º O edital explicitará a forma como será processada a pré-qualificação, bem como, através de critérios objetivos, informará as características do bem para que seja considerado qualificado.

Art. 9º O aviso do edital de convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, veiculado através do endereço eletrônico <https://www.cirenor.rs.gov.br/>, com prazo de início da pré-qualificação de bens não inferior a 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

Art. 10 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o edital de convocação para a pré-qualificação de bens, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem, desde que o faça no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para o início da pré-qualificação de bens.

Art. 11 Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 12 Recebidos os documentos e amostras de bens exigidas no edital de convocação, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Permanente ou Especial.

Art. 13 A avaliação dos bens será feita por uma Comissão Técnica ou por profissionais qualificados com o conhecimento e habilitação técnica exigida na área, designados para este fim.

Parágrafo único. Por exceção, é possível considerar a possibilidade de que a avaliação seja submetida a um critério objetivo, sem os mesmos rigores científicos, e feita pela Comissão Permanente ou Especial, desde que assegurada a transparência.

Art. 14 É facultado, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

§ 1º Quando necessário poderá ser solicitado a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada;

§ 2º Sempre que possível e o bem assim permitir, os testes de avaliação poderão contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

Art. 15 A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação serão definidos no edital de pré-qualificação, de acordo com o bem a ser avaliado.

Art. 16 Após avaliação, a Comissão Permanente ou Especial do processo, fará expedir decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 17 Da decisão do procedimento é facultada a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua publicação.

Art. 18 Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro/Catálogo de Bens Pré-Qualificados do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, contendo a marca e o modelo.

Art. 19 Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é considerada parte legítima para pleitear, junto ao Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, a pré-qualificação de bens.

Art. 20 A pré-qualificação de bens aprovados terá validade de 1 (um) ano, no máximo, não podendo ser superior ao prazo de validade dos documentos apresentados e podendo ser atualizada pelo mesmo período a qualquer tempo.

Parágrafo único. O prazo de validade da pré-qualificação ou atualização de bens aprovados, inicia-se com a publicação da Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, veiculado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

Art. 21 A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, ocorrerá:

I – quando requerida pela mesma interessada que propôs a pré-qualificação, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado;

II – quando requerida por nova interessada, que deverá apresentar sua documentação física ou jurídica, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado;

III – quando em novo procedimento de pré-qualificação resultar aprovação da mesma marca e modelo já pré-qualificado;

IV – quando por iniciativa do Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, através da promoção de diligência destinada a certificar que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

Art. 22. Dar-se-á o cancelamento da aprovação de bens pré-qualificados nas hipóteses seguintes:

I – ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

II – constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e ou em avaliações posteriores;

III – quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS no respectivo edital de pré-qualificação;

IV – quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;

V – quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 23. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

Art. 24. O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 25. Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem, no mesmo prazo previsto no art. 17, deste decreto.

Art. 26. Os bens cancelados ficarão inativos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS.

Art. 27. O “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS ficará permanentemente aberto para que, nas futuras licitações para aquisições desses bens, sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados).

Parágrafo único. O edital de pré-qualificação de bens deverá constar a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

Art. 28. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

Art. 29. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

Art. 30. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado obrigam o responsável que propôs a pré-qualificação a informar ao Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS e providenciar a adequação dos documentos.

Art. 31. Os bens pré-qualificados poderão ficar suspensos durante procedimentos de reavaliação.

Art. 32. As futuras licitações realizadas pelo Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS ou seus Municípios Consorciados poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS.

Art. 33 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na pré-qualificação.

Art. 34 Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

SANANDUVA RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA
Diretora Executiva

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3C647460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório n. 11/2024
Dispensa n.07/2024

Registro de preços para eventual prestação de serviços de conserto e troca de pneus de veículos, máquinas e utilitários do município de André da Rocha/RS, com montagem e desmontagem.

Prazo: 12(doze) meses

Edital disponível no site: <https://andredarocha.rs.gov.br>

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:BDE976C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º Fica designado o servidor LUCIANO DA ROSA RAMIRES, Matrícula 5208 em substituição a Eliezer Xavier de Souza, matrícula 5613, como Agente de Contratação, e equipe de Apoio nas Portarias 167/2023, 170/2023, 171/2023, 172/2023, 177/2023 e 178/2023.

Art. 2º Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de fevereiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0533E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131

Designa servidores para fiscalizarem o serviço de seguro de veículos da SMS de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Marcos Jorge Lima da Silva, matrícula 5360, (titular) e/ou Marco Antônio Carvalho Pacheco, matrícula 4575 (suplente) como fiscais do serviço de seguro veicular da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de fevereiro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:949DDF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
DISPENSA Nº 01/2024– PROCESSO 03/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
Contratado: SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Contratado: 05.582.316/0001-52
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE SERVIDOR NA SEC DE SAÚDE
Valor: R\$ 9.870,00
Recurso: FEDERAL

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:2656F0D9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO Nº 009/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09/2024
DISPENSA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2023

O Município de Entre-Ijuí, torna público que até o dia **12 de março de 2024, às 09h**, estará recebendo credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar**.

A Abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal no dia **12/03/2024, às 09h10min**.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 05 de fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO MENEZHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:650CF717

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO Nº 07/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **25 de março de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, estará recebendo credenciamento para **TEC de ações culturais de audiovisual art 6º** com recursos da *Lei Complementar nº 195/2022* (Lei Paulo Gustavo).

<https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2750. Ramal 1217

E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br

Whats: 55 99626-9347

Entre-Ijuís/RS, 14 de fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO MENEZHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:63BEC822

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO Nº 08/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **25 de março de 2024**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, estará recebendo credenciamento **demais áreas da cultura Artigo 8º**, que disponibiliza os recursos descentralizados através da *Lei Complementar nº 195/2022*, *Lei Paulo Gustavo (LPG)*

<https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2750. Ramal 1217

E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br

Whats: 55 99626-9347

Entre-Ijuís/RS, 14 de fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO MENEZHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Cristiane Arruda Mucha
Código Identificador:8F36AD91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA CONTRATO Nº 001/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: AUTO POSTO BORTOLINI LTDA;

Objeto: Aquisição de combustíveis para serem utilizados pelos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estação, para o ano de 2024.

Vinculação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023;

Fundamento Legal: Artigos 54 à 80, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos) por litro da GASOLINA ADITIVADA.

Estação, 20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:44C90C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 002/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: MELLO & FILHOS LTDA

Objeto: Aquisição de combustíveis para serem utilizados pelos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estação, para o ano de 2024.

Vinculação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023;

Fundamento Legal: Artigos 54 à 80, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 5,00 (cinco reais) por litro de OLEO DIESEL S10 FILTRADO.

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:8A227297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 003/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: JOÃO TONIN & CIA LTDA;

Objeto: Aquisição de combustíveis para serem utilizados pelos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estação, para o ano de 2024.

Vinculação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023;

Fundamento Legal: Artigos 54 à 80, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por litro de GASOLINA COMUM e R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) por litro de OLEO DIESEL FILTRADO ADITIVADO.

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:888AA163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 004/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva nas Câmeras de Videomonitoramento do Município bem como da manutenção dos servidores instalados na sala de monitoramento em Getúlio Vargas - Brigada Militar e Polícia Civil, onde são armazenadas as imagens das câmeras localizadas no Município..

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 114/2023;

Fundamento Legal: Artigos 54 à 80, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025.
Valor: Pela execução dos serviços, o Município pagará à Contratada a importância de R\$ 1.525,00 (mil quinhentos e vinte e cinco reais) por mês, totalizando R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) anual.

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:095790FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 005/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;
Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais do programa Alfa e Beto 1º Ano, programa de ensino estruturado para a Rede Municipal de Educação do Município..
Vinculação: Processo de Inexigibilidade Nº 001/2024;
Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.
Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 13.704,00 (treze mil, setecentos e quatro reais).

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:722D0B10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 006/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;
Contratada: META ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para levantamento de riscos ambientais, elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e elaboração de programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO).
Vinculação: DISPENSA 115/2023;
Fundamento Legal: Artigos 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Vigência: 05/01/2024 a 05/04/2024
Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),

20 de Fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:7A1C52CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;
Contratada: EDITORA FTD S/A;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino SIM composto por material didático, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional e materiais aceleradores de resultado para os estudantes do ensino fundamental.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE 31/2023;
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Valor: R\$ 157.062,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS, COM SESENTA E DOIS REAIS)

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:EE87F2C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 008/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;
Contratada: LIDIANE SBEGHEN;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desenhista.
Vinculação: DISPENSA 02/2024;
Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Valor: R\$ 25.125,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:16209CE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 009/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;
Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA. - ME;
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares, sem custo adicional; para o ano de 2024.
Vinculação: DISPENSA 04/2024;
Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.
Valor: Preço do serviço de consultoria, assessoria, capacitação e acompanhamento, é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) mensais. Os serviços especiais são definidos conforme a carga horária e o deslocamento, sendo o valor de R\$ 250,00 por hora de assessoramento e/ou capacitação, mais R\$ 1,30 por km de deslocamento de ida e volta da sede da empresa SIMAE à sede do Município.

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:A9FDB025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 010/2024**

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS;
Contratada: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material didático-pedagógico e assessoria pedagógica para as turmas do Pré A e Pré B nas escolas da Rede Municipal de Educação do Município.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE 002/2024.;
Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025
Valor: R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:017D9E01**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 011/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: OI S.A.;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa a fim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Vinculação: INEXIGIBILIDADE 003/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025

Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) estimativa anual.

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:8AB1AF12**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 012/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço público de energia elétrica, para imóveis do Município e iluminação pública, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos.

Vinculação: INEXIGIBILIDADE 004/2024;

Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025.

Valor: R\$ 597.750,00 (quinhentos e noventa e sete mil com setecentos e cinquenta reais), estimativa anual.

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:940BAB0E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 013/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA;

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, na área da contabilidade pública a serem executados conforme Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais.

Vinculação: INEXIGIBILIDADE 030/2023.

Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Vigência: 12/01/2024 a 12/01/2025.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:2EB00A68**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS;

Contratada: RADIO GAUDERIO FM LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de emissora de rádio para a divulgação de material informativo da Administração Municipal.

Vinculação: DISPENSA 03/2024;

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Vigência: 13/01/2024 a 13/01/2025.

Valor: R\$ 1.442,87 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais, com oitenta e sete centavos) mensais.

20 de fevereiro de 2024.

ALCIONE DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:54A8DFAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EDITAL Nº 003/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024****Edital Nº 003/2024 de 20 de fevereiro de 2024.****“CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA”.****GISELE ADRIANA SCHNEIDER, PREFEITA MUNICIPAL DE
MARATÁ/RS**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Decreto Municipal nº 3.224/2022 de 14 de setembro de 2022, torna público que:**HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR:** Conforme determina o Edital nº. 001/2024, segue relatório da Certificação:

NOME DO CANDIDATO HABILITADO - HOMOLOGADO

Sandra Lumertz Werner

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 20 DE
FEVEREIRO DE 2024.****GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:C20E9606**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA****SÚMULA DE CONTRATO Nº 035/2024 LICITAÇÃO Nº
037/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024****SÚMULA DE CONTRATO Nº 035/2024 LICITAÇÃO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024****CONTRATANTE:** Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e arbitragem da 5ª Copa Transcitrus de Futsal. **VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).** A partir da segunda fase o custo da arbitragem fica por conta do município que sediará os jogos, conforme segue: - QUARTAS DE FINAIS = R\$ 1.500,00 - SEMIFINAL = R\$ 1.600,00 - FINAL = R\$ 1.800,00. **DATA DO CONTRATO:** 19/02/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 – SECRETARIA

MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO Serviços técnicos profissionais – dotação 659003

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:965D8C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 036/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** JERSON LUIZ ALTHAUS ME. **OBJETO:** Aquisição de calendários de eventos do Município de Maratá. **VALOR:** R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 20/02/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 022/2024. **LICITAÇÃO:** Nº 026/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESPORTO
Materiais diversos – dotação – 629001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:EFD4379D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO,
PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1097, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 173/2020, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a

título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão/Nível
03	Operador de máquina	40h	Padrão 05

Art. 3º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de até seis meses, prorrogáveis se necessário, por igual período, podendo ser rescindido em prazo menor.

Art. 4º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 20/02/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6776E974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS
NEGRAS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DAS
AUTARQUIAS, DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DAS
EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADE**

LEI MUNICIPAL Nº. 1098, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a reserva de vagas para as pessoas negras em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Município de Mariana Pimentel.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal e art. 66, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das

sociedades de economia mista controladas pelo Município de Mariana Pimentel, na forma desta Lei.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo efetivo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Os órgãos e entidades públicos de que trata o art. 1º desta Lei deverão providenciar Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial nos concursos públicos que realizarem, observados os seguintes procedimentos:

I – a verificação deverá ser feita somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), após homologada a classificação final, e o critério a ser utilizado observará o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial que o candidato(a) é portador(a);

II – caso remanescer dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena;

III – a posse do(a) candidato(a) para o cargo reservado à cota racial somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão referida no caput deste artigo;

IV – encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos interpostos pelos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou por outros(as) candidatos(as), a Comissão de Concurso reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação do sistema universal ou sobre a exclusão do certame; e

V – a Comissão referida no caput deste artigo será composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.

Art. 4º O sistema de reserva de vagas de que trata esta lei deverá ser aplicado em todas as fases do concurso público, inclusive naqueles nos quais haja nota de corte.

Art. 5º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 6º A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) sempre respeitará o critério de proporcionalidade, que considera a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), e o preenchimento das vagas iniciar-se-á por:

- I – candidato(a) classificado(a) no sistema universal;
- II – candidato(a) com deficiência; e
- III – candidato(a) negro(a) (pretos ou pardos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,

Vice-Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 20/02/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:3B61CFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO,
PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1099, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 173/2020, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento

de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão/Nível
05	Professor(a) de Educação Infantil	24h	Nível 02
03	Professor(a) de Séries Iniciais	24h	Nível 02

Parágrafo único. A função pública de professor poderá ser majorada até o limite de sua duplicação, existindo a necessidade de excepcional interesse público local, observando o vencimento proporcional à ampliação da carga horária.

Art. 3º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de até 06 (seis) meses, prorrogáveis se necessário, por igual período, podendo ser rescindido em prazo menor.

Art. 4º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, em 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 20/02/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AE2598A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
RENOVAR O CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
80/2023, FIRMADO EM 11/08/2023, ATRAVÉS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.031/2022, QUE FUNDAMENTOU A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar o contrato de servidor temporário nº 80/2023, firmado em 11/08/2023, através da Lei Municipal nº 1.031/2022, que fundamentou a contratação emergencial e temporária de excepcional interesse público.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 173/2020, arts. 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal, a renovar, até a data de 10/08/2024, o contrato de servidor temporário nº 80/2023, firmado através da Lei Municipal nº 1.031/2022, que fundamentou a contratação emergencial e temporária de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover função pública de Operador de Máquinas.

Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado.

Art. 2º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº. 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Parágrafo único: A prorrogação prevista nesta Lei Municipal terá validade a partir de 15/03/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 20/02/2024.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0261AA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7% C3O&descricao=

OBJETO: Aquisição de material hidráulico, de acordo com o Termo de Referência disponibilizado no link acima.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Aquisição de 6 tubos geomecânico/PVC aditivado de diâmetro nominal de 6 polegadas e modelo standart com 6 metros de comprimento.	6	UNID.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 21/02/2024 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 23/02/2024 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 26/02/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:03D75700

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:EE557CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:4B4AA6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:8123F89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação do Sr. SANDRO BOLSONI, nomeado pela Portaria n.º 206, de 19 de fevereiro de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B3E0016E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Sr.ª JÉSSICA PAULA SCALCO, nomeada pela Portaria n.º 207, de 19 de fevereiro de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:174033B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª GRAZIELE PELLEGRINI, aprovada em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração**Publicado por:**
Marco Antonio Martins
Código Identificador:155DA0E2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 221, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.”**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017,

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª ALINE PARISOTTO REGINATTO, aprovada em 4º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 24 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração**Publicado por:**
Marco Antonio Martins
Código Identificador:EE433FD8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**“TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.”**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação do Sr. MAX SANDRO ANTONIO GEROTTO, nomeado pela Portaria n.º 212, de 19 de fevereiro de 2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, Classe A, tendo em vista a não aceitação expressa, conforme desistência datada de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração**Publicado por:**
Marco Antonio Martins
Código Identificador:D550BA67**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 223, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**“NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.”**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs 1.716, de 30 de maio de 2005; 2.863, de 27 de dezembro de 2016; e 2.938, de 08 de agosto de 2017

NOMEIA:

Art. 1º - A Sr.ª JACIANE VIEIRA VICENTE TALIULI, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público n.º 01/2023, homologado pelo Edital n.º 16/2023, de 03 de novembro de 2023, para exercer o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, de provimento efetivo, Classe A, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir e merecer aprovação em estágio probatório, a contar da data do exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração**Publicado por:**
Marco Antonio Martins
Código Identificador:27BA72B1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**EXONERA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PEDAGOGO.****IVALDO DALLA COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marco Antonio Martins
Código Identificador:A824701C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
PUBLICAÇÕES LEGAIS**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) Ata de Registro de Preços 02/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e promitentes fornecedores: Mega Produtos Automotivos Ltda, Multi Comércio de Pneus Ltda, Nacional Comercio de Pneus Ltda e Schwab Comércio de Pneus Ltda. OBJETO: aquisição de pneus novos. VALOR ESTIMADO: R\$ 689.830,00. Pregão Presencial 52/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/02/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e NEIMAR ENEAS CHASSOT

GRUBLER LTDA. OBJETO: renovação da vigência contratual. VALOR: R\$5,61/km, para “Roteiro I”, R\$ 6,59/km para o “Roteiro III” e R\$ 6,88/km para o “Roteiro IV”. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 19/02/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Chamamento Público – Credenciamento 01/2024. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de Inseminação Artificial em rebanhos bovino leiteiro. Período: de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E3525B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA

AVISO DE COMPRA DIRETA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias 20/02/2024 a 26/02/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DIVERSAS SECRETARIAS. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras2@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 20 de fevereiro de 2024.

JOANA ELOISE WEBER

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Joana Eloise Weber
Código Identificador:D04A31D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA

AVISO DE COMPRA DIRETA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias 20/02/2024 a 26/02/2024, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE ITENS DE BISCUIT E/OU PLÁSTICO PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras2@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 20 de fevereiro de 2024.

JOANA ELOISE WEBER

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Joana Eloise Weber
Código Identificador:6C9CD175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q EM DOIS TRECHOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 01/2024

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 06 de março de 2024, às 08:15h estará recebendo as propostas para Contratação de empresa(s) para realização de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em dois trechos no interior do Município. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 20 de fevereiro de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BCEA3D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 02/2024

Contratado: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA

Modalidade: Pregão presencial

Número da licitação: 39/2022

Número do contrato: CONTRATO Nº03/2023

Número do aditivo: 002

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Serviços especializados de empresa, Ginástica do Cérebro.

Data de assinatura: 19/02/2024

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido, 13,36% (treze com trinta e seis por cento) na carga horária referente ao objeto contratado, conforme demonstrativo no quadro abaixo, adicionando 03 (três horas) ao originalmente contratado, passando a vigorar com o total de 12 (doze horas) semanais.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EC56BFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - O município do Rio Grande torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que o processo de Pregão Eletrônico nº 138/2023 - SMCAS: Aquisição, via Registro de Preços, de Equipamentos e Material Permanente para escritório terá nova abertura no dia 04/03/2024, às 14h. O edital está em disponível no portal www.riogrande.atende.net e BLL Compras. Ainda em tempo, aproveitamos para informar, o cancelamento do item 13 (quadro branco) do processo.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:3880DB00

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Aquisição de materiais hospitalares com fornecimento parcelado para o manutenção da rotina de análises do Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LAMAC, bem como para as atividades de coletas em todas as unidades de saúde do município do Rio Grande, às 14h, de 04/03/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:4603CCDB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO**

PD: 50117/2023 / Chamamento Público 001/2024.

O Município do Rio Grande torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o Processo de Chamamento Público nº 001/2024 – Credenciamento de Empresas para Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social Minha Casa, Minha Vida.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:742E33BF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - GABEX – Aquisição de papel higiênico e sabonete líquido, conforme edital e anexos. Abertura: dia 27 de fevereiro de 2024 às 12h45 min. O Edital está disponível em riogrande.atende.net, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://bll.org.br/>

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:93B59A7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, RS, torna público que realizará a ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul.

DATA DE ABERTURA: 27/02/2024

HORÁRIO – 09:00 horas

LOCAL: Sede da Câmara Municipal Vereadores, situada na Rua Fernando Abott, 940, Centro, Santa Cruz do Sul - RS.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:03F4E5E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.376, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 00074/SEDES/2024-e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024:

I – Diretoria:

- Presidente – Elisângela Benvegnu, representante do Grupo de Apoio a Brigada Militar – GABM;
- Vice-Presidente – Rodrigo de Souza Costa, representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- 1º Secretário – Leandro Nunes Couto, representante Associação Hunters de Judô, Artes Marciais, Esportes e Cultural;
- 2º Secretário – Juliano do Nascimento Garcêz, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 1º Tesoureiro – Diana Maria Rocha, representante da ONG Foco Empreendedor;
- 2º Tesoureiro – Denise Henriqson, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Conselho Fiscal:

- Mara Teresinha Eichelberger, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Luciana Back, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Luiane Maffini, representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes;
- Inês Pereira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Dulci Muller, representante da Ordem Auxiliadora das Senhoras da Comunidade Evangélica – OASE;
- Dianefer Berté Schwendler, representante da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2F65D15E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.378, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº 0075/SEDES/2024-e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul para o biênio 2023/2025:

I – Diretoria:

- Presidente – Priscila Froemming, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Vice-Presidente – Marco Antonio Almeida de Moraes, representante da Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul – ASAN;
- 1º Secretário – Gerson Miguel Machado, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- 2º Secretário – Jéssica Fell, representante da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul;
- 1º Tesoureiro – Xavier Cristóvão Mueller, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;
- 2º Tesoureiro – Clari Schuh, representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo – SINDICONTÁBIL.

II – Conselho Fiscal:

- a) Sandra Regina Haas da Fontoura, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Elemir João Polese, representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte;
- c) Norberto Raul Haas – representante do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Rio Pardo – SINDICONTÁBIL;
- d) Tamara Riediger – representante da Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul – Hospital Santa Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:EFF5FCDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/PGM/2024: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: compromisso de prestar serviço de locação de infraestrutura de rede para comunicação, visando a interligação de unidades, conexão de internet, firewall, wi-fi e cloud para a Prefeitura de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/COMPRAS/2024. Data: 06/02/2024.

Publicado por:

Lucas Martínez Kist

Código Identificador:57021832

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

Permissionária: JJR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Permissão de Uso do Espaço 301, do Prédio 3, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal nº 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo nº 054/SEDET/2023. Data: 17/10/2023.

Publicado por:

Lucas Martínez Kist

Código Identificador:BE35913E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 002/24 – Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de óleos, fluidos e lubrificantes. DATA: 04/03/24. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

- Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:2FE945DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO**

Tomada de Preços nº 35/23 – Devido a alterações realizadas no Edital, que trata da execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem e sinalização viária de ruas do Loteamento Nova Morada, designa-se NOVA DATA: 08/03/24. Recebimento dos

envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 05/03/24.

- Adendo no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:97E858DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. OBJETO: Fornecimento de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais. VALOR MENSAL POR SERVIDOR: R\$ 530,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 059/2022. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 108/2022/002. ASSINATURA: 20.02.2024.

Publicado por:

Jair Vitalis

Código Identificador:6BC885C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alecrim
Secretaria de Administração**

Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 01/2024

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **Aquisição de Combustível**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Transportes. Recebimento das propostas no período de **21/02/2024 até 23/02/2024 às 8:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 01 de março de 2024 às 9:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300 Alecrim, 20 de Fevereiro de 2024.

ELMO ANASTACIO DULLIUS

Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:

Luis Vitorio Ben de Moura

Código Identificador:B5E84E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
	CONTRATO Nº 001/2024 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LEGALLE CONCURSOS LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU FUNDAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, DISSERTATIVAS, JULGAMENTO DE RECURSOS, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ATO PERTINENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024	

	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
Alegrete, RS, 20 de fevereiro de 2024	MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:DE2B958C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024-**

Aviso de licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 003/2024 - SRP nº 008/2024. OBJETO – Aquisição de materiais Elétricos para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 06 de março de 2024, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:27C5543B

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP Nº 009/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALEGRIA-RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaolinebanrisul.com.br, no dia 08 de março de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 20 de fevereiro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:10D1EB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2024**

O Município de Alto Feliz/RS comunica a retificação do edital de credenciamento de pessoas jurídicas/físicas, entidades/associações e produtores rurais, interessadas na exploração de estandes para comercialização de produtos, alimentos e bebidas durante a FESTA DO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE ALTO FELIZ, que se realizará nos dias 16 e 17 de março de 2024, na Praça Municipal Prof. Ervino Aloísio Flach, Centro de Alto Feliz/RS, para: **1)** Incluir o item 1.5 com a seguinte descrição: Na tabela demonstrativa dos estandes, referente aos estandes das Bebidas alcoólicas frias, Chopp Pilsen, Malzbier e Cervejas Especiais (5, 7 e 9) o valor de R\$ 3.500,00 corresponde aos três estandes e não será permitida a venda separada. **2)** Retificar o item 5.5 do edital passando a vigorar com a seguinte descrição: Cada interessado poderá se credenciar em mais de um espaço (estande), sendo que o credenciamento se dará por ordem de protocolo, e o inscrito será contemplado para a exploração de apenas UM espaço (estande), com exceção dos espaços (estandes 5.7,9) que terão apenas um contemplado, não sendo permitida a venda separada dos estandes. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone (51)3445-2704. Alto Feliz, 20 de fevereiro de 2024.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:09004E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

SÚMULAS DE CONTRATO

ADITIVO Nº 14 DO CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI.

FINALIDADE: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir de 1º janeiro de 2024

OBJETO: Revisão dos valores contratados, tendo em vista a Convenção Coletivo de Trabalho – CCT janeiro/20234

VALORES POR POSTO DE TRABALHO

Serventes (6 postos) de R\$ 4.287,33 para o valor de R\$ 4.615,31 =..... **R\$ 27.691,86**

Serv. Gerais (1 posto) de R\$ 4.287,336 para o valor de R\$ 4.615,31 =..... **R\$ 4.615,31**

Recepção (3 postos) de R\$ 3.203,44 para o valor de R\$ 3.448,50 = **R\$ 10.345,50**

Total mensal do Contrato (10 postos)..... R\$ 42.652,67

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 22 de setembro de 2024

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 65, Inc. II, alíneas “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as Cláusulas do Contrato nº 10/2019.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:886CD96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)**

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário

do Município de Alvorada (Lei nº 2586/2012), amparado no Decreto Municipal nº 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 05/2024

Requerente: Sergio Roque Hinterholz

CPF: 241.131.820-00

Data de admissão do recurso: 13/12/2023

Data da sessão: 05/01/2024

Processo: 42726/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart

Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 06/2024

Requerente: Igreja Evangelica Pentecostal Brasileira

CNPJ: 93.662.013/0001-07

Data de admissão do recurso: 17/07/2023

Data da sessão: 05/01/2024

Processo: 33926/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra

Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 07/2024

Requerente: Daniel Segalla

CPF: 007.089.650-08

Data de admissão do recurso: 01/11/2023

Data da sessão: 05/01/2024

Processo: 39217/2023

Decisão: Julgado Improcedente

Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis

Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

Alvorada, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO DUTRA,

Presidente do CONREFIS.

Publicado por:

Rodrigo Dutra

Código Identificador:A9D76299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 32/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023**

CONTRATO Nº 32/2024 - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6 m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12 m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m, todos equipados com motorista e combustível, por conta da Detentora, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 1.259.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

Alvorada, 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:5266EA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 33/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023**

CONTRATO Nº 33/2024 - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a locação de caminhões basculante tipo toco, com potência mínima de 140 HP e capacidade de 6 m³, motoniveladora motor diesel de 6 cilindros, 4 tempos, turbo alimentado, injeção direta, com potência líquida no volante de no mínimo 140 HP, caminhão truck 6x2 com capacidade mínima de 12 m³ e 23 toneladas, caminhão munck com capacidade mínima de 136kg e altura máxima do solo 13m, todos equipados com motorista e combustível, por conta da Detentora, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil)

Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME, CNPJ sob o nº 24.745.600/0001-47.

Alvorada, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:C23E76BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 564/2023 e o Processo nº 59122/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder à servidora Elisabel Borba de Siqueira Moura, Matrícula nº 2008103861, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:BC37E870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 581/2024**

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 004/2024 e o Processo nº 5764/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder a servidora Larissa Borba Zamperetti, Matrícula Funcional nº 2022110872, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:276C6259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 464/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 08/2024-CASA e o Processo nº 3418/2024 da Secretaria Municipal de Administração,

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Giordani Bassani, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula Funcional nº 2022111017, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:014CBA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 531/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4830/2024, SMA/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Conceder ao servidor Luis Paulo dos Santos Menotti, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2022110992, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C68964B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 580/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 004/2024 e o Processo nº 5764/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

Resolve:

Dispensar a servidora Larissa Borba Zamperetti, Matrícula Funcional nº 2022110872, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal Administração, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F866A302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI 011/202, Processo nº 3177/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder ao servidor Ricardo Snowareski Gomes, Engenheiro de Tráfego, Matrícula Funcional nº 2022111131 a Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ABBC3C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 04/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder ao servidor Paulo Rafael Almeida Gonçalves, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 2010104568, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3066AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 05/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder ao servidor Roberto Ferreira Perello, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 2008103947, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 29 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:599E9CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 574/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 001/2024 e o Processo nº 1916/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder o servidor Rodrigo Rebeschini Grolli, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 2021110280, Gratificação por Exercício em Atividade de Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B1534DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 350/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder ao servidor André Anísio Machado Borges, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 2000101277, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9BE33E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder ao servidor Gerson Jacques Ferreira, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 2003101929, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DABCE52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder ao servidor Juliano Luz Tarrago, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 2000101466, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:41E38096**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 13/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder ao servidor Paulo dos Santos, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Matrícula nº 2003101930, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:90970D3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 14/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder a servidora Rosa Maria Severo de Souza, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 2020109956, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022 e art. 11 da Lei Municipal nº 3.964/2023, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:8CF668C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 338/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 006/2024, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Paulo Rafael Almeida Gonçalves, matrícula nº 2010104568, para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:167C94B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3287/2024, C.I. nº 95/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar Jefferson Rodrigo Flores Victório, ocupante do cargo de Educador Social, Matrícula nº 2022111196, como Coordenador do Programa Família Acolhedora, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:59ABAAAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 119/2024, Processo nº 5746/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados, como novos membros do CACS FUNDEB, gestão 2023/2026

• Titular Representante do Conselho Tutelar:

Diego Armiliato- CPF 991923810-49

• Suplente Representante do Conselho Tutelar:

Lázaro Nunes de Melo- CPF 776332100-87

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:84E2CAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 526/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 118/2024, Processo nº 5412/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parceiras.

Anderson Santos de Lisboa – Matrícula nº 2023111529
Natalia Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
Flávio Berzagui – Matrícula nº 2018109113

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:53F7BD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3705/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os membros abaixo para atuar nas Licitações, oriundas da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Agentes de Contratação/Pregoeiros

Titulares:

- Amanda Vanessa Lamb Finger
- Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
- Bárbara Sabrina de Souza Cattani
- Édison Araujo Pires
- Fernando Gayer Carvalho
- Viviane Mota Vargas da Silva

Equipe de apoio

Titulares:

- Andrea Ferreira
- Denian Josué Nunes Menezes
- Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
- Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
- Leandro Antonio da Silva Falle
- Maglianne Severo Rampinini
- Patrícia Maciel Fidelis
- Rafael Leite Francesco Feroletto
- Thiago da Silva Martins

Equipe de Apoio

Suplentes:

Luis Paulo dos Santos Menotti
Meline Flores dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9F2F94D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 563/2023 e o Processo nº 59122/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Tiago Silva de Almeida, Médico Clínico, Matrícula nº 2012106143, por mais 10 horas semanais, no período de 14/02/2024 a 13/02/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CB395687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 563/2023 e o Processo nº 59122/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Aline da Silva Rodrigues, Psicóloga, Matrícula nº 2018108991, por mais 10 horas semanais, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7AAB68D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 563/2023 e o Processo nº 59122/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor César Alberto Tomelim Salomoni Zuchetto, Odontólogo, Matrícula nº 2014107631, por mais 10 horas semanais, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:7AD00328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 018/2024;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 012/2024, referente a Dispensa de FG da servidora Silvia Andréa Schumacker Martini, onde se lê “a contar de 02 de janeiro de 2024”, leia-se “a contar de 02 de fevereiro de 2024”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:874FC957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 441/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 108/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Resolve:

Designar a servidora Silvia Andrea Schumacker Martini, Matrícula Funcional nº 2017108449, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E1ED104E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1791/2024 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Resolve:

Autorizar Bruna Machado de Freitas, Matrícula Funcional nº 2023111360, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:82764A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 323/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 010/2024 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor Jacinto Girelli Neto, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no impedimento do titular José Luis da Silva Correa, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:8CF697B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4740/2024, da Secretaria Municipal Da Fazenda, Planejamento E Orçamento

Resolve:

Designar a servidora Michele Pacheco Rossau Franciskiewicz, Matrícula Funcional nº 2011105032 para a Função Gratificada de Diretora Geral substituta, FG III, Lotada na Diretoria Geral da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 30 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, no impedimento do titular Sandra Biedzicki de Marques, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:630A4014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 513/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 05/2024, Processo nº 4751/2024 da Secretaria Municipal de Administração / DGI

Resolve:

Designar o servidor Tiago Siqueira Caetano, Matrícula Funcional nº 2008103738, para a Função Gratificada de Diretor substituto, FG IV, Lotado na Diretoria de Informática da Secretaria Municipal de Administração, no período de 05 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2024, no impedimento do titular Felipe Ghion Lima, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:83BCD2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Brandão Lopes, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde contar de 23 de janeiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:859B88A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alexsandra Moraes Jacinto, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2ABE3B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear André Silveira Lutz, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:032E138E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jonas Ribeiro de Abreu, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 26 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:92C68B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0605/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora CLAUDETE MARIA SIMADON, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2020109719, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7F1D492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0607/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora EDUARDA FERNANDES ALVES, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110779, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AB8CBCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0614/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JORGE PACHECO, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110730, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:61E9F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0615/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JUCELIA BOENO, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110449, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FA27AE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0621/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora PAMELA LEMOS DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110651, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1DF6093D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0629/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor ZILMAR GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2017108310, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DEBBACCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0465/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor PAULO RICARDO SOARES DUARTE, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020110035, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:9C86D025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eduardo Rodrigues Lesniki, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de fevereiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7C7FCE47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Simone Soares Fernandes, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de fevereiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:19662673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0339/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora CAROLINA DE OLIVEIRA NEGREIROS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:428AE22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0404/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ANA PAULA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2023111471, lotada na Secretaria Municipal de

Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:45E68853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0542/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JACKSON LUIS DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2022111233, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:4F40659D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 398/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Barbara Menger da Silva, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:04FBA1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0553/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6033/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor RODRIGO DA SILVA PAIXAO, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE MERENDEIRA, matrícula funcional n.º 2004102314, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:296FABE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0647/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n.º 008/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora CINARA DE OLIVEIRA PIRES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula funcional n.º 2010104658, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:0C50E4E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0469/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n.º 008/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ELIANE LUIZA BILLERBECK, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2013106922, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:546F55CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0470/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 008/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora GILVANIA FELICIO BUENO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1998100629, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:3B2B4E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0648/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 008/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora LAURA TEREZINHA DA ROSA AGOSTINI, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 1997100152, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:17F366C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0649/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 008/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora MARCIA TERESINHA HOYER, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento

efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1994001705, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:5ECBA897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0543/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5955/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ANDREA DENISE ALBERTO AIRES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2022110958, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:A621AEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0468/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4944/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora CAMILA DE BRITO LOPES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, matrícula funcional n.º 2018109206, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:A8F1D550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0498/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5537/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora CAMILA SANTANA DE FRAGA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2018109092, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:83B3CEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0474/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4980/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora MARCO AURELIO COMASSETTO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO., matrícula funcional n.º 2018108876, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:093BC483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Aline Erbe de Souza, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:345A4522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0507/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 3321/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA CONCEICAO CORDOVA GONCALVES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 2010104762, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AD323D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0429/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4465/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora MONICA SILVEIRA JORGE DA SILVA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / LÍNGUA PORTUGUESA, matrícula funcional n.º 2018108002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2A583B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Kelly Rejane Machado, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E3D42FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 400/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 012/2024

Resolve:

Designar Ana Cláudia Eusébio Pereira Pedebos, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 30 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:5CD500AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Simone Soares Fernandes, Cargo em Comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:49633A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 108/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar Silvia Andrea Schumacker Martini, Matrícula Funcional nº 2017108449, Função Gratificada de Diretora, FG Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:450A259C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Eduardo Rodrigues Lesniki, Cargo em Comissão de Diretor, Nível IV, lotado Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EDDB89A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Jonas Ribeiro de Abreu, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, a contar de 26 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1792B102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 019/2024,

Resolve:

Designar, Renato Steindorff Spindler, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a contar de 30 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ED88177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0471/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4993/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora RENATA PETZHOLD MONDINI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, matrícula funcional n.º 2022110684, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:39594744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0491/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5364/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ROSANE NOBREGA DOS REIS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO ESP. DEF. MENTAL, matrícula funcional n.º 2023111316, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FEA2EC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Victor Barboza da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 25 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C6573CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0479/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5193/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora ROSANI NELLI BARON, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2022111108, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2BC18479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar André Silveira Lutz, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9F0DA440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Alexsandra Moraes Jacinto, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E92C9C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Rosilene Muller Velasques, cargo em comissão de Coordenadora Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1150FAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0475/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5366/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora SARA NASCIMENTO DE ANDRADE, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2017108713, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:CDE11478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0563/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6226/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora TASSIA COSER NORMANN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / GEOGRAFIA, matrícula funcional n.º 2022111004, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DAE1A7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1261/2024;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 1453/2023, referente aos fiscais do contrato do Processo nº 21548/2023, da empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para a Saúde Ltda, onde se lê “Pregão Eletrônico nº 61/2023”, leia-se “Contrato nº 61/2023”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:532C4756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 499/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4341/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SMAM.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 228/2023, Pregão Eletrônico nº 97/2022, referente ao objeto: aquisição de Locação de veículo (sem motorista e sem combustível).

- Fiscal Titular: Jessica Alberche de Menezes – Matrícula nº 2023111283
- Fiscal Suplente: Edison Marcelo Correia Schander – Matrícula nº 2012105400

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:98C3B633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 511/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5302/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 93/2023, referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios, pães, bolos e derivados.

- Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
- Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CA29EE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 5307/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 98/2023, referente ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros.

- Fiscal Titular: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924
- Fiscal Suplente: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:99AE93CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 510/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4842/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 22/2023, referente ao objeto: aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais.

- Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
- Fiscal Suplente: Robson Alexander Ferreira Oliveski – Matrícula nº 2010104796

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:95012A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 505/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4763/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 01/2024, (concorrência 004/2023), empresa: Paving Beton Tech Ltda, CNPJ: 36440893/0001-33, referente ao objeto: prestação de serviço de manutenção viária em vias públicas não pavimentadas do município de Alvorada-RS

- Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
- Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DFE3A642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 506/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4838/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 35/2023, referente ao objeto: aquisição de materiais de limpeza.

- Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
- Fiscal Suplente: Robson Alexander Ferreira Oliveski – Matrícula nº 2010104796

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F2DE91BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 500/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4755/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 03/2024, (concorrência 007/2023), empresa: Dobil Engenharia Ltda, CNPJ: 02077639/0001-09, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem, pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas, bem como de Obra de Arte Especial (ponte) no município de Alvorada-RS

- Fiscal Titular: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440
- Fiscal Suplente: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 210104889

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A6C5DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 503/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4757/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 09/2024, Pregão Eletrônico nº 085/2023, empresa: Santiago Engenharia Ltda, CNPJ: 322079760001-26, referente ao objeto: contratação de empresa para execução de serviços Geotécnicos, a fim de subsidiar a elaboração de projetos de pavimentação no Município de Alvorada-RS

- Fiscal Titular: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440
- Fiscal Suplente: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 210104889

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B3720E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 504/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4761/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 04/2024, (concorrência 007/2023), empresa: RGS Engenharia S.A, CNPJ: 19368277/0001-12, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem, pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das ruas relacionadas, bem como de Obra de Arte Especial (ponte) no município de Alvorada-RS

- Fiscal Titular: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 210104889
- Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EA83A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 502/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 1097/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 55128/2023, referente ao objeto: gerenciamento de frota

- Fiscal Titular: Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu - Matrícula nº 2005102719
- Fiscal Suplente: Daniel Martins dos Reis – Matrícula nº 1997001302

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B4FDAD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2024

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3037/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais substitutos da Portaria nº 2575/2023 e 2172/2023, dos contratos nº 63/2023 e 100/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2022, empresa: LFN Comércio e Serviços Ltda, referente ao objeto: locação de impressoras e multifuncionais.

- Fiscal Titular: Cristiano de Oliveira Holstein – Matrícula nº 2024111547
- Fiscal Suplente: Leonel de Lima Dourado – Matrícula nº 2017108733

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:59D2E659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4008/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/12/2023, aoservidor **VANDERLEI RODRIGUES DE MACEDO**, matrícula 1992001190, identidade funcional 1554-01, cargo de Operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.859,30 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 29 anos x 3% = 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 02/02/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:89D9E4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3995/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/12/2023, àservidora **RITA ARLETE SALVALAIO**, matrícula 1998100657, identidade funcional 3476-01, cargo de Fiscal, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.517,37 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 23 x 3% = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/01/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:78772672**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 557/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 2109/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01/07/2023, ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, matrícula 2008103561, identidade funcional 6859-1, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.632/12.775 no valor de R\$ 1.174,36 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 07/02/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:32FAB394**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 677/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 3609/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 14/11/2022, à servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 1992001118, identidade funcional 4489, cargo de professora, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.334,30 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação Por Tempo de Serviço 29x3% a.a.= 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E =20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/02/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM DE Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:7DF848B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4114/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/01/2024, à servidora **NEUSA REGINA DONATO**, matrícula 1998100664, identidade funcional 3486-01, cargo de Fiscal, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.311,28 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3%a.a. = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GFCI- Grat de Função de Confiança Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 02/02/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:C4F54536**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3880/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/12/2023, à servidora **ANA MARIA DE ASSIS LOPES**, matrícula 2000101369, identidade funcional 4239-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.051,88 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 23x3% a.a. = 69% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 20/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Wilma Couto da Cunha

Código Identificador:8263F1FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3674/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 15/11/2023, à servidora **ABIGAIL DELGADO DA SILVA**, matrícula 1999101116, identidade funcional 3962-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.157/10.950 no valor de R\$ 2.652,26 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 27/12/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de pm de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:499220EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022 C - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022 C - Dispensa de Licitação nº 2/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de fevereiro de 2024 até o dia 03 de fevereiro de 2025, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 63743/2023.

Contratada: JJT Assessoria e Empreendimentos Imobiliarios Ltda., CNPJ sob o nº 09.553.158/0001-63.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4BE30BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
DE PREÇOS Nº 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de projeto, elaboração do memorial de cálculo, consultoria no processo licitatório e na fiscalização da execução do projeto, visando à manutenção, renovação e expansão da infraestrutura de rede de fibra óptica, videomonitoramento e telefonia existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ATA LICITACOES GESTAO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 33.790.989/0001-33				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO, ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DE CÁLCULO E CONSULTORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE FIBRA ÓPTICA.	SERV	01	RS 20.500,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:D8BA016C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0624/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora RAQUEL LAHTI SOARES MORAES, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110183, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:02E41E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0625/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ROSETE DOS SANTOS AMARAL, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020109736, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4ED0E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0612/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JANAINA DOS SANTOS PAULON, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7B3358C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024****EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2266, Centro, Alvorada-RS, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906/0001-57, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290, resolve:

I - Prorrogar até o dia **23/02/2024(sexta-feira)**, o prazo para inscrição das Escolas de Samba/Agremiações referente ao Edital de Chamamento Público em epígrafe.

II - Retificar o cronograma de seleção do referido Edital, conforme quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/01/2024
2	Envio das Propostas	22/01/2024 23/02/2024
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	26/02/2024
4	Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	26/02/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: carnaval@alvorada.rs.gov.br	27/02/2024 29/02/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01/03/2024
7	Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	02/03/2024

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:B8130FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
008/2024 – SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2024 QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS - AMODUF, A FIM DE ADITIVAR MAIS METAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 043514100-78 com intervenção da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª **LUCIANA BORGES FERNANDES**, inscrita no CPF nº 957.880.500-49, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **Associação Comunitária dos Moradores da Vila Duas Figueiras - AMODUF**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.138.028/0001-01, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por seu Presidente, **CRISTIANO LUÍS BRITTO DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 566.652.960-

91com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **008/2024** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade a partir de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: “...esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário 09 metas, Maternal I em 15, Maternal II em 25 metas, Pré-escola I em 10, Pré-escola II em 10 metas, totalizando 69 metas...”. Serão acrescidas mais 09 metas no Berçário, totalizando 78 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:

- 18 metas de Berçário
- 15 metas de Maternal I
- 25 metas de Maternal II
- 10 metas de Pré I
- 10 metas de Pré II

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Subvenções Sociais

Ação 2206 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030

Ação 2620 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030

Contribuições

Ação 2206 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

Ação 2620 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

Alvorada, 15 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO LUÍS BRITTO DE ARAUJO

Presidente da Associação Comunitária dos Moradores da Vila Duas Figueiras - AMODUF

LUCIANA BORGES FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:C6641378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE
2024.

“PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO À COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso à **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, de uma área de terras de propriedade do Município de Alvorada, com 252,25m², localizada no leito da Rua Querência, no Município de Alvorada, com a seguinte descrição e confrontações, onde os ângulos foram medidos no sentido horário:

O Ponto P1, Ponto de amarração, está localizado junto a um poste de madeira localizado na Rua Querência, nas coordenadas 495033.3930 m E, 6682317.1350 m N;

Daí, com Azimute de 265°10'48" e distância de 10,90 metros chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição;

Daí, visando o Ponto P1, com giro angular de 294°08'24" e distância de 17,80 metros, chega-se ao Vértice V2, confrontando neste segmento ao Sul, com o lote de número 131, com frente a rua União do Povo;

Daí, visando o Vértice V1, com giro angular de 90,679° e distância de 289,35 metros, chega-se ao Vértice V3, confrontando neste segmento com o passeio das Ruas Querência e União do Povo;

Daí, visando o Vértice V2, com giro angular de 31,93° e distância de 33,65 metros, chega-se ao Vértice V1, origem da presente descrição, confrontando-se neste segmento a Leste, com a Rua Querência.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior destina-se à implantação, instalação e funcionamento de Sistema de Saneamento – Estação Elevatória.

Art. 3º. A presente permissão de uso estender-se-á pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada a utilização da área nos exatos termos do presente Decreto ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão é feita a título gratuito e precário, devendo a permissionária apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

Art. 5º. O Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 194, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:A157F7A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2024

PROCESSO Nº: 37/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS MÚSICOS CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24/02/2024 ÀS 21 HORAS, COM DURAÇÃO DE 1H 30 MIN (90MIN).

EXECUTOR: MAURICIO BASTOS DE FREITAS.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------	-------------------------------------

Arambaré, 20 de fevereiro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:8D8F70F2

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DATA: 06/03/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 20 de fevereiro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:67BA9F49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024

O Município de Araricá/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Flávio Luiz Foss, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos (vagas): Contador (CR), Enfermeiro Plantonista (01 + CR), Médico Ginecologista (01+CR), Médico Pediatra (01+CR), Médico Plantonista 12 Horas Diurno (CR), Médico Plantonista 12 Horas Noturno (CR), Médico Plantonista 24 Horas (CR), Odontólogo (CR), Procurador do Município (01+CR), Professor de Artes (CR), Professor de Ciências (CR), Professor de Educação Física (CR), Professor de Ensino Religioso (CR), Professor de Geografia (CR), Professor de História (CR), Professor de Inglês (CR), Professor de Matemática (CR), Professor de Português (CR), Psicólogo (CR) e Psicopedagogo (CR).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Cargo (vaga): Técnico em Enfermagem Plantonista (CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Desenhista (CR), Fiscal Ambiental (01+CR), Gerente Municipal de Contratos e Convênios (CR), Professor de Anos Iniciais/Séries Iniciais (CR) e Professor de Educação Infantil (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos (vagas): Agente Administrativo (CR) e Escriturário (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargos (vagas): Agente de Controle de Patrimônio Público (CR), Auxiliar de Monitora (CR), Motorista de Ambulância (CR) e Motorista II (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: 05 + CR.

Carga Horária Semanal: de 12h a 44h.

Salário: de R\$ 1.430,67 até R\$ 8.815,18.

Inscrições: de 21/02 a 21/03/2024 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data provável de realização da prova: 21/04/2024.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Araricá, 21 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:DDA08021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 014/2024 PREGÃO ELETRONICO – Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção.

Data de Abertura: 05 de Março de 2024 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:6B036F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 20 de fevereiro de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:

BRUNA DAIANA LIMA DA COSTA para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 42ªclassificação;

GREICE GRAZIELA KIRSCH SOARES para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 43ªclassificação;

ELAINE SIEBEL para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 44ªclassificação;

VANESSA ELISA HALMENSCHLAGER para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 39ªclassificação;

TANIA DUTRA para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 40ªclassificação;

LUANA DIEHL ALVES para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 41ªclassificação;

THAUANA LUISA SALAZAR para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 42ªclassificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 20 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Schubert

Código Identificador:703A6600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2024

09/02/2024- Portaria nº 288/2024 - DESIGNAR o (a) servidor (a) ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO, matrícula nº 2834, no Cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, percebendo subsídios mensais de R\$6.904,52 (Seis mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) na forma da Lei nº.3829/2016, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:291DCA9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2024

09/02/2024- Portaria nº299/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula nº 447, em exercício na EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na mesma escola.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:C68B4515

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2024

09/02/2024- Portaria nº 292/2024 - CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) DIONATA GARCIA TASSINARI, matrícula 4415, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:256A9871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2022

01/04/2022 - Portaria nº 626/2022 - CEDER o servidor RENATO CEZAR PIZZIO CORRÊA, matrícula nº 980, para o Município de Tupandi, sem ônus para o Município de origem Arroio dos Ratos, no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, conforme Termo de Cedência.

Publicado por:

Priscila Salatti Hein

Código Identificador:BB3DE767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº289/2024

09/02/2024- Portaria nº 289/2024 - CESSAR A CEDÊNCIA do servidor RENATO CEZAR PIZZIO CORREA, Cargo de Motorista 40 horas, matrícula nº980, a contar de 18 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B2B46E60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº286/2024

09/02/2024- Portaria nº 286/2024- Designa, o servidor MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula 2674, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor - FG:3, lotando -(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B2E059C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/2024

09/02/2024- Portaria nº 285/2024 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1182/2022 da Servidora CHARLOTTE ALICE SIEVERS TOSTES MELLO, servidora cedida do Estado, matrícula 4220, que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor CC:3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a contar de 31 de janeiro de 2024

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7B2C72FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº118/2024

12/01/2024- Portaria nº 118/2024 - NOMEAR JOÃO BATISTA CORREIA, matrícula nº4395, no Cargo em Comissão - CC:4 Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.745,15 lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei nº 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:174EC70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO
MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL No 06/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA. O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL- CIEE - RS, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal no 1.247/2009, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Augusto Pestana.

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão recebidas exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos (www.cieers.org.br/conjuntos).
b. PERÍODO: 21/02/2024 à 04/03/2024.
c. HORÁRIO: Até às 23h59min do dia 04/03/2024.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;

- c. Ter endereço residencial cadastrado na plataforma Conjuntos (www.cieers.org.br/conjuntos) na cidade de: Augusto Pestana
d. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto à plataforma Conjuntos www.cieers.org.br/conjuntos, efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;
e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Augusto Pestana.
f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

3) QUADRO GERAL DE VAGAS
NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS No DE VAGAS
NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS No DE VAGAS
MÉDIO ENSINO MÉDIO (*) CR
MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM CR
MÉDIO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA CR
MÉDIO TÉCNICO EM FARMÁCIA CR
SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO CR
SUPERIOR AGRONOMIA CR
SUPERIOR ARQUITETURA E URBANISMO CR
SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS CR
SUPERIOR DIREITO CR
SUPERIOR EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA CR
SUPERIOR ENFERMAGEM CR
SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL CR
SUPERIOR FARMÁCIA CR
SUPERIOR PEDAGOGIA CR
SUPERIOR PSICOLOGIA CR
SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

(*) Somente poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados e frequentando, no ato da inscrição, o 1o ou 2o ano do ensino médio.

4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

a. DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 07/03/2024.

b. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em Sorteio Eletrônico.

b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da

Prefeitura de Augusto Pestana (www.augustopestana.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS

(www.cieers.org.br).

6) RECURSOS

a. O prazo para interposição de recursos quanto a Homologação das Inscrições, Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo, ao final deste Edital.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE – RS.

d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.

e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência).

f. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados.

g. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

j. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas

Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:

a) R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

c) R\$ 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos), se estudantes do ensino superior.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br/conjuntos) para atender a convocação.

c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;

d. Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra “e”.

e. Cumprir as determinações deste Edital.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;

b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000 5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
PROCEDIMENTOS DATAS

Publicação do Edital do Processo Seletivo XX/2023 –
www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br 21/02/2024

Período de Inscrição 21/02/2024 à 04/03/2024

Divulgação da homologação das inscrições -

www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br 05/03/2024

Prazo para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições

Até as 12hs do dia
06/03/2024

Realização do sorteio eletrônico e Divulgação da Classificação Preliminar www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br

07/03/2024

Prazo para interposição de recurso quanto ao sorteio eletrônico e a classificação preliminar

Até 17h00min do dia
08/03/2024

Divulgação da classificação final e homologação do resultado - www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br 11/03/2024
Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 21 de fevereiro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E76658A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02 - CE01/2024**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 02

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PASSEIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**.

A retificação ocorre no CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, na etapa 3, referente ao valor correspondente ao material, houve um erro na hora da multiplicação na planilha, por este motivo estava ocorrendo uma divergência de valores no momento do somatório. Porém, nas colunas custo e discriminado (material/mão de obra) o valor esta correto e de acordo com a planilha orçamentária. Portanto, foi feita a correção, a qual não altera os valores referente a licitação em andamento.

Demais informações, bem como a data de abertura do certame permanecem inalteradas.

Registre-se, e publique-se.

Augusto Pestana, 20 fevereiro de 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F972DA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) USADO, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS** conforme edital e demais anexos.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizado no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14/03/2024, às 08:30 hms**, horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 20 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BBA7C7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS.

DARCI SALLET, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

NOMEIA

Aline Hendges, CPF 022.796.750-05, servidora pública municipal, com cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

Classe 854 - AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

Classe 852 - Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.

Classe 853 - Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Augusto Pestana-RS, em 20 de fevereiro de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FD84B1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0021/2024
DISPENSA Nº 0005/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MAC ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.420/0001-99, para locação de geradores de energia, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:ED99E6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PROFESSOR DALTRO DESENVOLVIMENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.316.617/0001-98, para realização de palestra, pelo valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com base no artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:258AA2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024

O Poder Executivo Balneário Pinhal comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. O prazo para a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 será do **21 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, das 08:00h às 12:00h de das 13:30 as 17:00h**. Cópias do Edital poderão ser retiradas no Setor de Licitações e Contratos ou no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:163EFBD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº
045/2022

Aditamento do contrato administrativo nº 045/2022, segundo ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 013/2020, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 ANO MODELO 2022 ZERO QUILOMETRO DE USO DO GABINETE DO PREFEITO. Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, refere-se no art. 57, caput, inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, refere-se no art. 65, inciso II, letra "d", em que havendo aumento ou diminuição de encargos do contratado a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial; Conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, para prorrogação do prazo do contrato até a data de 25/02/2025 e proposta da empresa com reajuste de valores: Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato nº 045/2022 para 25/02/2025 a contar de 25/02/2024, com valor reajustado pelo índice IPCA (4,62%). Valor da apólice previsto na cláusula segunda do referido contrato passa a ser de R\$ 3.286,81 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Barracão/RS, 20 de fevereiro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:852A56E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RONALDO A. TARIGA - ME
CNPJ: 17.667.745/0001-01
OBJETO: Locação de imóvel comercial com área construída de 348,00 m², localizado na rua Vivaldino Camargo, nº 2527, Centro, no município de Barros Cassal/RS, considerando a instalação de um ateliê de confecção calçados no município, considerando o crescimento e geração de empregos aos munícipes, considerando que o município não dispõe de local com tal estrutura para ceder para a empresa justifica-se a locação de imóvel.
Dotações:
2207- Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 20/02/24 até 20/02/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FA611367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
012/2023**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Chamamento Público nº 012/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de horas de trator(es) agrícola(s), equipado com implementos e operador especializado, para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural, instituído pelas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022/2021, no que se refere à documentação exigida. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:86548061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 005/2023.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 005/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 005/2023.**

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 00.735.915/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Termo de Fomento nº 005/2023 em decorrência de acordo firmado entre ambas as partes com relação à alteração do objeto, tendo em vista que a entidade solicitou o remanejamento de valores, sendo que o Curso de Jardinagem no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e de Cuidadores no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos) não se viabilizaram, assim sendo necessário a aquisição de um aparelho de ar condicionado split 18.000 btus para ser instalado na sala de aula do Senai.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 005/2023**, e não modificados por este instrumento.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C3C6461A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PRD 240/2024**

**VENCEDOR: UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ
05.540.260/0001-73**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, EM TODAS AS SUAS FASES, DESDE O INGRESSO DO SERVIDOR NO QUADRO ATÉ A SUA APOSENTADORIA OU EXONERAÇÃO, INCLUINDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO DEPARTAMENTO. OS SERVIÇOS ABRANGEM O DIAGNÓSTICO DE TODAS AS ROTINAS PERIÓDICAS DA ÁREA, DESDE O DE INGRESSO NO QUADRO ATÉ A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 307,00/HORA PRESENCIAL E R\$ 223,00/HORA REMOTA

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 12:00 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FA76D911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PRD 241/2024**

**VENCEDOR: E. P. SALINI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA,
CNPJ 34.656.019/0001-02**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADEQUAÇÃO DO SOFTWARE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPATÍVEL COM O AMBIENTE TECNOLÓGICO DO GOVERNO FEDERAL, DESTINADO À PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, AO E-SOCIAL, ABRANGENDO AS SUAS TRÊS FASES.

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R\$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ 23 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 12:00 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1EA6690E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD
259/2024

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR UNITÁRIO MÁXIMO: R\$ 344,27 - ITEM 01 (30 UNIDADES); R\$ 381,29 - ITEM 02 (106 UNIDADES)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR. NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, AS MESMAS PODERÃO OFERTAR LANCE DE MENOR PREÇO. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: SERÃO ENVIADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, E SERÃO APRESENTADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA.

VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. GARANTIA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DEFINITIVA DOS MATERIAIS

FISCAL DO CONTRATO: VILMAR KLERING

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, DE FEVEREIRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F6592907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO DE IMÓVEIS Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO DE IMÓVEIS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 14 de março de 2024, às 9 horas, o leiloeiro designado pelo Portaria nº 282/2023 realizará processo licitatório na modalidade de Leilão Presencial, pela maior oferta, cujo objeto é a alienação de uma área urbana, sem benfeitorias, com área superficial de **49.015,390 m²**, localizada junto às margens da Rodovia ERS 122, Km 29+060,70 m, no bairro de Santa Teresinha no Município de Bom Princípio. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo email gestao@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 20 de fevereiro de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:2C7F89B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: PAULO ROBERTO DELLA FLORA RAMBO, CNPJ 17.782.005/0001-16

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ADUBAÇÃO, PLANTIO, REGA E PODA DE FLORES E ÁRVORES EM CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

VALOR POR HORA: R\$ 26,86 (VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R\$ 103.142,40

VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 28/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

BOM PRINCÍPIO, 21 DE FEVEREIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:66522311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 121/2024 E PE 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 20/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 121/2024(SMED)

Objeto:Aquisição depneus.

Valor total do Contrato: R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais),

Data da Assinatura:06/02/2024

Contratada: XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.072.808/001-59, Av. General Osório,1127-D - Comp. Sala 01 - Bairro: Centro - Chapecó/SC CEP: 89802-210 -

Butiá, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:241F788C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 122/2024 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 16/2023

CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.569,70;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PORTO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.572.060/0001-29, com sede/endereço à R ERNESTA PEDROU CORTELLINI, - DOM PASCOAL - CHAPECO/SC, Cep. 89814-839;

Butiá, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:715D1337

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 123/2024 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 16/2023

CONTRATO Nº 123/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 6.250,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: MORESCO E ANTUNES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.468.106/0001-10, com sede/endereço à RUA EMÍLIO TAUCEDA, 4897 - TABAJARA BRITES - URUGUAIANA/RS, Cep. 97504-370;

Butiá, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:779DAACF

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 124/2024 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 16/2023

CONTRATO Nº 124/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 443,79;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - LIVRARIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.707/0001-33, com sede/endereço à RUA LUIZ DE CAMÕES, 372 - - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90620-150;

Butiá, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:29C81842

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 125/2024 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 16/2023

CONTRATO Nº 125/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.887,20;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36, com sede/endereço à RUA JACOB MARIA PAVAN, 120 - INTERLAGOS - CAXIAS DO SUL/RS, Cep. 95052-360;

Butiá, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:FAC9C9EA

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 126/2024 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 16/2023

CONTRATO Nº 126/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 104,55;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: LICITATEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.262.069/0001-10, com sede/endereço à R BORGES DE MEDEIROS, - ESPLANADA - CHAPECO/SC, Cep. 89812-454;

Butiá, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:95479AA5

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 127/2024 E PE 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 16/2023

CONTRATO Nº 127/2024

OBJETO: Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.546,91;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: PORTO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.572.060/0001-29, com sede/ endereço à R ERNESTA PEDROU CORTELLINI, - DOM PASCOAL - CHAPECO/SC, Cep. 89814-839;

Butiá, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:54B16720

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 128/2024 E DISPENSA 50/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 50/2024

CONTRATO Nº 128/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fomentar o empreendedorismo com ações, palestras, visitas e oficinas junto à comunidade em parcerias com as associações de moradores e outras entidades

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 13.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024

CONTRATADA: WESLEY RODRIGO BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.786.447/0001-97, com sede/ endereço à AVENIDA LEANDRO DE ALMEIDA, - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 06 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:7B9597B6

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 129/2024 E PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 27/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº 129/2024(EDTC).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato:R\$ 444,30 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos),

Data da Assinatura:06/02/2024

Contratada: BL PAPER LTDA, CNPJ Nº 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, 1140, Bairro Industrial-Canoas – RS, CEP:92.420-530

Butiá, 06 de fevereiro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:9A10C1AE

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 130/2024 E PE 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 27/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº 130/2024(EDTC).

Objeto:É objeto deste instrumento é a aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato: R\$ 92,91 (noventa e dois reais e noventa e um centavos),

Data da Assinatura:06/02/2024

Contratada: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELL, CNPJ Nº 36.047.635/0001-91, Rua Bom Fim Alto, 4603, sala 02, Bom Princípio-RS, CEP: 95.765-000

Butiá, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:ACD85F3D

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 131/2024 E PE 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 21/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº 131/2024 (fazenda)

Objeto:Aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato: R\$ 991,00(novecentos e noventa e um reais)

Data da Assinatura:06/02/2024.

Contratada: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.294.504/0001-58, Rua Silva Jardim, 632, Centro-Paulo Bento-RS, CEP: 99.718-000, Fone: 54-99123-5099/99166-3182,

Butiá, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:1B6C89C2

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 132/2024 E PE 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 21/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº 132/2024 (fazenda)

Objeto:Aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato R\$ 2.262,10 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos),

Data da Assinatura: 06/02/2024.

Contratada: BL PAPER LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, 1140, Bairro Industrial-Canoas – RS, CEP: 92.420-530, Fone: 51-3032-0038/992117882

Butiá, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador: ED34373C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 133/2024 E PE 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 133/2024 (fazenda)

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato: R\$1.152,96 (mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos),

Data da Assinatura: 06/02/2024.

Contratada: DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 45.413.282/0001-97, localizada a Rua Dolores Duran, 1182, Lomba do Pinheiro-Porto Alegre-RS, CEP: 91.540-220

Butiá, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador: 64D03E39

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2024 E PE 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 134/2024 (Fazenda)

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato: R\$296,60 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 06/02/2024.

Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA-CNPJ Nº 44.922.093/0001-87, Av. Tuparendi, 1460- Glória-Santa Rosa-RS, CEP: 98.785-109

Butiá, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador: 69C11316

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 135/2024 E PE 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 135/2024 (fazenda)

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Valor total do Contrato: R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos),

Data da Assinatura: 06/02/2024.

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ: 12.811.487/0001-71, Rua Raimundo Capeletti, 42, Linho-Erechim-RS, CEP: 99.704-484.

Butiá, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador: 75AAE1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 25/2024, DE 19/02/2024

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa EVANIRA FARIAS VARGAS, matrícula 3902, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível Básico, Subfaixa 03, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 22/10/2020, inativada conforme Portaria nº 39511/2015, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde distribuídos da seguinte forma: CELSO LUIS SOUZA DA SILVA, companheiro(a), a contar de 23/12/2020 conforme decisão judicial, processo nº 5001924-97.2021.8.21.0087/RS. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Proventos calculados proporcionalmente à 8.747/10.950 dias.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador: D54A116D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.476, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado dispositivo da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

1 – Cargos Técnicos Efetivos	Fisioterapeuta	03
...

...”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:A76B7ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.971, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ROSANGELA PINHEIRO GARCIA**, matrícula nº 11111, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2024. Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:91C4E046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.974, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 20.276/2023;

RESOLVE:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:60F0773A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.972, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **TAMIRES LOVATO**, matrícula nº 11856, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de maio de 2024 a 15 de julho de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 907/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:3DBD3020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.973, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **PATRICIA RAQUEL BOHN**, matrícula nº 12689, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de maio de 2024 a 24 de julho de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 1644/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:E4789600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.977, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **MAGNOS BEATTO CASAGRANDE,** matrícula nº 11405, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:4AA3BBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.976, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **KARINA DANIELE DIETRICH,** matrícula nº 7759, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C3B5FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.975, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **RONALDO CARNEIRO BOFF,** matrícula nº 14681, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:87D260AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 002/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o artigo 20 e o parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:

- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2023.

A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia 26 de fevereiro de 2024, às 14h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E21F377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2024,** nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de câmara de vacinas para a rede de frio, sito à Avenida Independência, nº 800, subsolo - Bairro Centro.

FORNECEDOR: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:F7F7A7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 14/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de programa de gerenciamento de dados das competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.
FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 02.476.734/0001-77.
VALOR: R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:F3A7D639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 33/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do jurado Adriano Lima, para o serviço de triagem, seleção e avaliação do 21º Acampamento da Canção Nativa e 9º Acampamentinho da Canção Nativa.
FORNECEDOR: THAIS SOARES AIRES DA SILVA, CNPJ 22.521.978/0001-31.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:FBE47324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 003, Contrato 449/2023, CP 009/2023. Concessão de uso de bem público do hospital Lauro Réus e Pronto Atendimento, com finalidade exclusiva de prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares. Em favor **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA. Alteração:** Inclusão de cronograma de pagamento..

Termo Aditivo 006, Contrato 146/2023, CP 013/2022. Ampliação e Reforma subsolo Hospital Dr. Lauro Reus. Em favor **CONSTRUTORA ANJO LTDA. Alteração:** acréscimo de R\$ 234.935,34, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos

no Contrato e supressão do valor de R\$ 8.914,79, que representam 0,76% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 003/2024, DL237/2023. Manutenção ar condicionado do CEI. Em favor **GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. Alteração:** Prazo até 08/04/2024 e acréscimo de R\$ 3.498,00, referente a acréscimo quantitativo, que representam 21,86% do valor inicial do Contrato.

Termo Aditivo 001, Contrato 454/2023, PE118/2023. Aquisição e instalação de piso modelar esportivo. Em favor **MMS INOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A. Alteração:** Prazo até 09/04/2024.

Termo Aditivo 001, Contrato 311/2023, DL117/2023. Oficinas de banda marcial. Em favor **FERNANDO OTT AZEREDO. Alteração:** Prazo até 12/07/2024.

Termo Aditivo 001, Comodato 001/2023, IL015/2023. Posse gratuita das dependências e instalações do prédio denominado Salão da Comunidade Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Em favor **MITRA DA DIOCESE NH. Alteração:** Prazo até 31/07/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 023/2023, TP031/2022. Alambrados. Em favor **TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. Alteração:** Prazo até 11/02/2025.

Termo Aditivo 003, Contrato 174/2023, TP006/2023. Reforma Associação Jovens a Mais Tempo. Em favor **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Alteração:** Prazo até 12/04/2024.

Termo Aditivo 012, Contrato 166/2022, CC001/2022. Elaboração de projetos. Em favor **HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. Alteração:** Prazo até 13/03/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 367/2023, TP 032/2023. Reforma telhado da rodoviária. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA. Alteração:** Prazo até 28/03/2024.

Termo Aditivo 003, Contrato 436/2023, DL 204/2023. Locação de geradores para o Centro Vida de Especialidades. Em favor **Celuz Geradores Ltda. Alteração:** Prorrogação de prazo até 14/05/2024.

Termo Aditivo 006, Contrato 040/2020, CH 005/2019. Prestação de serviços de fisioterapia pelos usuários municipais do SUS. Em favor de **Espaço Do Movimento – Centro De Fisioterapia Ltda. Alteração:** Prorrogação de prazo até 10/04/2024. **Valor:** R\$ 21.357,74.

Termo Aditivo 005, Contrato 051/2020, CH 005/2019. Prestação de serviços de fisioterapia pelos usuários municipais do SUS. Em favor de **Marcia Rejane Dias & Cia. Alteração:** Prorrogação de prazo até 18/04/2024. **Valor:** R\$ 19.960,50.

Termo Aditivo 004, Contrato 003/2021, IL 001/2021. Acolhimento institucional conforme demanda judicial. Em favor de **Associação Articultura Para Paz Isaura Maia. Alteração:** Prorrogação de prazo até 19/01/2025. **Valor:** R\$ 58.254,24, sendo o valor mensal R\$ 4.854,52.

Termo Aditivo 011, Contrato 226/2021, PE 078/2021. Prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet. Em favor de **Clean Net Telecomunicações Ltda. Alteração:** Acréscimo de 7 pontos de internet para o Parque do Trabalhador, que serão utilizados para o evento do Rodeio. **Valor:** R\$ 358,68, sendo o valor por ponto de R\$ 51,24.

Termo Aditivo 003, Contrato 186/2023, TP 009/2023. Reforma UBS 4 COLONIAS. Em favor **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Alteração:** acréscimo de R\$ 47.202,66, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato e

o valor de R\$ 25.430,08, que representam 11,51% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 006, Contrato 36/2023, TP 037/2022. Ampliação e Reforma da EMEI AMARELINA. Em favor **SEATTLE CONSTRUTORA LTDA**. Alteração: Prazo até 04/04/2024.

Termo Aditivo 002, Contrato 368/2023, TP 038/2023. Reforma da EMEI CASINHA DA ALEGRIA. Em favor **VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Alteração: Prazo até 29/05/2024; acréscimo de R\$ 11.278,49, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato e o valor de R\$ 21.359,32, que representam 12,64% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8A968FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.997, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **CHARLES JAHN DE SOUZA**, matrícula nº 12716, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:37DF3AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.998, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 60.338, DE 08 DE
NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 60.338, de 08/11/2023, que alterou o nível da servidora **SALLY KNEVITZ DA SILVA** passando do Nível 03 para o Nível 04, sendo que o correto seria do Nível 03 para o Nível 06;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 60.338, de 08 de novembro de 2023, que alterou o nível da servidora **SALLY KNEVITZ DA SILVA**, matrícula nº 14616, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Alterar o Nível da servidora **SALLY KNEVITZ DA SILVA**, matrícula nº 14616, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 03 para o Nível 06, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.”*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:544C0412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.996, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **LUIS FERNANDO MARQUES FLESCH**, matrícula nº 11980, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E26106C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.978, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível do servidor **YURI FLECK**, matrícula nº 6937, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:49779DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.999, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear como Membro Titular **IRINEU HENRIQUE KEHL** no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:978CE34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.000, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear como Membro Titular **ELISANGELA BUENO MONTEIRO** no Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, representante do Poder Executivo Municipal, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LILIAN RODRIGUES,
Secretária Municipal de Administração, substituta.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:14F423A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. Tipo: Menor preço por item Objeto: contratação de Agente de Integração para gerenciamento e acompanhamento de estágios não-obrigatórios do Programa de Estágio e realização de Processo Seletivo Público de Estagiários por meio de provas objetivas podendo ser presenciais ou online, para o município de campo novo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 15/02/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 06/03/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 20 de fevereiro de 2024. Pedro dos Santos, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8978872F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a transferência da data da 3ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**.

CONSIDERANDO o despacho/decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Vara Judicial da Comarca de Campina das Missões, que redesignou a audiência pública que seria realizada no mês de janeiro de 2024, na Câmara de Vereadores de Cândido Godói - RS, para o dia 04 de março de 2024, às 19h30min, portanto fica estabelecido o que segue:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 04 de março de 2024, às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), haverá a audiência pública na Câmara de Vereadores de Cândido Godói.

Art. 2º Fica estabelecida a data de **05 de março de 2024, às 19h (dezenove horas)**, para a realização da próxima sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói – RS.

Art. 3º Determina que seja dada ampla divulgação e ciência ao Poder Executivo Municipal por ofício desta Casa, sobre esta deliberação.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:6112B9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.009/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

LEI Nº 3.009/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
DIFERENÇA REMUNERATÓRIA AOS
SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA O
CUMPRIMENTO DOS PISOS DA
ENFERMAGEM, NA EXTENSÃO DO
QUANTO DISPONIBILIZADO PELA
UNIÃO AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aos servidores titulares dos cargos e dos empregos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

§1º No mês de dezembro, podendo ser antecipada acaso os respectivos valores vierem a ser disponibilizados em data anterior pela União, fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.

§2º A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento e do salário dos cargos e dos empregos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, na competência, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498, de 1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, e da regulamentação federal que dispuser sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais referidos no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 4º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:F883466B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.010/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

LEI Nº 3.010/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 4.923.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R\$ 4.923.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica... R\$ 100.000,00(20)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 50.000,00(25)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e InstalaçõesR\$ 2.000.000,00(99)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MAQUINAS, VEICULOS

ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de ConsumoR\$ 100.000,00(102)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 123680116.1.011000 CONSTRUÇÃO, MELHORIA DAS ESCOLAS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00(120)

ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R\$ 250.000,00(167)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.. R\$ 150.000,00(168)

ATIVIDADE 123680116.0.003000 REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS ESPECIAIS

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica . R\$ 40.000,00(1095)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R\$ 100.000,00(182)

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 300.000,00(185) ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física ..R\$ 10.000,00(193)

ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MAN. CONVENIOS NA AREA DE SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 335041.000- Contribuições.....R\$ 250.000,00(203)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.. R\$ 400.000,00(205)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. FísicaR\$ 10.000,00(262)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R\$ 290.000,00(263)

ATIVIDADE:081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES

ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição GratuitaR\$ 40.000,00(269)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE : 206060129.1.019000 AQUISIÇÃO PATRULHA AGRICOLA

ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.R\$ 160.000,00(316)

ATIVIDADE:236910130.0.005000 APOIO ACI

ELEMENTO DESPESA: 33904500.000-subsvenções econômicas...R\$ 50.000,00(2240)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO

ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 50.000,00(208)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R\$ 253.000,00(995)

ATIVIDADE: 103020124.2.060000 SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGENCIAS

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R\$ 100.000,00(251)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 081220125.2.064000 MANUT. A PESSOAS CARENTES E BENEFICIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00(370)

Total.....R\$ 4.923.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2023 no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) por superávit financeiro recurso 1500 e 1501 livres, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) por superávit financeiro recurso 1600 FNS, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por superávit financeiro recurso 1660 FNAS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:F8CA2F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.011/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 3.011/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Motorista I, em caráter temporário.

§ 1º As contratações são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º A qualquer tempo os contratos poderão ser rescindidos.

§ 3º Os contratados terão assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou naquela em que o servidor estiver lotado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados autorizado por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:3F0E75A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.012/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 3.012/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR III.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 01 (um) Professor III, de História e Geografia, conforme art. 37, 38, 39 e 40 da Lei Municipal 2.781/2020, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§ 1º - A contratação supra é de caráter emergencial, com tempo de duração de 10 (dez) meses.

§ 2º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

§ 3º - De acordo com as necessidades de ensino poderá acontecer troca de designação de escola e alteração na carga horária, através de aditivo no contrato, sendo a remuneração ajustada de forma proporcional às horas de trabalho.

§ 4º - A remuneração será proporcional a carga horária tendo como referência o art. 34º da Lei 2.781/2020, Professor III, Classe A, Nível I.

§ 5º - Os requisitos mínimos de formação exigidos para atuar no cargo são os definidos no art. 6º da Lei 2.781/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:99722409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.013/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 3.013/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, em seu art. 111, § 7º e Lei Municipal nº 2.178/2010, art. 1º, que fixa a data base, conceder 7,00% (sete por cento) de revisão geral e aumento real, nos vencimentos dos servidores do quadro geral, quadro do magistério, extensivo aos aposentados e pensionistas.

§ 1º - Esta revisão e reposição salarial alcança todos os contratos administrativos e cargos em comissão.

§ 2º - A revisão geral anual abrange os servidores efetivos e cargos em comissão da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Com a revisão geral fica autorizada a alteração dos padrões constantes nos artigos 36 da lei nº 965/02, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral e as tabelas do art. 34 da 2.781/2020.

Art. 3º - A revisão de que trata esta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e tem cobertura orçamentária na Lei Orçamentária 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a remuneração dos servidores que perceberão remuneração inferior ao salário mínimo nacional, nos termos da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:D4FF0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.014/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 3.014/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.091/2009.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 3º da Lei nº 2.091/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º O valor do vale-refeição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º ...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:FBD959B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.015/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 3.015/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO AFONSO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Município autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Santo Afonso, entidade sem fins lucrativos, com filantropia reconhecida pelo processo nº 44006.003159/2001-91, do Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecida no Município de Cândido Godói, RS, inscrita no CNPJ sob nº 96.419.353/0001-08.

Art. 2º - O Município firma o presente convênio com o objetivo de estabelecer ações conjuntas e mútuas para a implementação dos serviços de atendimento hospitalar do Município, mais precisamente de Plantões Médicos, Serviços de Anestesiologia, de suplementações de AIHS não cobertas pelo SUS, aquisição de medicamentos, material de consumo, cofinanciamento de exames hospitalares, com comprovação da memória de cálculo de Eletrocardiogramas, Ecografias e Radiografias, visando a suprir as necessidades de atenção a população local, bem como o atendimento de urgências/emergências junto a entidade.

Art. 3º - O valor máximo a ser repassado será de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mensais, devendo a Associação Hospitalar prestar contas dos recursos recebidos, aplicando-os exclusivamente nas ações em saúde que esta lei autoriza.

Parágrafo Único: A Associação Hospitalar deverá prestar contas dos valores recebidos, através dos devidos registros contábeis no final de cada exercício financeiro.

Art.4º - O presente convênio terá início na data de 02 de fevereiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, de forma sucessiva, até no máximo 60 (sessenta) meses nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, conforme o interesse das partes.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando seus efeitos desde janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

TERMO DE MINUTA DE CONVÊNIO**CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO AFONSO**

O Município de Cândido Godói, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa instalada na Rua Liberato Salzano, nº 311, na cidade de Cândido Godói, RS, representado neste por seu Prefeito Municipal Senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, RS, denominado neste de **MUNICÍPIO**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO AFONSO**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ Nº 96419353/0001-08, **entidade com filantropia reconhecida** conforme processo nº 44.006.003159/2001-91, do Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecida na Rua João Magalhães, nº 146, na cidade de Cândido Godói, RS, representada neste por seu Presidente Senhor _____, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cândido Godói, RS, portador do CPF nº _____, denominado neste de **CONVENIADA**, resolvem em comum acordo firmar o convênio de colaboração mútua conforme a Lei Municipal nº _____, os termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Cláusula Primeira: O Município firma o presente convênio com o objetivo de estabelecer ações conjuntas e mútuas para a implementação dos serviços de atendimento hospitalar do Município, mais precisamente de Plantões Médicos, Serviços de Anestesiologia, de suplementações de AIHS não cobertas pelo SUS, aquisição de medicamentos, material de consumo, cofinanciamento de exames hospitalares, com comprovação da memória de cálculo de Eletrocardiogramas, Ecografias e Radiografias, visando a suprir às necessidades de atenção a população local, bem como o atendimento de urgências/emergências junto a entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da execução do Convênio

Os PLANTÕES MÉDICOS serão de 24 horas/dia. Os atendimentos de urgências/emergências serão realizados no Hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos profissionais

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais contratados ou credenciados pela Conveniada, dentro da estrutura física do estabelecimento hospitalar, sem qualquer ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: Das Vedações

Fica expressamente vedado qualquer modalidade de cobrança dos usuários encaminhados pelo atendimento básico de saúde do Município, cabendo à responsabilidade por eventuais fatos infracionais desta natureza a Conveniada.

CLÁUSULA QUINTA: Do repasse financeiro

O Município repassará a Conveniada recursos no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA: Da Vigência do Convênio

O presente convênio, com o aporte dos recursos previstos na cláusula quinta, vigora a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, de forma sucessiva, até no máximo 60 (sessenta) meses nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, conforme o interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das responsabilidades

São responsabilidades do Município:

Efetuar o repasse conforme cláusula quinta deste convênio;

Fiscalizar, através da Secretaria da Saúde a aplicação correta dos recursos repassados, bem como a prestação dos serviços conveniados,

zelando pelo atendimento universal, gratuito e de boa qualidade dos usuários regularmente encaminhados e atendidos.

Analisar as prestações de contas, aprová-las, se estiverem de acordo, rejeitá-las ao contrário e tomar as providências necessárias neste caso. A corresponsabilidade por obrigações trabalhistas, cíveis e fiscais decorrentes deste convênio.

São responsabilidades da Conveniada:

O fiel cumprimento do presente convênio em todos os termos e aspectos.

Disponibilizar os profissionais previstos na cláusula segunda deste convênio.

Aplicar os recursos recebidos rigidamente conforme determinação deste convênio.

Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o estipulado neste convênio.

Fiscalizar os trabalhos dos profissionais, zelando pelo bom atendimento dos mesmos.

Parágrafo primeiro: O descumprimento das obrigações das partes ou de qualquer das cláusulas aqui expostas será objeto de notificação escrita, devendo a parte justificar-se no prazo máximo de três dias, sob pena de rescisão do convênio.

Parágrafo segundo: No caso de rescisão do convênio, obriga-se a Conveniada a apresentar as contas dos valores recebidos, num prazo de 15 (quinze dias).

CLÁUSULA OITAVA: Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste convênio serão cobertas pelas dotações orçamentárias específicas na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA NONA: Das disposições gerais

O Município praticará todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução deste convênio, bem como a Conveniada o fará através de seu representante legal.

§ 1º. O convênio deverá ser avaliado mensalmente, através da Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e a direção do Hospital Santo Afonso emitindo pareceres sobre a conveniência, eficiência e eficácia, bem como sobre a manutenção ou não deste.

§ 2º. O Fiscal do convênio é a pessoa do Secretário Municipal da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro

As questões originadas deste Convênio serão resolvidas administrativamente pelos partícipes, e, na impossibilidade elegem o Foro da cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando ambas as partes a qualquer outro, para dirimir qualquer questão emergente do presente instrumento.

É, por estarem justos e conveniados, lavrou-se o presente Convênio, em duas (2) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes interessadas, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Cândido Godói, em ...

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO AFONSO

Município de Cândido Godói/ RS

Testemunhas:

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:39A14081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.016/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 3.016/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato o equipamento abaixo discriminado, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33:

01 (uma) Enfardadeira nova com capacidade de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de comprimento pré-determinado, comprimento do fardo entre 50 a 120cm, altura 40cm, largura 50 cm, sistema dotado de pick up, com alta capacidade de largura de recolhimento de 1.73 mts, recolhimento da massa forrageira, tecnologia de nosador raspe automático, potência de 35cv, golpe de compressão de pistão 100/min., peso 1.460kg, rotação 540rpm, dimensão do pneu esquerdo 10.5/65-16 e dimensão do pneu direito 5.60-15. Marca: Nogueira Modelo 5040 Raspe.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º, será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.

Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse do equipamento, o mesmo reverterá em doação para a entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº cede o uso à **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para o Núcleo Bom Progresso da Linha Timbaúva:

01 (uma) Enfardadeira nova com capacidade de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de comprimento pré-determinado, comprimento do fardo entre 50 a 120cm, altura 40cm, largura 50 cm, sistema dotado de pick up, com alta capacidade de largura de recolhimento de 1.73 mts, recolhimento da massa forrageira, tecnologia de nosador raspe automático, potência de 35cv, golpe de compressão de pistão 100/min., peso 1.460kg, rotação 540rpm, dimensão do pneu esquerdo 10.5/65-16 e dimensão do pneu direito 5.60-15. Marca: Nogueira Modelo 5040 Raspe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cessão de uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A outorga do Município poderá cessar, a qualquer tempo, sempre que for constatado alguma irregularidade no uso dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do CESSIONÁRIO:

a)- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais foi outorgada a cessão de uso;

b)- Zelar pela manutenção e conservação do equipamento cedido sob suas expensas;

c)- Responsabilizar-se pela devolução de objeto da cedência quando cessar a outorga do Município.

CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO enviará relatório sempre que solicitado ao Secretário Municipal da Agricultura sobre as atividades desenvolvidas pelos equipamentos cedidos.

CLÁUSULA QUINTA - Os equipamentos cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e o CESSIONÁRIO mantiver a posse de uso dos bens, o mesmo reverterá em doação para o mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

Cândido Godói, RS,dede 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

NOME:

CPF Nº:

Testemunhas:

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:3CDD6A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.017/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 3.017/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato os equipamentos abaixo discriminados, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33:

PARA O NÚCLEO PE. TEODOR AMSTADT DA LINHA DOZE NORTE

Nº PATRIMÔNIO: 8295;

DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SEGADEIRADE PASTAGENS ANO 2023, LAVRALE MODELO ST170;

VALOR: R\$ 22.000,00;

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

PARA O NÚCLEO PE. TEODOR AMSTADT DA LINHA DOZE NORTE

Nº PATRIMÔNIO: 8293

DESCRIÇÃO: 01 (UM) ANCINHO ESPALHADOR/ENLEIRADOR NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, COM EIXO CARDAN 2 PNEUS LAINA 3M;

VALOR: R\$ 27.150,00

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE

PARA O NÚCLEO NOVO MILÊNIO DA LINHA ACRE

Nº PATRIMÔNIO: 8294

DESCRIÇÃO: 01 (UM) ANCINHO ESPALHADOR/ENLEIRADOR NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, COM EIXO CARDAN 2 PNEUS LAINA 3M;
VALOR: R\$ 27.150,00
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

PARA O NÚCLEO CANARINHO DA LINHA SILVA JARDIM
Nº PATRIMÔNIO: 8296;
DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SEGADEIRADE PASTAGENS ANO 2023, LAVRALE MODELO ST170;
VALOR: R\$ 22.000,00;
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.
Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º, será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.
Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse do equipamento, o mesmo reverterá em doação para a entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº cede o uso à **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEIOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para os Núcleos:

PARA O NÚCLEO PE. TEODOR AMSTADT DA LINHA DOZE NORTE
Nº PATRIMÔNIO: 8295;
DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SEGADEIRADE PASTAGENS ANO 2023, LAVRALE MODELO ST170;
VALOR: R\$ 22.000,00;
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

PARA O NÚCLEO PE. TEODOR AMSTADT DA LINHA DOZE NORTE
Nº PATRIMÔNIO: 8293
DESCRIÇÃO: 01 (UM) ANCINHO ESPALHADOR/ENLEIRADOR NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, COM EIXO CARDAN 2 PNEUS LAINA 3M;
VALOR: R\$ 27.150,00
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE

PARA O NÚCLEO NOVO MILÊNIO DA LINHA ACRE
Nº PATRIMÔNIO: 8294
DESCRIÇÃO: 01 (UM) ANCINHO ESPALHADOR/ENLEIRADOR NOGUEIRA, MODELO HAYNOG 300, COM EIXO CARDAN 2 PNEUS LAINA 3M;
VALOR: R\$ 27.150,00
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

PARA O NÚCLEO CANARINHO DA LINHA SILVA JARDIM
Nº PATRIMÔNIO: 8296;
DESCRIÇÃO: 01 (UMA) SEGADEIRADE PASTAGENS ANO 2023, LAVRALE MODELO ST170;
VALOR: R\$ 22.000,00;
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: EXCELENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cessão de uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A outorga do Município poderá cessar, a qualquer tempo, sempre que for constatado alguma irregularidade no uso dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do CESSIONÁRIO:
a)- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais foi outorgada a cessão de uso;
b)- Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos cedidos sob suas expensas;
c)- Responsabilizar-se pela devolução de objeto da cedência quando cessar a outorga do Município.

CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO enviará relatório sempre que solicitado ao Secretário Municipal da Agricultura sobre as atividades desenvolvidas pelos equipamentos cedidos.

CLÁUSULA QUINTA - Os equipamentos cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e o CESSIONÁRIO mantiver a posse de uso dos bens, o mesmo reverterá em doação para o mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.

Cândido Godói, RS,dede 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

NOME:
CPF Nº:

Testemunhas:

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:AA00E342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 161/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FABIO KAMMCHEN**, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA, regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 6º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:173D4F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 162/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cándido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR o Senhor **ANDRE AVILA DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, regime estatutário, código: 4.2.9.8, padrão 8, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 7º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cándido Godói, RS, em de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:87036CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 163/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cándido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme ofício nº 008/2024 **RESOLVE**:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **VALDIR SZALANSKI SACKS**, do dia 14/02/2024 ao dia 27/02/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 051/2024, pelo que lhe será convertido esses 14 dias de convocação em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cándido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:1E8FA4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 593/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 593/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 4.923.000,00.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cándido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.010/2024, de 20 de fevereiro de 2024,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R\$ 4.923.000,00 (quatro milhões novecentos e vinte e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica... R\$ 100.000,00(20)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 50.000,00(25)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e InstalaçõesR\$ 2.000.000,00(99)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MAQUINAS, VEICULOS

ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de ConsumoR\$ 100.000,00(102)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 123680116.1.011000 CONSTRUÇÃO, MELHORIA DAS ECOLAS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00(120)

ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R\$ 250.000,00(167)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.. R\$ 150.000,00(168)

ATIVIDADE 123680116.0.003000 REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS ESPECIAIS

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica . R\$ 40.000,00(1095)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R\$ 100.000,00(182)

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 300.000,00(185)

ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física ..R\$ 10.000,00(193)

ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MAN. CONVENIOS NA AREA DE SAUDE

ELEMENTO DESPESA: 335041.000- Contribuições.....R\$ 250.000,00(203)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.. R\$ 400.000,00(205)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. FísicaR\$ 10.000,00(262)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica....R\$ 290.000,00(263)

ATIVIDADE:081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES

ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição GratuitaR\$ 40.000,00(269)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE : 206060129.1.019000 AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.R\$ 160.000,00(316)
ATIVIDADE:236910130.0.005000 APOIO ACI
ELEMENTO DESPESA: 33904500.000-subvenções econômicas...
.....R\$ 50.000,00(2240)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECIFICO

ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 50.000,00(208)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R\$ 253.000,00(995)

ATIVIDADE: 103020124.2.060000 SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIAS

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R\$ 100.000,00(251)

07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 081220125.2.064000 MANUT. A PESSOAS CARENTES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00(370)

Total.....R\$ 4.923.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2023 no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) por superávit financeiro recurso 1500 e 1501 livres, no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) por superávit financeiro recurso 1600 FNS, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por superávit financeiro recurso 1660 FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Máiri Daniele München

Código Identificador:619ED549

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é manutenção a ser realizada no veículo pertencente à SOF JBX9A21 - SPIN.

Dispensa de Licitação no inciso I do art. 75, da lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 23/2024

CREDOR: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 03.359.771/004-00,

VALOR: R\$ 1.311,31

Capão da Canoa, 20 de Fevereiro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3FD71417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

Do Objeto: Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças para realização de manutenção preventiva de garantia de mil horas trabalhadas, da Motoniveladora GR 1803BR XCMG pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul cedida ao Município de Capitão/RS, conforme Termo de Cessão de Uso nº 283/2022.

Do Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.017,37** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, a fim de realizar a manutenção preventiva de garantia de mil horas trabalhadas, do equipamento Motoniveladora GR 1803BR XCMG, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, patrimônio 001336846, ora cedida ao Município de Capitão/RS conforme Termo de Cessão de Uso nº 283/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. O referido Termo de Cessão de Uso prevê em sua Cláusula Quarta que a responsabilidade referente as manutenções de garantia são de competência do Cessionário, neste caso, o Município de Capitão, bem como, prevê em sua Cláusula Nona que as mesmas só poderão ser feitas em empresa autorizada, o que justifica a escolha pelo fornecedor contratado.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, IV, “a” da Lei Federal nº 14.133/21.**

Paulo César Rizzi

Agente de Contratação

Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, fica designado a **Sr. Jocinei Roque Dutra** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:ABE74DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Do Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços para realização de manutenção preventiva de garantia de mil horas trabalhadas, da Motoniveladora GR 1803BR XCMG pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul cedida ao Município de Capitão/RS, conforme Termo de Cessão de Uso nº 283/2022.

Do Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.632,63** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, a fim de realizar a manutenção preventiva de garantia de mil horas trabalhadas, do equipamento Motoniveladora GR 1803BR XCMG, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, patrimônio 001336846, ora cedida ao Município de Capitão/RS conforme Termo de Cessão de Uso nº 283/2022 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. O referido Termo de Cessão de Uso prevê em sua Cláusula Quarta que a responsabilidade referente as manutenções de garantia são de competência do Cessionário, neste caso, o Município de Capitão, bem como, prevê em sua Cláusula Nona que as mesmas só poderão ser feitas em empresa autorizada, o que justifica a escolha pelo fornecedor contratado.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, fica designado a **Sr. Jocinei Roque Dutra** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4CA238A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES**

Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Pavimentação em Pedras de Basalto (Paralelepípedos) da Rua Hugo Hartmann**, objeto do Contrato de Repasse nº 943348/2023/MCIDADES/CAIXA – Operação 1086794-18, às **08h30min** do dia **06 de março de 2.024**.

Concorrência Eletrônica nº 02/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **Ampliação do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, objeto do **Avançar SUAS RS, Edital 03/2023, Convênio 3607/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul**, às **14h00min** do dia **06 de março de 2.024**.

Pregão Eletrônico nº 04/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Guindaste e Caminhão Munk**, às **09h30min** do dia **06 de março de 2.024**.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8242EAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 003/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PECAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Crsitovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de concerto da Patrola Volvo G6930, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de **R\$ 44.190,29** valor total.

Caseiros/RS, 20/02/2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1A37E68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 004/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **VANDERLEI ANTONIO DRUM**, inscrita no **CNPJ sob nº 53.711.742/0001-91**, com sede na Avenida 9 de maio, nº. 294, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de contratação de pessoa jurídica especializada na construção de casas populares no Município de Caseiros-RS. Valor de R\$ 39.900,00.

Caseiros/RS, 20/02/2024.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:8C4F2D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação nº 008/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de para prestação de serviços de aula de iniciação desportiva de Karatê no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros. Valor total mensal **R\$ 5.120,00**. A contratação será com a pessoa jurídica de **ASSOCIAÇÃO OLYMPIKA DE ARTES MARCIAIS**, inscrito no **CNPJ sob nº 24.100.966/0001-69**, com sede na Rua Cangussu, nº. 32, bairro Vera Cruz, cidade de Passo Fundo -RS, CEP 99.010-030.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9FC5B5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação nº 009/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviços de aula de Percussão e Musicalização e de Instrumentos Musicais: Flauta, Escaleta, Violão, Teclado e Gaita no Projeto Transformar da Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Caseiros. Valor total mensal **R\$ 5.808,00**. A contratação será com a pessoa jurídica de **LUCAS JUNIOR ORSO 03077576090**, inscrito no **CNPJ sob nº 42.434.647/00001-44**, com sede na Av. Telmo Ilha, nº. 210, bairro São José, cidade de Passo Fundo -RS, CEP 99.010-030.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:FCD8478D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 005/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **DALBERTO E BUSIN LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.823.907/0001-04**, com sede na Rua Protasio Alves, 113, centro, no município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para Van JAT0985 pois a mesma apresentou falha, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, **R\$ 14.163,00** valor total.

Caseiros/RS, 20/02/2024.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:0F8F820E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para execução do Projeto para Troca de Telhas de Aluzinco da Cobertura do Ginásio da Escola Dr. Otto Flach, no Município de Cerro Largo, RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexas a este edital, que passam a fazer parte integrante do presente edital, no Município de Cerro Largo- RS.

Contrato nº: 04/2024
Contratado: MH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 49.485.080/0001-01
Valor Total: R\$ 97.703,42

Cerro Largo, 03 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:9BF370C9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
CERRO LARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL
Nº 07/2024 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-
OBJETIVA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2024 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Cerro Largo/RS, 16/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:71A41F8F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE
CERRO LARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL
Nº 08/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-
OBJETIVA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 08/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 09/11/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Cerro Largo/RS, 16/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:8DE45D9E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e encadernação dos carnês do IPTU de 2024.

Contrato nº: 005/2024

Contratado: LORAINÉ SCHERER DA SILVA

CNPJ: 33.428.218/0001-09

Valor Total: R\$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais)

Cerro Largo, 15 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:00CF1FFB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de sistema informatizado, denominado "Placarsoft", para o gerenciamento eletrônico e a gestão esportiva para a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Contrato nº: 007/2024

Contratado: PLACARSOFT LTDA

CNPJ: 48.018.735/0001-79

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Cerro Largo, 18 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:C82BFE1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 32/2024**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 32/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.034, de 19 de janeiro de 2023, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º lugar	Monitor Escolar	Ivanice Brusamarelo Peter

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 21 de fevereiro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:013221F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 47/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06.

Objeto: contratação da empresa para aquisição dos serviços necessários para manutenção da motoniveladora case.

Valor total estimado: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária
2024.7.1.26.782.701.20233.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Data: 24/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 48/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: ROSIN & GREGOLIN LTDA-ME, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

Objeto: aquisição dos medicamentos para tratamento de uma paciente indígena.

Valor total estimado: R\$ 430,90 (quatrocentos e trinta reais com noventa centavos)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA

SOCIAL2024.6.1.10.303.602.2045.4503.3.3.3.90.32.00.00.00.00

(196) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 25/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 49/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: MARLUCI BASEGGIO DONGENSKI, CNPJ nº 35.501.026/0001-06

Objeto: contratação da empresa necessária para instalação de ar condicionada

Valor total estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA

SOCIAL2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (901)

– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Data: 25/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 50/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: JOAO ALISSON PEDROZO DE LIMA, CNPJ nº 41.860.315/0001-96

Objeto: aquisição dos serviços e materiais para manutenção das persianas e cadeiras giratórias utilizadas pelo cras e conselho tutelar

Valor total estimado: R\$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA

SOCIAL2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (901) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (898) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.4.8.243.606.2052.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (951) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 26/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 51/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: SOLDA ALTO URUGUAI-COM.GAS.IND. HOSP. LTDA, CNPJ nº 94.015.757/0001-00
Objeto: aquisição dos oxigênios medicinais utilizados nas ambulâncias do município
Valor total estimado: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).
Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 29/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 52/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: aquisição de pneus novos utilizados na motoniveladora case
Valor total estimado: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
Dotação orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 30/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 53/2024 - Art. 75, I**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: MECANICA IRMÃOS MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 90.470.303/0001-60,
Objeto: aquisição das peças e serviços para do veículo de placa JCD3A13 utilizados para o transporte de pacientes
Valor total estimado: R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais)
Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Data: 30/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 54/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresa contratada: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: aquisição das peças e serviços necessários para manutenção das plantadeiras Imasa e ensiladeiras
Valor total estimado: R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais com setenta centavos)
Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 31/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 55/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ROSIN & GREGOLIN LTDA-ME, CNPJ nº 26.686.754/0001-30
Objeto: tratamento de uma paciente indígena
Valor total estimado: R\$ 119,75 (cento e dezenove reais com setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (194) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 31/01/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 56/2024 - Art. 75, I**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: contratação de empresa para aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção do veículo de placa ISH9818
Valor total estimado: R\$ 8.711,44 (oito mil setecentos e onze reais com quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO 2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (98) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 01/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 57/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 92.550.177/0001-80
Objeto: contratação de serviços para dedetização, desratização, limpeza e desinfecção
Valor total estimado: R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO 2024.5.2.13.392.506.2032.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (117) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2024.5.1.13.361.501.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6050) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2024.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6051) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 2024.1.1.1.31.100.2001.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (7) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 01/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 58/2024 - Art. 75, I**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: para aquisição do material e serviço necessário para manutenção da kangoos de placa IVT5109
Valor total estimado: 2.215,35 (dois mil duzentos e quinze reais com trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMERCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
Data: 02/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 59/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: ROSIN & GREGOLIN LTDA-ME, CNPJ nº 26.686.754/0001-30

Objeto: aquisição dos medicamentos para produtos de higiene

Valor total estimado: R\$ 2.430,60 (dois mil quatrocentos e trinta reais com sessenta centavos)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA

SOCIAL 2024.6.1.10.303.602.2045.4503.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (196) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2024.6.2.8.244.604.20544503.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (928) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 02/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 60/2024 - Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: COMERCIO DE PNEUS EDIO LUIS LTDA, CNPJ nº 08.641.931/0001-80

Objeto: aquisição dos serviços necessários para manutenção do veículo van de placas IYT2315 e ambulância de placa IMW7912 utilizados para o transporte de pacientes.

Valor total estimado: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Data: 02/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 61/2024 - Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: AUTO KADI COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 03.579.771/0001-73

Objeto: contratação de empresa para aquisição do orbe de câmara de ré do veículo de placa ISH9818

Valor total estimado: R\$ 329,00 (trezentos e vinte nove reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO

2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) - MATERIAL DE CONSUMO

Data: 05/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 62/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: GRAFFICA UNIVERSAL, CNPJ nº 01.910.068/0001-70, ALTERNATIVA COMERCIAL FRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.292.141/0001-90

Objeto: aquisição dos ingressos para organização do jantar baile, realizado em comemoração ao aniversário do município, adesivo necessário para sinalização da porta, na entrada principal da prefeitura

Valor total estimado: R\$ 998,18 (novecentos e noventa e oito reais com dezoito centavos)

Dotação orçamentária: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2024.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (19) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 06/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 63/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87

Objeto: aquisição de gêneros de alimentação, necessário para a merenda dos alunos

Valor total estimado: R\$ 15.595,00 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP.CULT. TURISMO 2024

2024.5.1.12.504.361.504.2030.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (1725) - MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 64/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93

Objeto: manutenção da câmara de vacinas

Valor total estimado: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Data: 07/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 65/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18

Objeto: aquisição do pneu novo utilizado na plantadeira Imasa

Valor total estimado: R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2024. 8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 66/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13

Objeto: aquisição das placas para sinalização das ruas e estradas do interior do município

Valor total estimado: R\$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) - MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 67/2024 - Art. 75, III

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18

Objeto: aquisição dos serviços e materiais necessários para manutenção da enfardadeira, plantadeira e strada JBO2C61

Valor total estimado: R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO, GRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 68/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18

Objeto: aquisição dos materiais necessários para manutenção da motoniveladora case

Valor total estimado: R\$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) - MATERIAL DE CONSUMO

Data: 08/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 69/2024 - Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 00.072.182/0001-06, SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

Objeto:

Valor total estimado: R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL 2024.6.3.16.244.605.2098.1094.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (933) – MATERIAIS, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2024. 6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (175) – MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 70/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: GIARETTA IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA-ME, CNPJ nº 07.785.779/0002-28

Objeto: aquisição das peças e serviços necessários para manutenção das plantadeiras Imasa

Valor total estimado: R\$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 08/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 71/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 87.615.225/0001-30, GRAFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70

Objeto: aquisição de carimbo e crachás

Valor total estimado: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL 2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO 2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 72/2024 - Art. 75, I**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: EDER IRANI PAZZA, CNPJ nº 26.749.872/0001-40

Objeto: contratação de empresa para aquisição do serviço para identificação do veículo de placa ISH9818 utilizado no transporte escolar

Valor total estimado: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO CULTURA E TURISMO 2024.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 08/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 73/2024 - Art. 75, I**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08

Objeto: aquisição do material necessários para manutenção do caminhão de placa ISM7153

Valor total estimado: R\$ 2.016,33 (dois mil e dezessete reais com trinta e três centavos)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 09/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 74/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33, FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38

Objeto: aquisição dos materiais e serviços necessários para manutenção da motoniveladora new Holand, motoniveladora case e escavadeira caterpila

Valor total estimado: R\$ 5.963,20 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais com vinte centavos)

Dotação orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 2024. 7.1. 26. 782. 701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Data: 09/02/2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 75/2024 - Art. 75, II**

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.

Empresa contratada: WILLIAN SENA LIMA BORGES, CNPJ nº 47.089.045/0001-48, JUCELINO MARCON ZANATTA-ME, CNPJ nº 94.406.485/0001-61

Objeto: aquisição do tecido para manutenção das atividades desenvolvidas no setor ambulatorial da UBS e demais materiais para conserto da rede de água da reserva indígena

Valor total estimado: R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais)

Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL 2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO 2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 09/02/2024

Publicado por:

Jocieli Bueno Pozzer

Código Identificador:9EE36D18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

CONTRATADA: ELÉTRICA BJB LTDA EPP

CNPJ Nº 92.037.449/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do Motor 75CV 4P KOLBACH, pertencente ao britador do complexo de britagem junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 4.369,00 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais)

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:092C9DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ELÉTRICA BJB LTDA EPP

CNPJ Nº 92.037.449/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do Motor 75CV 4P KOLBACH, pertencente ao britador do complexo de britagem junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 4.369,00 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais)

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2024.

DAIANE NICOLAO REBELATO

Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:745D54CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa para a execução de serviços de recolhimento e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo orgânico e reciclável) do município de Crissiumal*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **dia 12 de março de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 20 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:0AAF73EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024**

Contrato Nº 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CASA 3 PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA - ME

Valor: R\$ 14.000,00

Vigência: Início 19/02/24 Término: 17/08/24

Licitação: Dispensa por Limite Nº 295/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADA (O) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BORGES, COM A EMISSÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS BEM COMO A EMISSÃO DE ART.

Crissiumal, 19 de fevereiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D79883F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Valor nº 001/2024

Processo Administrativo nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Valor nº 001/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para organização do 4º Desafio Mountain Bike Salto Yucumã, com realização para o dia 16/03/2024 às 14h00min, compreendendo material e serviços conforme descrição detalhada no modelo de proposta.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): Patrick Ydner Martelli. CNPJ nº 27.530.316/0001-41.

Valor Total: R\$ 9.455,00 (nove mil reais e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 19 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:B143CE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com base §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse na contratação de Centro de acolhimento de pacientes do Município de Derrubadas/RS para passagem Noturna e Diurna, local próximo as maiores instituições de saúde em PASSO FUNDO, IJUÍ E PORTO ALEGRE.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 23 de fevereiro de 2024 às 17h30min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

A proposta conforme modelo em anexo no aviso de dispensa e habilitação, terá de ser enviada pelo e-mail: propostas@derrubadas-rs.com.br

Derrubadas/RS, 20 de Fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:AA6D2BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2024, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando

a pavimentação de estrada de acesso a comunidade de Três Marcos, através do Contrato de Repasse nº 942412/2023/MIDR/CAIXA. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 08 de março de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 20 de fevereiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:92C905E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2024

ALTERA O TURNO DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL **JOEL TADEU FUHR**, DETERMINADO PELA PORTARIA Nº 091, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE REDUZ A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atendimento ao requerimento do servidor, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o turno de trabalho do Servidor Municipal **JOEL TADEU FUHR**, determinado pela Portaria nº 091, de 14 de fevereiro de 2022, que reduz a carga horária de trabalho de servidor municipal e dá outras providências, devendo cumprir a carga horária de trabalho no turno da tarde, a contar de 14/02/2024, junto ao Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Quando houver necessidade de acompanhar consultas/exames/terapias, que não possam ser agendadas fora do horário de cumprimento da carga horária de trabalho disposta no art. 1º desta Portaria, a carga horária deverá ser cumprida no turno da manhã.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:209A7BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024

ALTERA O TURNO DE TRABALHO DA SERVIDORA MUNICIPAL **LETIANE GILNEIAS GALL RANNO**, DETERMINADO PELA PORTARIA Nº 165, DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE REDUZ A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atendimento ao requerimento da servidora, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o turno de trabalho da Servidora Municipal **LETIANE GILNEIAS GALL RANNO**, determinado pela Portaria nº 165, de 22 de março de 2021, que reduz a carga horária de trabalho de

servidora municipal e dá outras providências, devendo cumprir a carga horária de trabalho no turno da tarde, a contar de 14/02/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Quando houver necessidade de acompanhar consultas/exames/terapias, que não possam ser agendadas fora do horário de cumprimento da carga horária de trabalho disposto no art. 1º desta Portaria, a carga horária deverá ser cumprida no turno da manhã.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 14/02/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosio
Código Identificador:3E9D2F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 44.639.579/0001-02 - Contrato Administrativo nº 53/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para secretarias e departamentos. – Valor R\$ 2.489,45 – Assinatura: 02/02/2024.

– ANDRÉ LEIDENS – CNPJ nº 423.987.161/0001-16 - Contrato Administrativo nº 64/2024 – Pregão Presencial nº 03/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar horas teóricas e práticas, relativas à etnia Alemã e tradicionalista Sul Riograndense "GAÚCHA": história, folclore, música, indumentária, culinária e dança. – Valor R\$ 32.000,00 – Assinatura: 19/02/2024.

– GABRIELA TORRES RAUBER GHIHHI – CNPJ nº 08.829.940/0001-08 - Contrato Administrativo nº 69/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R\$ 719,90 – Assinatura: 21/02/2024.

– TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 24.291.879/0001-36 - Contrato Administrativo nº 73/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R\$ 540,02 – Assinatura: 21/02/2024.

– CARLOS ENRIQUE LUSSANI – CNPJ nº 19.941.698/0001-78 - Contrato Administrativo nº 75/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R\$ 856,80 – Assinatura: 21/02/2024.

– LAGUNA ESPORTE LTDA – CNPJ nº 52.307.066/0001-22 - Contrato Administrativo nº 76/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R\$ 2.393,14 – Assinatura: 21/02/2024.

– HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ nº 20.992.564/0001-65 - Contrato Administrativo nº 77/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R\$ 1.593,26 – Assinatura: 21/02/2024.

– MÁRCIA DOS SANTOS DA ROSA – CNPJ nº 11.767.328/0001-54 - Contrato Administrativo nº 78/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R\$ 2.817,60 – Assinatura: 21/02/2024.

– T. DOS SANTOS MORAIS LTDA – CNPJ nº 35.449.721/0001-68 - Contrato Administrativo nº 79/2024 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. – Valor R\$ 2.439,94 – Assinatura: 21/02/2024.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:A37DE5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Mateus Trevisan Franca	Professor de Educação Física	35º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:DD0D0D0F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Jennifer Aguiar Bitencourt	Professor de Educação Infantil	16º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA

Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:74D8485B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 02/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 02/2024**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada **EM SERVIÇOS DE**

ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO QUALIFICADO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS, AÇÕES E FATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **06-03-2024**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **06-03-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 20-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:84FFD1E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 03/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 03/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando a **AQUISIÇÃO DE MATEIRIAIS DE JAZIDAS: RACHÃO BRITADO, BRITA GRADUADA (BASE) E PÓ DE BRITA.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **04-03-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **04-03-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 20-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:7DEF5C4E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 04/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 04/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos a abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando a contratação de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO SONORA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE SPOTS, NO ÂMBITO MUNICIPAL.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **06-03-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **06-03-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 20-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:3C686623

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

Comunicamos a abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de **DRENAGEM NO LOTEAMENTO DO EDEGAR**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **27-03-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **27-03-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 20-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:12C29BF1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

Comunicamos a abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MEIO FIO, NA VILA DA FONTE**. Prazo para recebimento de propostas: até **13:30 horas** do dia **27-03-2024**, abertura da sessão pública: **14:00 horas** do dia **27-03-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 20-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:791BFC1E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

Comunicamos a abertura de licitação, Concorrência Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de **REFORMA DA NOVA CASA DE PASSAGEM do município**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **02-04-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **02-04-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 20-02-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:99972965

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVENIO 939832**

Adjudicação e Homologação

Tomada de Preços Nº24/2023

Objeto: Contratação de mão de obra com fornecimento de matérias para pavimentação na Rua Acácio Pereira dos Santos e Oscar R. dos Santos

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, Sr **BENITO FONSECA PASCHOAL**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o processo de Tomadas de Preços nº 24/2023 como vencedora da Presente Tomada de Preços a Empresa:

HS PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.737.615/0001-69
R\$ 291.948,19

Adjudico e Homologo a Empresa a cima como vencedora da presente Licitação.

BENITO FONTOURA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:60A96462

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO CONTRATO 005/2024 PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENCRUZILHADA DO SUL****Extrato do contrato nº001/2024**

Contrato Administrativo nº 005/2024, processo nº 1454/2023, Tomada de Preços nº 24/2023 **CONTRATANTE:** Município de Encruzilhada do Sul e **HS URBANIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 415.579.050-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, destinada à pavimentação de vias com blocos intervalados, contemplando meio fio, passeio, drenagem e sinalização vertical das ruas Acácio P. dos Santos e Oscar R. Dos Santos, conforme edital e anexos do processo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 291.948,19.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502/1009/44908199 red 5898 convenio e 0502/1009/44905199 red 7281 contrapartida. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e **HS URBANIZADORA LTDA.**

BENITO FONTOURA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo de Freitas Andrade
Código Identificador:0B86CDF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2023**

(MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS Aquisição dos itens 1 e 2 do Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas aptas à prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, como Município consorciado, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, cuja empresa fornecedora é a CELMAR LIMA & CIA LTDA Valor total de R\$ 134.820,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais).

Erechim, 20 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIROSecretária Municipal de Administração
DOM**Publicado por:**Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:9B2F8F58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****EDITAL Nº. 042/2024****EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Thereza Perin	28º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 20 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2CDB79BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2024**

Processo Administrativo n.º 2946/2024. Inexigibilidade n.º 015/2024. A Secretaria Municipal de **Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social**, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para a realização do projeto “Mais segurança aos moradores de Capoeirê”. O Município repassará à entidade o valor de R\$ 54.613,44 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 01 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:E699EBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 043/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO****EDITAL Nº. 043/2024****EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº. 7.431/2024, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jenifer Cieslak	21º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 20 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:91945895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 044/2024 - PROCESSO SELETIVO
097/2023****EDITAL Nº. 044/2024****EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 097/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Solange Naissinger Rosa	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos,

Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 20 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:9CF8E4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 045/2024 - PROCESSO SELETIVO
037/2023**

EDITAL Nº. 045/2024

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 037/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Solange Torres	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 20 de Fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:AB083706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 002/2024**

Processo Administrativo n.º 21347/2023. Aditivo n.º 002/2024. Procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 060/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO, para execução do projeto “Aprimoramento da Segurança Pública com a criação do CRPO/NORTE”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de

Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 19 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:

Marlon Malacarne

Código Identificador:31043D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 20/2024. Objeto: Aquisição de materiais e peças para a Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit., Seg. e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 07/03/2024 às 08:00 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 19 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:BA9CF0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA 04/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Concorrência 04/2023, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, a saber: 1) BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA no valor total de R\$ 383.627,43, 2) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP no valor total de R\$ 398.138,23, 3) SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R\$ 409.435,57 e 4) RAIMUNDO E WILLIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES no valor total de R\$ 423.849,70. O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, “b” da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 20 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:DCF2B11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 16/2024. Objeto: Aquisição de mobiliário para UBS Bela Vista e para o Centro de Apoio ao Autismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 08/ 03/ 2024 às 13:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 20 de fevereiro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:3E88E27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONCLUSÃO DO EIV**

DIVULGAÇÃO DE CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO SPAZZINI TURISMO LTDA.

O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras, Segurança e Habitação Social, torna público para conhecimento dos interessados, a conclusão do processo administrativo sob o Nº2023/31377 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **SPAZZINI TURISMO LTDA.**, localizado na rua Permanbuco, nº1640 bairro José Bonifácio – Erechim /RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras, Segurança e Habitação Social, no prazo de 21/02/2024 à 25/02/2024, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 20 de fevereiro de 2023.

RENAN N. MÜLLER

Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:FBCE3AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOGÍSTICA E ACESSORIA EM ASSUNTOS
PREFERENCIAIS PARA A SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL**

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 05/2024, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	26/02/2024
Referência de horário:	Até as 17:30 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de logística e Assessoria em assuntos Preferenciais para a saúde. Serviços de: Logística de documentos in loco com acompanhamento em tempo real de toda a evolução das demandas da UBS de Ernestina; Casa de acolhimento para todos os pacientes e familiares de pacientes que necessitem de pernoites para tratamento médico-hospitalar na cidade de Porto Alegre; Treinamento para todos os trabalhadores da UBS de Ernestina, sendo 12 encontros no ano de 2hs cada encontro, desenvolvendo aqui aspectos do bem-estar em ambiente de trabalho, pertencimento, engajamento e comunicação assertiva; Formação de 8hs para os professores municipais, sendo em formato de workshops, com foco motivacional fundamentado no aspecto do bem-estar humano como o reconhecimento e gratidão, construção de emoções positivas, autocuidado e fomento de relacionamentos positivos; Realização de atividade no Janeiro Branco, com conversa sobre a saúde mental para a comunidade e ou para os trabalhadores da

Prefeitura municipal; Realização de palestra em encontro no mês de março para comemoração ao Dia internacional da Mulher; Palestra a ser realizada no município para fortalecer a campanha do Outubro Rosa; Palestra para fortalecer a campanha do Novembro Azul; Encerramento de ano com palestra show para os servidores da saúde e demais secretarias, a ser realizado no município; Formação em direção defensiva para todos os motoristas da UBS e secretaria de educação do município.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2061

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados preferencialmente no e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br, **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

Habilitação Jurídica e Fiscal e Trabalhista:

- 3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
- 3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
- 3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.2.7 Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.
- 3.2.8 Alvará de funcionamento da empresa, da sede da licitante.

4. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;
- 4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
- 4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.
- 4.5. Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada deverá prestar os serviços na forma ajustada no presente edital.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 22, 23, 24, e 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.3. Atender prontamente a quaisquer solicitações da Administração e, ainda, manter atualizado seus dados cadastrais tais como, endereço postal, endereço eletrônico, telefones, dados bancários, etc.
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a prestação de serviço a que está obrigada.
- 5.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do contrato.

5.7. Executar a prestação do serviço conforme descrição do item 1.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 20 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:D9C0EA0E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberto o Chamamento Público 03/2024, para credenciamento de empresas prestadoras de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, ônibus, máquinas, tratores e implementos agrícolas pertencentes à frota das secretarias municipais. Os interessados poderão realizar o credenciamento junto a Prefeitura, localizada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, no setor de licitações, durante o horário de expediente, ou ainda por e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br. Informações fone (54) 3378-1105 ou site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina, 20 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:D39A5943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2024 PROCESSO Nº 21/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TAYNA DE CASTRO DIAS.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para ministrar formações quanto a aplicabilidade da lei em seu Artigo 26 A da Educação Antirracista.

VALOR TOTAL R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:CB03991C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 20/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: BENISIO ALBINO PILTZ.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de crochê e pintura, na sede da Assistência Social, bem como atendimento e suporte aos grupos de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF na cidade e comunidades do interior do Município de Erval Seco/RS.

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:095BD33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 16/2024 PROCESSO Nº 22/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO À SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL R\$ 36.991,50 (Trinta e seis mil novecentos e noventa e um reais com cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:EC6F5D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 043/2024**

Carolina Weber Dias, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde

Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições:
RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar a denúncia recebida pela Empresa Ambulare, conforme documentada no memorando 2024003174.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Kátia Silva Kowalski Kasper, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112, Leone Ricardo Vargas Pinto, Enfermeiro, matrícula n.º 2795 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 01 de fevereiro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 609/2024

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:FA48CA63

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 044/2024**

Jolisa Duarte de Matos, Diretora administrativa, no uso das atribuições, Resolve: **A pedido** do Presidente da Comissão Processante; que seja substituída a secretária titular da comissão de sindicância Sra Marjorie Figueira de Vargas e em seu lugar seja nomeada a Sra Cleonice Teresinha da Silva Nunes no processo administrativo disciplinar, instaurado pela portaria n 751/2023, nas oitavas do dia 15/02/2024; por motivo de férias da titular.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de fevereiro de 2024.

JOLISA DUARTE DE MATOS

Diretora Administrativa

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:3816B1B9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que altera os prazos para o processo em epígrafe, tendo a data de abertura da sessão pública prorrogada.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 29 de fevereiro de 2024 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 29 de fevereiro de 2024 a partir das 10h.

IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS: até o dia 26 de fevereiro de 2024 às 23:59 horas

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email:

licitacaoosacamilo@gmail.com

FUNDAMENTO:Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:D0A38AC4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05/2024**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 04 de Março de 2024 às 09h15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 04 de Março de 2024 às 09h30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações:Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO:Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:620D5DAE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:76173123

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 020/2022**

Contrato 020/2022

Segundo Adendo

Dispensa de Licitação Nº 015/2022

Ordem de Compra Nº 1037/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CARBOTÉCNICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 01.803.420/0001-79

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025.

Valor: R\$ 159.639,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais)

Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:9E9754B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
REPubL. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 034/2024**

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, mediante o CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2022, contratou a CRECHE ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA LÁPIS DE COR LTDA, com sede na Rua Santo Tomaz de Aquino, nº 221 – Bairro Santo Inácio, na cidade de Esteio, CEP 93.290-360, inscrita no CNPJ sob nº 00.780.690/0001-49, para AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 À 5 ANOS) – Contrato 89/2023.

Ocorre que, por ocasião do encaminhamento do processo para pagamento da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) nº 202314, de 11/09/2024, a Contratada apresentou Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município de Esteio, sem a devida autenticidade.

Para além disso, não foi possível confirmar a autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Federal pelo site da Receita Federal <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar>.

Os fatos em tela culminaram na emissão da Notificação Extrajudicial nº 465/2023, em 23/10/2023, para prestação de esclarecimentos por parte da Contratada, em atenção a qual, apresentou defesa prévia em 25/10/2023, sendo esta analisada pela Secretaria Municipal de Educação, enquanto usuária dos serviços prestados e pela Secretaria Municipal da Fazenda, enquanto órgão executor do pagamento, sendo que esta última, destacou taxativamente que o documento apresentado não se tratava de uma defesa.

Os autos do processo foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que proporcionou a oportunidade de reabertura do prazo para defesa, com lapso de 10 (dez) dias, ao cabo do qual a Contratada repetiu sua primeira manifestação.

Por fim, com fulcro nas manifestações das secretarias envolvidas, bem como nas disposições contratuais e legais, a PGM exarou o Parecer 05/2024 (em anexo).

Diante do exposto e com base no Parecer 05/2024 - PGM, **NOTIFICA-SE a CRECHE ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA LÁPIS DE COR LTDA**, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 3.145/2022, da **RESCISÃO CONTRATUAL, a ser efetivada na data de 16/02/2024, COM APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município a contratada, nos termos do art. 87, IV c/c o art. 88, III da Lei 8.666/93; **PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, nos termos do art. 109, §1o da Lei 8.666/93; **ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE PARECER AO MINISTÉRIO PÚBLICO**, para ciência e providências que entender cabíveis; e que possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Esteio, 26 de janeiro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:A170F7F4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 894/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 765/2024, no dia 31/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E2AF0D90

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 895/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Soares Toledo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31498, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/01/2024 a 03/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AC72B754

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 896/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Fernanda Saurin, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 07.03.2024, candidata à vaga de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 83º lugar no Concurso Público nº 03/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/2021 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:35A4FF37

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 897/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para a servidora JAQUELINE DE AGUIAR GONCALVES, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 4589, Estatutário, a importância de R\$ 35,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R\$ 355,66; a importância de R\$ 19,27 (dezenove reais e vinte e sete centavos), correspondendo a 10% das parcelas provisórias da GE-1 de Orientador Educacional, de um total de R\$ 192,76; nos moldes do art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C49B33A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 898/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho do empregado Silma Zila Chaves Alves, matrícula nº4736, Servente Escolar, Celetista, a contar de 17/02/2024, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7DA8911B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 899/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatieli Beatriz Neves, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula nº 31829, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 06/02/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F661BD8C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 900/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zenildo Nunes Medeiros, Técnico Enfermagem, Estatutário, Matrícula nº 31828, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 06/02/2024, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E28C95B9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 901/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, Regime Especial de Trabalho a partir de 27/02/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B3862D4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 902/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/01/2024 a 30/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:479087C3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 903/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº50624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/02/2024 a 02/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D5B641A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 904/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denise Silva Klein, matrícula nº 31755, Assistente Administrativo, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 215/2024, no dia 21/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:641FCE47**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 905/2024**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 615/2024, no dia 30/01/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD0F5023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 906/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa da Rosa Scherer, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31526, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/01/2024 a 31/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FEB7AAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 907/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/01/2024 a 31/01/2024 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7770E7FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 908/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Ferreira Gomes, Servente, Estatutário, matrícula nº 3788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C11B2E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 909/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Rostirolla Dauernheimer, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula nº 46651, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 668/2024, no período de 27/01/2024 a 25/02/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47A5A01A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 910/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Henrique de Souza Abreu, Motorista, matrícula nº 50206, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6189/2023, no período de 05/02/2024 a 04/07/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:59C40358

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 911/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Vieira Alves, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/01/2024 a 01/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BB1674B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 912/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Simone Soares Gerber, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4361, a contar de 14/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:13174D1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 913/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Guilherme da Rosa dos Reis, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 8046, a contar de 19/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:154F7146

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 914/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, a contar de 14/02/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99371989

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 915/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº779/2024, que nomeou Letícia Canutes da Conceição, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 64º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76CDFA9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 916/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Eschberger Sobral, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 65º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 21.02.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D367A6F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 917/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Daniela Jardim dos Santos Paixao, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47138, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C8CF3A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 918/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Simone Soares Gerber, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4361, Licença Prêmio referente ao período de 18/06/2016 a 21/01/2023, com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:743F6404

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 919/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº804/2023, que nomeou Marina Chagas Abbott, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 84º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3A13566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 920/2024

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ivan José da Silva, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 85º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 21.02.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58920DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº. 086/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública de **Contratação de agente de integração, para fins de proporcionar, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, a realização de estágios de estudantes, de interesse curricular, no Município de Fagundes Varela** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 26/02/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: administracao@fagundesvarela.rs.gov.br.
LINK DO EDITAL: <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br>. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosecleia Zatt
Código Identificador:228BA3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
Processo Administrativo nº 104/2024 – Dispensa por Justificativa nº 88/2024

Artigo 75, XV, Lei 14.133/2021

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0072-79

OBJETO: O objeto do presente ajuste é a contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional, com vistas a capacitar os participantes das respectivas áreas, com grupos organizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico, conforme segue:

Turma	Curso	Carga horária	Nº de Vagas	Investimento
4	Curso de Cozinheiro (arte de cozinhar)	40 horas	15	RS 13.710,00
5	Curso de Tecnologia 4.0	48 horas	15	RS 8.700,00

Tudo conforme condições do **TERMO DE REFERENCIA**; **Valor:** R\$ 22.410,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais); **Prazo:** conforme Plano de Trabalho junto ao Convênio. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

CONTRATO Nº 036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
Processo Administrativo nº 103/2024 – Dispensa por Justificativa nº 87/2024

Artigo 75, XV, Lei 14.133/2021

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84

OBJETO: O objeto do presente ajuste é a contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional, com vistas a capacitar os participantes das respectivas áreas, com grupos organizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico, conforme segue:

Turma	Curso	Carga horária	Nº de vagas	Investimento
1	Técnicas Básicas para Cuidado com Idoso	60 horas	20	RS 13.800,00
2	Serviços de Higienização e Limpeza	40 horas	15	RS 9.964,00
3	Atendente Comercial e Ferramentas de Marketing Digital.	60 horas	20	RS 16.076,00

Tudo conforme condições do **TERMO DE REFERENCIA**; **Valor:** R\$ 39.840,00 (Trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais); **Prazo:** conforme Plano de Trabalho junto ao Convênio. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8850761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 085/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Supermercado De Carli LTDA. Objeto: Aquisição de auxílio alimentação / Benefício Eventual. Valor: R\$ 281,75. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de fevereiro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
 Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0ED141CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material de construção para reforma da moradia com contrato de compra e venda com o município.

CESAR ULIAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B9343BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Medicamentos para paciente internada em instituição de longa permanência, processo número 5002726-94.2023.8.21.0097/RS, para serviços de abrigo institucional de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CESAR ULIAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:ADB3DE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS. Abertura em **07 de março de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de sonorização e luzes (iluminação) para a Feira do Butiá 2024. Abertura em **07 de março de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de itens a base de Butiá. Abertura em **06 de março de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8165C449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS**

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 004/2024. Base Legal: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vales saúde com destino a Porto Alegre/RS, para posterior fornecimento aos pacientes que necessitam de atendimento de saúde especializado não existentes em nosso Município. **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42, no valor total de R\$ 90.984,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 025/2024 - VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.106/0001-42. **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vales saúde com destino a Porto Alegre/RS, para posterior fornecimento aos pacientes que necessitam de atendimento de saúde especializado não existentes em nosso Município, no valor total de R\$ 90.984,00. Lei nº 14.133/2021.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ELDES JOSE BONA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.356.522/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência, redução do valor e inclusão de veículo. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 14.292.313/0001-75. Objeto: Diagramação e confecção de folder. Inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ELIZEU DE FREITAS ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.390.310/0001-41. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência e redução do valor. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrito no CNPJ Nº 92.702.067/0001-96. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de

carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ Nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito no CNPJ Nº 02.038.232/0001-64. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União – Sicredi União RS/ES, inscrito no CNPJ Nº 88.894.548/0001-73. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos Tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com códigos de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados e recebimento de carnês/guias de arrecadação de tributos/taxas com código de barras. Reajuste. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:BEF63339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº09 AO CONTRATO 005-2020**

Termo aditivo de alteração do contrato nº 005/2020, de locação de imóvel, que fazem o Município de Glorinha e a Srª. Roseli Maria Gomes.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “LOCATÁRIA” e a Sra. ROSELI MARIA GOMES, inscrita no

CPF/MF sob nº 075.820.640-20, domiciliada na Rua Benjamin Constant nº 254, Bairro Centro, Gravataí/RS, a partir de agora denominada simplesmente de “LOCADORA”, ajustam entre si a alteração do contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 3240/2019, da seguinte forma:

1 – “O valor mensal sofreu redução de – 3,31%, ficando o valor de R\$ 1.756,52 (mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a contar de 01 de fevereiro de 2024, de acordo com o índice do IGPM.”

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais. Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:05C4DD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº33**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2024
Dispensa por Limite nº 33

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE CERTIDÃO DE VEÍCULO A SER ANEXADA NO PROCESSO Nº5000428-36.2013.8.21.0015 A SANTO ANTONIO DA PATRULHA CARTÓRIO DE NOTAS E REG CIVIL NO VALOR DE R\$13,30.**, para o GABINETE DO PREFEITO.

NOME: DETRAN

CNPJ: 89.834.113/0001-04

ENDEREÇO: Santo Antonio da Patrulha/RS

VALOR R\$ R\$ 13,30

Glorinha, 20 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:94F5E652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº34**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2024
Dispensa por Limite nº 34

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE CERTIDÃO DE VEÍCULO A SER ANEXADA NO PROCESSO Nº5000406-46.2011.8.21.0015 A SANTO ANTONIO DA PATRULHA CARTÓRIO DE NOTAS E REG CIVIL NO VALOR DE R\$13,30.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: DETRAN

CNPJ: 89.834.113/0001-04

ENDEREÇO: Santo Antonio da Patrulha/RS

VALOR R\$ R\$ 13,30

Glorinha, 20 de fevereiro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4A7D0940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº175**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de fevereiro de 2024, à servidora **LUCIANA SOARES RAUPP** – Agente Administrativa, a Promoção da Classe D para a Classe E, conforme requerido no Protocolo nº 3404/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 16 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:501F11A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº176**

Torna sem efeito a portaria nº 132/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria nº 132/2024, por não haver o comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para vaga no Concurso Público nº 002/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4D0D1599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº177**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora ELIONETI DOS SANTOS SILVA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024, com início em 10 de abril de 2024 e término em 09 de maio de 2024, recebendo a antecipação integral da remuneração de suas férias de acordo com o §2º do Art. 106 da Lei 1036/2008, conforme requerido no Protocolo nº 314/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E501B399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 178

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, ERASMO LOPES GRILLO, para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 19 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8D15FD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº179

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, EGEU TIMOTEO CARDOSO, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:267789C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº180

Interrompe férias de servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir do dia 26 fevereiro de 2024, as férias do servidor **MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, concedida pela Portaria nº 098/2024, conforme Memorando 424/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 fevereiro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E11B65C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: LICS SUPER AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.522/0001-65. Objeto: prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de Abastecimento Coletivos (SAC's), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências da portaria de consolidação nº 5 do Ministério da saúde de 03 de outubro de 2017. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 124/2023, Pregão Presencial nº 023/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor mensal: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Prazo de vigência: 03 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025. Data da assinatura: 03/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: VALMOR BONGIORNO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.559.239/0001-50. Objeto: a futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 137/2023, Pregão Presencial SRP nº 024/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 467.500,00 (Quatrocentos e sessenta e sete e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: CK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.540/0001-83. Objeto futura e eventual aquisição de Material Hidráulico. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 138/2023, Pregão Presencial SRP nº 025/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 120.897,00 (cento e vinte mil oitocentos e noventa e sete reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: COMERCIAL FP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.621.372/0001-48. Objeto futura e eventual aquisição de Material Hidráulico. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 138/2023, Pregão Presencial SRP nº 025/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 179.065,00 (cento e setenta e nove mil e sessenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.629.289/0001-76. Objeto futura e eventual aquisição de Material Hidráulico. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 138/2023, Pregão Presencial SRP nº 025/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 61.366,00 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ROBERTO SILVIO BRUNETTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.992/0001-10. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para execução de georreferenciamento e certificação lote a lote de imóvel rural (SIGEF-INCRA) de área do Governo do Estado do Rio Grande do Sul destinadas ao Assentamento Novo Gramado, cadastrado nas matrículas 7132 e 7133 do registro de imóveis da Comarca de Nonoai, conforme o presente Termo de Referência e seus anexos. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 142/2023, Chamamento Público Nº 008/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 100,00 (cem reais) por hectare. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do seu deferimento. Data da assinatura: 22/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MARINO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.488.241/0001-85. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS para o ano de 2024. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 141/2023, Pregão Presencial Nº 027/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 110.335,01 (cento e dez mil trezentos e trinta e cinco reais e um centavo). Prazo de vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 02/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MARINO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.488.241/0001-85. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 139/2023, Pregão Presencial Nº 026/2023. Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 167.815,90 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos). Prazo de vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 02/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MARCO ANTONIO MELO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.568/0001-04. Objeto: a prestação de serviços de assessoramento de comunicação, com objetivo de desenvolver o relacionamento do município de Gramado dos Loureiros/RS, junto a comunidade local e regional. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 001/2024, Dispensa de licitação Nº 001/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo de vigência: 11 (onze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024. Data da assinatura: 05/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: C.A. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.596.903/0001-64. Objeto: fornecer peças, desmontar e montar semi eixo e tandem, instalar alternador e correias do veículo Caterpillar, modelo Motoniveladora 120K, Tração 6X4, ano/modelo 2013/2013, combustível diesel. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 002/2024, Dispensa de licitação Nº 002/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global de R\$ 20.238,00 (vinte mil duzentos e trinta e oito reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 06 de fevereiro de 2024. Data da assinatura: 06/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: APOMEDIL SA VEICULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 91.157.859/0004-07. Objeto: remoção e instalação da caixa de marcha do veículo van sprinter JAY8A75, chassi 8ac907843ne201709, ano fab. /modelo 2021/2022. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 003/2024, Dispensa de licitação Nº 003/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global de R\$ 19.606,31 (Dezenove mil e seiscentos e seis reais e trinta e um centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 06 de fevereiro de 2024. Data da assinatura: 06/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.190.796/0001-21. Objeto: fornecimento de sistema de ensino (apostilamento), para utilização dos alunos da REDE MUNICIPAL, de ensino do município de Gramado dos Loureiros, incluindo assessoria pedagógica específica, implantação do sistema do ensino, reunião de gestão, visitas de acompanhamento, formação continuada e plataforma plural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 004/2024, Dispensa de licitação Nº 001/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global de R\$ 69.006,85 (sessenta e nove mil seis reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 16/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: JANY POLMANN MORETTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.748/0001-97. Objeto: prestar serviço de Desentupimento com Hidrojateamento e Sucção das redes gerais e ramais pluviais com limpeza das bocas de lobo, abertura das tampas e recolocação das mesmas. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 005/2024, Dispensa de licitação Nº 004/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 20 de fevereiro de 2024. Data da assinatura: 16/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: I. M. SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.161.869/0001-93. Objeto: prestação de serviços e peças para instalação de bomba de água no poço da Linha DAER, bem como limpeza e instalação de caixa de água. Fund. Legal: Proc. de Lic. Nº 006/2024, Dispensa de licitação Nº 005/2024. Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global de R\$ 38.388,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais). Prazo de vigência: 15 (quinze) dias a contar de 15 de fevereiro de 2024. Data da assinatura: 15/02/2024.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:F51C2E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VC Transporte e Turismo Ltda – CNPJ nº 23.285.903/0001-61.

Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual.

Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:27A50016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE APOSTILAMENTO**

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VM TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 23.285.903/0001-61.

Objeto: Alteração de Razão Social. Fica alterada a Razão Social para VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Data: 14/02/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:2EED541C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE APOSTILAMENTO**

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratado: VM TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 23.285.903/0001-61.

Objeto: Alteração de Razão Social. Fica alterada a Razão Social para VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Data: 20/02/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:92765EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA
CNPJ: 03.216.079/0001-80

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL “O RETRATO – REVELANDO HISTÓRIAS”, QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024 DURANTE A ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2024, COM OS FUNCIONÁRIOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2024

Harmonia/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9F9F9669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de uma rota de transporte escolar para os alunos da rede de ensino de Humaitá/RS, a ser realizada pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias. **CONTRATADA:** LONI TERESINHA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.608/0001-002. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:19DB8DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de confecção da Carroceria em Madeira e Caixa Divisória Central para Ferramentas, para o veículo Caminhão Muck da Secretaria de Obras do Município de Humaitá/RS. **CONTRATADA:** JL MARCENARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.819.878/0001-78. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:57C7BAFF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Aquisição de material odontológico para a Unidade Básica de Saúde do Município. **ABERTURA:** Dia 05/03/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CB06E45C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 020/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
588-6	Benícia Merian da Silva	19/02/2024	01	Dr. Gabriel Weiss - CRM 41.952

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seis efeitos ao dia 19/02/2024.

Ibiraiaras, 20 de Fevereiro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5D02B1E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 21/2022 - ADITIVO N.º III**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2024:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 21/2022; Pregão Presencial n.º 05/2022; Contratada: **HM COMUNICAÇÃO LTDA-ME**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses, ou seja, até 25/08/2024, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 20/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 20 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa
Código Identificador:74D31843

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 20/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024, que objetiva aquisição de um veículo conforme especificações constantes no termo de referência. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para as seguintes adequações abaixo elencadas: ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA. II – A data de abertura do presente processo passa a ser a data de 05/03/2024. III – As demais condições do edital permanecem inalteradas. IV - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 20 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:9DEDE21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-2022.**

Pregão Presencial PMI005-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Maiara Schwanke Fredrich.

CNPJ 33.616.603/0001-71.

Objeto: Prorroga o prazo de vigência, até 22/02/2025, do contrato de prestação de serviços oficinas de artesanato.

Valor mensal: R\$ 3.950,80.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:7388B890

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 019-2022.**

Pregão Presencial PMI005-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Thales Mazutti Schneider.

CNPJ nº 19.271.009/0001-65.

Objeto: Altera a Clausula Primeira e Terceira do contrato de prestação de serviços de oficinas de música para crianças, adolescentes, jovens, idosos e PCDS, junto ao CRAS e Centro Social Floresta, sendo acrescido ao objeto 2h (duas horas) aula e, prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de fevereiro de 2025.

Valor mensal: R\$ 4.084,80.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:5D0F3515

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 96-2023 F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Concede reajuste, a contar de 20 de fevereiro de 2024, passando a ser pago o seguinte valor: LOTE 02: R\$ 9,00 (sub item 1 – abacaxi), R\$ 9,95 (sub item 6 – manga), R\$ 9,75 (sub item 9 – maçã), R\$ 16,99 (sub item 10 – maçã argentina) / LOTE 03: R\$ 10,40 (sub item 1 – batata inglesa), R\$ 9,50 (sub item 4 – tomate) sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 17/11/2023, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 76-2024.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 40-2023 - SRP

Contratada: F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ 23.130.836/0001-06

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:74F40D2E

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 35-2024 RVP - UNIÃO
TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 109/2023 e proposta apresentada.

Contratada: UNIÃO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

CNPJ Nº 52.639.896/0001-57

Itens: 1, 2, 14, 17

Valor total estimado: R\$ 257.739,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B820E203

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36-2024 RVP - CONTRUTORA DEL RIJO S.A

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 124/2023 e proposta apresentada.

Contratada: CONTRUTORA DEL RIJO S.A

CNPJ sob n.º 04.853.691/0001-27

Itens: 20, 21, 22, 24

Valor total estimado: R\$ 186.666,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:724C6A4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 239/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar 003, de 28 de janeiro de 2002, para criar o Cargo DCA/CC de Coordenador(a) de Compras e fixa subsídio.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar n.º 023/2023 de 14 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1.º Altera a Tabela de Subsídios do Quadro de DCA/CC, previsto no art. 13, da Lei Complementar 003, de 28 de janeiro de 2002, sendo criado o cargo de Coordenador(a) do Compras, conforme segue:

"Art. 13. (...)

TABELA DE SUBSÍDIOS DO QUADRO DE DCA/CC

CARGO	FAIXA	VAGAS	SUBSÍDIO
Coordenador(a) de Compras	III	1	RS 5.730,09

Art. 2.º Acresce o §5º, ao Art. 14, da Lei Complementar n.º 003, de 28 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 5º A função de Coordenador(a) de Compras será exercida, exclusivamente, por servidores efetivos da Administração." (NR)

Art. 3.º Faz parte integrante da presente Lei a descrição do cargo de DCA/CC criado (Anexo I).

Art. 4.º O cargo de Comprador(a), com carga horária de 40h (quarenta horas), criado pela Lei Complementar n.º 003, de 28 de janeiro de 2002, constituirá quadro especial em extinção, permanecendo com a mesma nomenclatura de cargo, ficando automaticamente extinto no momento em que vagar.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6A72C92B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 240/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal n.º 077, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar n.º 024/2023 de 14 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1.º Altera o inciso II, item 1, do art. 1.º da Lei Complementar n.º 077, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - Secretaria da Administração e Planejamento

- Apoio Administrativo e Controles

Departamento de Gestão

1.1.1. Setor de Apoio Administrativo

1.1.2. Setor de Pessoal

1.1.3. Setor de Almoxarifado e Patrimônio

1.1.4. Setor de Informática

1.1.5. Setor de Defesa do Consumidor

1.2. Departamento de Planejamento e Projetos

1.2.1. Assessor de Planejamento

1.2.2. Setor de Apoio Administrativo e Controles

1.3 Departamento de Compras, Licitações e Contratos

1.3.1. Setor de Compras

1.3.2. Setor de Licitações e Contratos"

Art. 2.º Altera o art. 14, da Lei Complementar n.º 077, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** Compete à Secretaria da Administração e Planejamento, composta pelos Departamentos de Gestão, de Planejamento e Projetos, e o de Compras, Licitações e Contratos, acompanhar o processo de descentralização e integração administrativa; desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional da Administração Direta; formular as políticas de recursos humanos; estabelecer e implementar políticas de desenvolvimento gerencial e capacitação profissional de servidores municipais; aperfeiçoar as relações de trabalho existente no serviço público; implementar e coordenar o sistema de avaliação de desempenho dos servidores; organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejamento; bem como a aferição da necessidade e autorização para a realização de concurso público; gerenciar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos sistemas de tecnologia de informação, lógica e automação; definir políticas para a Administração Direta, relativas a suprimentos e estocagem de materiais; desenvolver a política de vigilância dos próprios municipais e controlar o patrimônio mobiliário; coordenar o processo de digitalização de documentos; supervisionar os processos licitatórios, bem como dos contratos deles decorrentes, em consonância com as normas legais em vigor."

Art. 3.º Acrescenta o art. 14-A, à Lei Complementar n.º 077, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14-A.** Ao Departamento de Gestão, da Secretaria da Administração e Planejamento, compete coordenar a execução das atividades inerentes à Administração, sendo subdividido em Setores com as seguintes atribuições:

I - Setor de Apoio Administrativo: recepcionar o público em geral; executar a publicação de portarias, decretos, leis, ordens de serviço e outros; efetuar relatórios solicitados; enviar correspondências; executar o serviço de protocolo de documentos endereçados à

Prefeitura, promovendo a adequada guarda de documentos; manter sobre sua guarda e responsabilidade os originais de Leis; reunir dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos que interessem diretamente ao Município; executar outras atividades correlatas;

II - Setor de Pessoal: organizar a escala anual de férias dos servidores; despachar processos e emitir pareceres sobre assuntos relativos a vida funcional e financeira dos servidores municipais; fornecer certidões de contagem de serviço a pedido dos interessados; efetuar registro de ingresso dos novos servidores; manter definições formais a respeito de todos os cargos e funções existentes; manter vencimento e vantagens funcionais formalmente institucionalizadas; manter o cadastro financeiro e funcional dos servidores atualizados, mediante registros de todos os atos ligados ao pessoal; controlar a frequência do pessoal através de livro ou cartão ponto; confeccionar folha de pagamento; efetuar desligamento de servidor e calcular as respectivas parcelas rescisórias, entre outros serviços correlatos;

III - Setor de Almoxarifado e Patrimônio: executar os serviços de administração de materiais e controles; controlar os prazos de entrega dos materiais adquiridos, supervisionar o recebimento dos materiais; executar as atividades do almoxarifado da Prefeitura dentre eles a conferência, armazenamento, guarda, conservação, distribuição, controle, codificação, especificação e padronização de materiais e equipamentos; manter escrituração centralizada e atualizada dos materiais providenciando para que se conserve sempre em estoque quantidades correspondentes às necessidades das unidades requisitadas, de acordo com os níveis pré-fixados; reunir e fornecer elementos informativos e estatísticos sobre o consumo de materiais que facilitem o estudo de previsões anuais, auxiliem na elaboração de projetos, execução de obras e manutenção de equipamentos; executar inventários periódicos dos bens do Município; manter controle de entrada e saída de bens, assim como a troca dos mesmos de setor; zelar pelo patrimônio público, informar ao Setor de Contabilidade sobre aquisições, cessões, permutas, alienações, baixas, reavaliações ou qualquer alteração havida; manter a guarda de escrituras, registros, arquivos e relação atualizada dos bens imóveis da Prefeitura Municipal; efetuar o controle da frota municipal; realizar tarefas afins;

IV - Setor de Informática: prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; preparar inventário do hardware existente; auxiliar e treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários; participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos; efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc; instalar softwares e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos; auxiliar e participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração;

V - Setor de Defesa do Consumidor: executar a política de proteção e defesa do consumidor, atendidas as diretrizes da Política Nacional das Relações do Consumo; receber, analisar, encaminhar e acompanhar o andamento das reclamações, consultas, denúncias de consumidores; prestar aos consumidores orientação sobre seus direitos; promover as medidas cabíveis, na defesa e proteção dos interesses coletivos, difusos e individuais dos consumidores; incentivar a criação e o desenvolvimento de entidades civis de defesa do consumidor, comprovadamente sem fins lucrativos; desenvolver programas educativos na área de defesa do consumidor; fiscalizar a execução das leis de defesa do consumidor.”

Art. 4º Acrescenta o art. 14-B, à Lei Complementar nº 077, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14-B.** Ao Departamento de Planejamento e Projetos, da Secretaria da Administração e Planejamento, compete coordenar e acompanhar a elaboração de projetos para captação de recursos junto às esferas Federal e Estadual; promover o planejamento estratégico municipal; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de

governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao crescimento do município; realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do município; assistir e assessorar o secretário e auxiliares de apoio técnico e administrativo no desempenho das atividades de planejamento, orçamento e pesquisa em novos investimentos; realizar o acompanhamento e avaliação dos projetos; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo.

Parágrafo Único. O Departamento de Planejamento e Projetos possuirá um Setor de Apoio Administrativo e Controles o qual terá a atribuição de executar expedientes administrativos, recepcionar o público em geral, redistribuição de material, elaboração e arquivamento de correspondências, internas e externas, ofícios, informações, relatórios e outros; manter organizado o sistema de fichas, documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos setores da administração municipal.”

Art. 5º Acrescenta o art. 14-C, à Lei Complementar nº 077, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14-C** - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, da Secretaria da Administração e Planejamento, será subdividido em Setor de Compras e Setor de Licitações e Contratos, com as seguintes atribuições:

I - Setor de Compras: receber as requisições de compras e de contratação de serviços de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura, promovendo o registro destas como processos administrativos, de acordo com os fluxos estabelecidas pela autoridade máxima, instruindo os que autorizam compra direta e remetendo ao Setor de Licitações e Contratos os que exijam abertura de procedimento licitatório; revisar inicialmente as requisições das secretarias e seus instrumentos, quais sejam documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, no que couber, instruindo e devolvendo-os ao setor de origem para saneamento das inconformidades porventura existentes, sem prejuízo à revisão posterior dos demais setores competentes; analisar e supervisionar as cotações advindas das secretarias e departamentos, zelar e orientar quanto ao adequado padrão de qualidade da pesquisa de preços, realizar cotações necessárias e/ou complementares; promover a aquisição ou contratação, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação; encaminhar o processo administrativo ao Setor de Licitações, quando for necessária a realização de certame, em qualquer de suas modalidades; instruir o processo caso constatada a possibilidade de aquisição por adiantamento; arquivar os procedimentos de adiantamento de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura; manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura; manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços; disciplinar a política de compras da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva; promover os processos do Setor à Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município e à Controladoria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários; representar à Controladoria Interna sobre quaisquer irregularidades constatadas nos procedimentos a cargo do Setor; identificar requisições cujo objeto é comum às secretarias, em observância ao Plano de Contratações Anual ou para necessidade de ajuste do mesmo, tomando as medidas necessárias para a perfectibilização de contratação compartilhada; utilizar-se de sistema informatizado para gestão de compras, propor melhorias no sistema; orientar inicialmente aos requisitantes quanto a operacionalidade do processamento das contratações públicas, observando os fluxos pré-estabelecidos, legislação pertinente e normas regulamentadoras, reportando-se aos demais setores competentes ou chefia imediata em eventual dúvida; realizar tarefas afins e outras tarefas compatíveis ao setor conforme determinação da autoridade superior.

II - Setor de Licitações e Contratos: receber os processos encaminhados pelo Setor de Compras, devidamente formalizados, para fins de realização de licitação; constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo

em todas as fases pertinentes; elaborar os editais e documentos necessários a realização de licitação, submetendo-os à Comissão Permanente de Licitações, à Comissão Especial em casos específicos ou ao Pregoeiro, e à Procuradoria Jurídica, antes de designação de data para o certame, competindo à Comissão Permanente de Licitações, à Comissão Especial em casos específicos ou ao Pregoeiro, a aprovação do Edital e demais documentos, e à Procuradoria Jurídica opinar sobre a correção do procedimento de licitação escolhido e sobre a regularidade do edital e dos demais documentos do processo; instruir os processos administrativos de licitação e todos os seus incidentes consoante as normas do processo administrativo municipal e da Lei de Licitações, destacadamente procedendo a formalização de contratos, de aditivos de qualquer natureza, e de procedimentos de rescisão contratual e de imposição de penalidades, dando-lhes a regular publicidade e sujeitando os atos geradores de responsabilidade ao Município a prévia avaliação da Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município; manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral; manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços; disciplinar a política de licitações da Prefeitura com vistas à supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva; promover os processos do Setor à Procuradoria e à Assessoria Jurídica do Município e à Controladoria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários; representar à Controladoria Interna qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Setor.

§ 1º São diretrizes do Setor de Compras:

I - velar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem adquiridos, devolvendo a requisição ao solicitante acaso não esteja o objeto solicitado adequadamente descrito, de modo a possibilitar, a cotação de preços com busca ao melhor ou menor preço e ao afastamento do risco de direcionamentos;

II - velar pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

III - velar pela amplitude e lealdade das cotações de preços;

IV - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência, da fundamentação dos atos decisórios e da prevalência do interesse público;

V - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

§ 2º São diretrizes do Setor de Licitações e Contratos:

I - velar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem licitados de modo a afastar o risco de direcionamentos;

II - velar pelo respeito a legislação de licitações, em toda sua amplitude, e também velar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios, e pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

III - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

IV - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

§ 3º O Setor de Licitações e Contratos ao recepcionar os processos do Setor de Compras deverá restituí-los caso não descrevam, ou descrevam em termos deficientes, o objeto da licitação; não estejam instruídos de regular cotação de preços ou de justificativa de sua desnecessidade ou impossibilidade nas hipóteses em que a lei assim admitir; estejam instruídos com cotações de preços antigas ou que evidenciem contradição com os preços praticados no mercado; não

estejam instruídos com comprovante da existência de dotação orçamentária.”

Art. 6º Ficam revogados os §§ 1º e 2º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 077, de 2013.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:61F17BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14528/24

Exonera, a pedido, Lidiana Wojahn Ribeiro, do cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento Protocolado sob n.º 278/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LIDIANA WOJAHN RIBEIRO,** matrícula nº 1527/01, a contar de 18 de fevereiro de 2024, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BB32E860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14529/24

Revoga o contrato de Talissa Rodrigues Gabe, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e LC 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **TALISSA RODRIGUES GABE**, contratada através da Portaria n.º 14.366/23, para vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 14 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal n.º 3.086/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A397F2EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14530/24**

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Tatiane Fra Dall Molin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 008/2024, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **TATIANE FRA DALL MOLIN**, matrícula n.º 1744/001, a contar de 01 de fevereiro de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Logística.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:39E0C36B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14531/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Gizelle Lopes Martins Ahlert.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GIZELLE LOPES MARTINS AHLERT**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender nos assessoramentos pedagógicos, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C6C20044

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14532/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Sheila dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SHEILA DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar no assessoramento pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B0B02A3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14533/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Anésia Cristina Scholze Tramontini.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender demanda da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BB520C25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14534/24

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Luciane Tirloni.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIANE TIRLONI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar nos assessoramentos pedagógicos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:53633299

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14535/24

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora LUIZA CHIESA.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUIZA CHIESA**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para assessoramento pedagógico, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E9583C48

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14536/24

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Eliane Gonçalves Bairros Alves.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELIANE GONÇALVES BAIROS ALVES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0F7BEF12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14537/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Aline Ferreira de Melo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE FERREIRA DE MELO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender demanda na Escola Municipal de Ensino Fundamental do Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2024.

ABEL GTRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BDA9F2CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14543/24**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CRUZ ALTA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO “2º CARNAVAL DE RUA DE IBIRUBÁ”, COM O OBJETIVO DE REALIZAR INVESTIMENTOS DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE DESFILES CARNAVALESCOS NA CIDADE DE IBIRUBÁ, COM FINS À DIFUSÃO DA CULTURA E PROPORCIONAR ENTRETENIMENTO E LAZER.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de Gestor e Comissão de Monitoramento da parceria celebrada com a OSC **LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CRUZ ALTA**, Processo nº 067-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015-2024, os seguintes servidores:

Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler, Auxiliar Administrativo; e,
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “2º CARNAVAL DE RUA DE IBIRUBÁ”, com o objetivo de realizar investimentos de custeio das atividades de desfiles carnavalescos na cidade de Ibirubá, com fins à difusão da cultura e proporcionar entretenimento e lazer, além de movimentar a economia criativa do município e a cadeia produtiva do carnaval, conforme Plano de Trabalho anexo aos Autos do Processo 067-2024 – Parcerias OSC.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 19 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:40711481

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14553/24**

Exonerar, a pedido, Adriana Slaviero Ribeiro, do cargo de Coordenadora de Departamento de Empreendimento, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ADRIANA SLAVIERO RIBEIRO**, a contar de 20 de fevereiro de 2024, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDIMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 20 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:00071358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14554/24

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Carla Leni Scarantti Rehfeld

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **CARLA LENI SCARANTTI REHFELD**, Enfermeira, matrícula n.º 1727/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 31 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 009-2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2024

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:81529FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14520/24

Exonera, a pedido, **Leticia Wilges Costa Beber**, do cargo de **Professora de Educação Infantil**.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimentos protocolados sob n.º 270/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LETICIA WILGES COSTA BEBER**, matrícula n.º 1751/00, a contar de 18 de fevereiro de 2024, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1E9FB2E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 20-2024 – Processo 65-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da empresa **J & C MUSIC LTDA – CNPJ 26.367.339/0001-14**, para apresentação do show musical da dupla “**JÚNIOR & CÉZAR**”, no dia 28/02/2024, referente a programação de aniversário dos 69 anos de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme documentos e memorandos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 82-2024.

Ibirubá - RS, 20 de fevereiro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DCAF89F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº015/2024 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 015/2024

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa a prestação de serviços de Agente de Integração de Estagiários, junto às instituições de ensino, para o preenchimento de bolsas de estágios não-obrigatórios na Prefeitura Municipal de Imbé, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, superior, especial e profissional, conforme pedido de compra n.º 335/2024, processo n.º 1934/2024. **Valor:** R\$22.882,32

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:C0611B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 20/02/2024, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, Processo n.º20854/2023, para Abertura de processo licitatório para registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, refrigerador,

freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa, fornecimento de peças novas, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado (Conjunto de serviços e produtos em lotes) inseridos nos prédios públicos municipais. Conforme solicitação da Secretaria demandante após recebimento de pedido de esclarecimento referente a questões técnicas do objeto de licitação, necessita realizar uma análise mais aprofundada da solicitação para que seja elaborada uma resposta adequada. Após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:F26D9455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº019/2024 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº019/2024

Contratado: **CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO** – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de água e dos serviços de saneamento destinado a Vigilância Sanitária, que fica localizado na Av. Paraguassu, nº1929, Centro- Imbé/RS. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$3.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:7DCC4FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº020/2024 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº020/2024

Contratado: **CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO** – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de água e dos serviços de saneamento destinado ao Centro de Fisioterapia, Farmácia de Mariluz/EMAD, Pronto Atendimento 12h e para o Pronto Atendimento 24h. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$23.040,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:7AD0A279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº021/2024 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº021/2024

Contratado: **CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO** – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de água e dos serviços de saneamento destinado ao USF Albatroz, USF Centro I, USF Centro II, Academia de Saúde, USF Mariluz, USF Santa Terezinha, USF Centro I que está em reforma (antiga Chapeuzinho Vermelho) e para o USF da Nova Nordeste. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$25.800,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:F8A77247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº024/2024 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº024/2024

Contratado: **CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO** – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de água e dos serviços de saneamento destinado ao CAS TEACOLHE, que fica localizado na Av. Osório, nº 275, Centro- Imbé/RS. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$4.080,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:13FEE2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº022/2024 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº022/2024

Contratado: **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D** – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de energia elétrica destinado ao CAS TEACOLHE, que fica localizado na Av. Osório, nº275, Centro- Imbé/RS. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$8.400,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:B2BAB6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº023/2024 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº023/2024

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de energia elétrica destinado a Vigilância Sanitária, que fica localizado na Av. Paraguassu, nº1868, Centro- Imbé/RS. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$15.120,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:B1937036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº025/2024 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº025/2024

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos de 12 meses para fornecimento de energia elétrica destinado ao Centro de Fisioterapia, Farmácia de Mariluz/EMAD, Pronto Atendimento 12h e para o Pronto Atendimento 24h. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$125.280,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:81879B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº026/2024 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº026/2024

Contratado: OI S.A. - BRASIL TELECOM – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos no período de 12 meses para o serviço de telefonia destinado ao USF de Albatroz e para o USF da Nova Nordeste. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$2.640,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:517E990E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº028/2024 -
FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº028/2024

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – **OBJETO:** Solicitação de pedido de compra para pagamento de fatura de energia elétrica pelo período de 01 (um) mês em 2024 (para o mês de fevereiro) da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE Grupo Equatorial Energia, referente a iluminação pública, CIP-CEEE, do município de Imbé-RS. Portaria de Gestão nº 1529/2023. **Valor:** R\$217.050,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:89E4040C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº027/2024 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº027/2024

Contratado: OI S.A. - BRASIL TELECOM – **OBJETO:** Pedido referente a estimativa de gastos no período de 12 meses para o serviço de telefonia destinado ao Centro de Fisioterapia, Pronto Atendimento 12 horas e para o Pronto Atendimento 24 horas. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023. **Valor:** R\$5.160,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:329B6F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 370/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 008/2024, que tem como objeto, o Registro de

Preço para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), UNIFORMES, visando garantir higiene, organização, uniformidade e segurança aos servidores durante a execução das suas atividades laborais.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Eng. de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Dept. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 008/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:73D20FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 371/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Termo de Convênio FPF nº 4189/2022, referente a Consulta Popular 7114.08201, que tem como objeto o investimento na Qualificação Profissional através da contratação de consultoria e a realização de cursos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Calvino Ferreira da Silva	15244	Coordenador do SINE
Gestor de Contrato Suplente	Isadora Nunes da Silva	17209	Diretora Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosângela Maria Beck	15242	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Pâmela de Vasconcelos Pereira	15100	Diretora de Departamento
Fiscal de Contrato	Roselaine Gomes Ramos	2328	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Convênio FPF nº 4189/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:AE3CD040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2024 “DESIGNA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 372/2024

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.932, de 23/05/2018, **DESIGNA**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a servidora **Inajá Marques Nunes**, Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 12.758, para exercer a função de **Agente da Unidade Central de Controle Interno - UCCI**, percebendo a Gratificação correspondente, junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:62071AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2024 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

PORTARIA Nº 373/2024

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal nº 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA “COMISSÃO ESPECIAL”**, designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de ESTOQUISTA, que se realizará no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Monique Rosa da Silva;
- Alessandra Machado;
-

Elenice Rojas da Silva Lopes;

•
Cynara Silva de Araujo;

•
Giovani Costa André;

•
Juliana da Silva Pereira; e

•
Fernanda Rodrigues Mota.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:82064F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2024 “CONVOCA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 377/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 22, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 096/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 05 de fevereiro de 2024, a servidora **Manoela Silva de Matos Vargas**, matrícula nº 16.373, Orientador Educacional, nomeada através da Portaria nº 2147/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E3E9CE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 194/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 378/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 194/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 095/2024 - SMED,

REVOGA, a partir de 06 de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 194/2024**, que DESIGNOU a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, Professora Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 420/2017, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CC0FCEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2024 “DESIGNA PROFESSORA”

PORTARIA Nº 379/2024

“DESIGNA PROFESSORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 095/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 06 de fevereiro de 2024, a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, Professora Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 420/2017, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A3361920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2024 “CONVOCA PROFESSOR”

PORTARIA Nº 380/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 095/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 06 de fevereiro de 2024, a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, Professora Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 420/2017, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:0210D8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2024 “DESIGNA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 381/2024

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a servidora **Schellen Eduarda Medeiros Antunes**, matrícula nº 16.455, Serviços Gerais, Padrão 1, nomeado(a) através da Portaria nº 2573/2022, para exercer as funções de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:A52A8FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº 150/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

PORTARIA Nº 382/2024

“RETIFICA A PORTARIA Nº 150/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Portaria nº 150/2024, que CONVOCOU a servidora abaixo relacionada, para cumprir regime suplementar de trabalho, passando a constar o seguinte teor:

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
2.694	Fara Esther Montenegro Etchepare	Professor Área I	36 horas	01/01/2024

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6A260B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 203/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 383/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 203/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 083/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a **Portaria nº 203/2024**, que DESIGNOU a servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 125/2018, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:27FA86CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 214/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 384/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 214/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 083/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 214/2024**, que CONVOCOU a servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 125/2018, **para** cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:41138B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 386/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Carla Cristiane dos Santos Cardoso**, matrícula nº 12.499, Orientador Educacional, nomeada através da Portaria nº 100/2016, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:EC94416B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 387/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Graziela de Oliveira Ramos**, matrícula nº 6.541, Supervisor Escolar, nomeada através da Portaria nº 857/2008, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:EFC48C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 388/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Juliana da Silva Amaral Melo**, matrícula nº 6.395, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 457/2008, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:B36506BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 389/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Jussinara da Silva Terra**, matrícula nº 4.035, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 788/2001, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:ACE0B3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 390/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Kelly**

Janaína da Silveira, matrícula nº 13.559, Supervisora Escolar, nomeada através da Portaria nº 176/2017, para cumprir regime suplementar de trabalho de **15 (quinze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:772D2789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 391/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Lilian Bassani Zanin**, matrícula nº 6.497, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 728/2008, para cumprir regime suplementar de trabalho de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:CFC040F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 392/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Lizabete Vieira Hefler**, matrícula nº 14.515, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 385/2019, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:A554E1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 393/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Magda Freire da Silva**, matrícula nº 5.939, Orientador Educacional, nomeada através da Portaria nº 024/2008, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:AAB840F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 394/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Maria Cristina de Souza dos Santos**, matrícula nº 2.334, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 205/1996, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:B78917B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2024 “CONVOCA PROFESSOR”****PORTARIA Nº 395/2024**

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 082/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Valdirene Gonçalves Francisco**, matrícula nº 4.397, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 753/2002, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:9075FB03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 396/2024**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a servidora **Cristiane Felix Schlindwein**, matrícula nº 16.265, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1670/2022, para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra, Padrão 10, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 2.677/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:D6DC8606**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2024 “CONCEDE LICENÇA INTERESSE”****PORTARIA Nº 397/2024**

“CONCEDE LICENÇA INTERESSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** a servidora **Jaqueline de Souza da Silva**, matrícula nº 12.745, Orientador Educacional, a contar de 16 de fevereiro de 2024, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 16 de fevereiro de 2026, conforme Processo nº 19.453/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:16C53D8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2024 “RETIFICA A PORTARIA Nº
308/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”****PORTARIA Nº 398/2024**

“RETIFICA A PORTARIA Nº 308/2024, QUE NOMEOU CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 29 de janeiro de 2024, a Portaria nº 308/2024, que NOMEOU a senhora **Erika Vicente de Jesus**, como segue:

- Onde se lê: “... para exercer as funções de Assessor do Coordenador da Casa de Passagem, CC-6...”;
- Leia-se: “... para exercer as funções de **Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento, CC-6...**”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:9C2DA14A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2024 “SUBSTITUI SERVIDORES
INDICADOS COMO MEMBROS DE COMISSÃO
PROCESSANTE”****PORTARIA Nº 399/2024**

“SUBSTITUI SERVIDORES INDICADOS COMO MEMBROS DE COMISSÃO PROCESSANTE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384 e **Daniel Vogt Sant’Anna**, matrícula nº 12.391, indicados como membros da Comissão Processante instaurada através das Portarias abaixo relacionadas, pelos servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463 e **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, respectivamente.

Portaria de Instauração	Processo
564/2023	18.253/2022
570/2023	10.370/2022
578/2023	12.823/2022
580/2023	10.371/2022
583/2023	18/256/2022
586/2023	3.441/2023

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:2D0F8EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 400/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 03 de fevereiro de 2024, à servidora **Giovana Angélica Gonçalves**, matrícula nº 13.816, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, de acordo com o Processo nº 19.084/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:78A396D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 401/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 05 de fevereiro de 2024, à servidora **Michele Becker Paz**, matrícula nº 7.878, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 2.139/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:96C9F8C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 402/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 12 de fevereiro de 2024, à servidora **Caroline Sesse Brandalesi**, matrícula nº 6.790, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Radiologia, Padrão 4, de acordo com o Processo nº 2.601/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:27DABF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 403/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 07 de fevereiro de 2024, à servidora **Catarina de Oliveira Machado**, matrícula nº 2.566, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 2.120/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:1FF1739A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 404/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, que tem como objeto, o Registro de Preço para aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis, destinadas aos pacientes das Secretarias municipais de Saúde e Desenvolvimento Social do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias	6131	Técnico em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F78FF91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 405/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Termos de Credenciamento nº 008/2024, 009/2024 e 010/2024, que tem como objeto o credenciamento de empresas para Permissão de Uso de Espaço Público consistente nos espaços das “guaritas de guarda vidas”, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Pâmela de Vasconcelos Pereira	15100	Diretora de Departamento
Gestor de Contrato Suplente	Calvino Ferreira da Silva	15244	Coordenador do SINE
Fiscal de Contrato	Isadora Nunes da Silva	17209	Diretor Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Lima Joaquim de Oliveira	14087	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Roselaine Gomes Ramos	2328	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Termos de Credenciamento nº 008/2024, 009/2024 e 010/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5341061B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2024 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 406/2024

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Marione Claudete Cardoso Dimer**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 13.057, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 20.936/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9510299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 407/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a senhora **Marly Moraes Lima**, para exercer as funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9DBDB867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2024 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 408/2024

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o senhor **Matheus Rasia de Souza**, para exercer as funções de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:3564D18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 409/2024

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **Claiton Barreto Teixeira**, matrícula nº 15.654, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 071/2022, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 2.802/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D9B4735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 410/2024

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 16 de fevereiro de 2024, a servidora **Renata Oliveira Anflôr**, matrícula nº 17.600, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 296/2024, para ocupar o cargo de Professor Area II - Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 2.750/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C7FB452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 374/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 011/2024, tem como objeto, o Credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde pública, para realização de exames diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angélica Nascimento da Silva	12267	Agente Combate às Endemias
Fiscal de Contrato	Sabrina Abreu Fagundes	16296	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:AE04EDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2024 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 375/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/02/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 010/2024, que tem como objeto, o Registro de Preço para aquisição de artefatos de cimento e tubos de concreto, visando a construção, manutenção e conservação do sistema de drenagem de vias urbanas do município, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Eng. de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Dept. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 010/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandra Silveira Tristão Machado

Código Identificador:7483586D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 642/2023
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 376/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 642/2023 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **08/02/2024**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 022/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 022/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 642, de 11/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:36D21D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2024 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 385/2024

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 17-A, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Ana Paula da Silva Correa**, matrícula nº 12.500, Orientador Educacional, nomeada através da Portaria nº 099/2016, para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (enco) horas** semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C9813003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”**

PORTARIA Nº 411/2024

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **Gislaine Roberto Rodrigues**, matrícula nº 16.284, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1737/2022, para ocupar o cargo de Auxiliar de Higienização, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 2.891/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:632C7510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2024 PROCESSO Nº
71/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II parágrafo 7º Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA Nº 70**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R\$ 633,58 (Seiscentos e trinta e três reais com cinquenta e oito centavos).

Independência, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6EC21C72

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2024 PROCESSO Nº
74/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS TIRACOLO**, sendo a empresa contratada MARCIO LOSEKAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20 no valor total de R\$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:95C97768

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2024 PROCESSO Nº
75/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE IMPRESSORA EPSON L3150**, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00 no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B649496B

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2024 PROCESSO Nº
76/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE BÁSICA DE SOLO**, sendo a empresa contratada SOCIEDADE EDUCACIONAL – SETREM, inscrita no CNPJ nº 98.039.852/0001-97 no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:973C4B45**SECRETARIA DA FAZENDA**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2024 PROCESSO Nº
77/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FAQUEIRO**, sendo a empresa contratada LOJAS COLOMBO, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0078-56 no valor total de R\$ 143,80 (Cento e quarenta e três reais com oitenta centavos).

Independência, 20 de fevereiro de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D8AA403F**SECRETARIA DA FAZENDA**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2024 PROCESSO Nº
79/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA Nº 83**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:992BA2D9**SECRETARIA DA FAZENDA**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2024 PROCESSO Nº
81/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA**, sendo a empresa contratada TRECAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.338.228/0001-59 no valor total de R\$ 863,40 (Oitocentos e sessenta e três reais com quarenta centavos).

Independência, 20 de fevereiro de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BE1DCA7E**SECRETARIA DA FAZENDA**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2024 PROCESSO Nº
83/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 2.830,00 (Dois mil oitocentos e trinta reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:6A7FC412**SECRETARIA DA FAZENDA**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2024 PROCESSO Nº
84/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 60**, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53 no valor total de R\$ 1.289,00 (Hum mil duzentos e oitenta e nove reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AD90B1B0**SECRETARIA DA FAZENDA**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 57/2024 PROCESSO Nº
85/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA PARA UNIDADES DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada PAMPA COMERVIO E DISTRIBUIDORA EIELLI, inscrita no CNPJ nº 21.601.494/0001-30 no valor total de R\$ 3.967,50 (Três mil novecentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos).

Independência, 20 de fevereiro de 2024**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:8F426C7F**SECRETARIA DA FAZENDA**
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14/2024
PROCESSO Nº 78/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRAR EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER**, sendo a empresa contratada JOANTRE CULTURA E ARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.578.292/0001-56 no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Independência, 20 de fevereiro de 2024

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:13FB4409**SECRETARIA DA FAZENDA****SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 010 AO CONTRATO Nº 110/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.**CONTRATADA:** QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA. ME, CNPJ nº 20.733.246/0001-80.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares de basalto nas ruas: R. Padre José de Anchieta, R. Osmar Firmino Domenighi, Travessa Eurico Soares, R. Duque de Caxias, R. General Costa e Silva, Beco da Lagoa, R. Waldomiro Beltrão, Travessa Pedro Guimarães, R. Santo Ângelo, R. São Miguel, R. Expedicionário Francisco Percoski e Becos A, B e C.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 02 (dois) meses, a contar de 01 de março de 2024.**Data de assinatura:** Independência/RS, 20 de fevereiro de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:86C14E21**SECRETARIA DA FAZENDA****SÚMULA DO TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO Nº 16/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.**CONTRATADA:** LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, CNPJ Nº 17.842.732/0001-21**OBJETO:** Contratação de serviços para transporte escolar terceirizado, linha ITINERÁRIO 02 - SÃO ROQUE E MORMAÇO, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2024.**DO VALOR:** O valor do Km rodado permanece o de R\$ 6,56 para o ITINERÁRIO 02 – São Roque e Mormaço, conforme Termo Aditivo nº 10.

Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 20 de fevereiro de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:38722425**SECRETARIA DA FAZENDA****SÚMULA DO TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO Nº 17/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.**CONTRATADA:** ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES - ME, CNPJ Nº 04.287.784/0001-31.**OBJETO:** Contratação de serviços para transporte escolar terceirizado, linhas ITINERÁRIO 03 - PESSEGUEIRO E PESSEGUEIRINHO e ITINERÁRIO 04 - ESQUINA BUDEL, para Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 meses, a contar de 26 de fevereiro, com fulcro na Cláusula 2ª do contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DO PREÇO:** O valor do Km rodado permanece o de R\$ 6,10 para o ITINERÁRIO 03 – Pessegueiro e Pessegueirinho e o de R\$ 5,79 para o ITINERÁRIO 04 – Esquina Budel, conforme Termo Aditivo nº 008.

Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 20 de fevereiro de 2024.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:A7BA65A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.221, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.104, de 02 de agosto de 2022, que estabelece piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, passando a vigor com a seguinte redação:“**Art. 1º** Fica estabelecido que o piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, baseado na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, a qual “acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal”, passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

....”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.164, de 06 de junho de 2023.**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE JANEIRO DE 2024.****JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:C429DF10**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ALTERA ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.093, DE 22 DE JUNHO DE 2022, REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.112 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.****O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 3.093, de 22 de junho de 2022, redação dada pela lei nº 3.112 de 23 de setembro de 2022, que trata do valor do piso salarial do emprego de Agente de Vigilância Ambiental.

“.....

Art. 4º A vaga existente ocupada pelo emprego público de Agente de Vigilância Ambiental, fará jus ao mesmo valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, que passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).”

.....

Parágrafo único. O piso salarial do emprego público citado no art. 4º tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogado a Lei nº 3.165, de 06 de junho de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1F41D975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.223, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ALTERA O ART. 38 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.327, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições contidas no art. 38 inciso I, da Lei Municipal n.º 2.327, de 05 de abril de 2012, redação dada pela Lei Municipal n.º 2861/2019, de 19 de março de 2019, para fixar os valores do Piso Nacional do Magistério a ser pago aos professores municipais e o vencimento básico para o orientador educacional e supervisor educacional no ano de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art.38º...”

I-Cargos efetivos:

a) Professor:

Denominação	Vencimento Básico
Professor com formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental; licenciatura plena, específica para as séries finais do ensino fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica - 22 horas/semanais	R\$ 2.519,31

b) Orientador Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Orientador Educacional - 44 horas/semanais	R\$ 5.038,62

c) Supervisor Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Supervisor Educacional – 44 horas/semanais	R\$ 5.038,62

II- “...”

II- “...”

Parágrafo único”...”

...

Art. 2º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 janeiro 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3A844D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O servidor municipal poderá autorizar, individualmente e por escrito, desconto em folha de pagamento de seus vencimentos mensais, a favor de qualquer credor definido, empresário ou pessoa jurídica regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

§1º Poderá ser autorizado, ainda, desconto a favor da Fazenda Municipal de valores relativos a tributos devidos pelo servidor.

§ 2º A soma dos descontos de que trata este artigo não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor, acrescido das vantagens permanentes.

Art. 2º Pelos serviços realizados, o Município cobrará do servidor, a título de indenização, a quantia de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), por parcela a ser paga antecipadamente no momento da emissão da autorização para o credor.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.732, de 20 de dezembro de 2005 e a Lei Municipal nº 2.743, de 16 de maio de 2017.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E4337D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 95.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.02 12 365 0002 1.PPP CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA NO PARQUE INFANTIL DA EMEI MUNDO ENCANTADO (LAR DA CRIANÇA)
(AAA) 4490 51 – 569.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 95.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior NA FONTE DE RECURSOS 569.01.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B0880479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.226, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 11.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 608 0004 2.054 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL
(AAA) 4490 51 – 500.00 – obras e instalações..... R\$ 11.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.02 20 608 0004 2.055 PROMOÇÃO DA PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CORREÇÃO DE SOLOS
(904) 3390 32 – 500.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 11.000,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:17454BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA A DOAR IMÓVEL E CONCEDER INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a doar uma fração de terras na área industrial com área de 2.331,63 m² (dois mil trezentos e trinta e um metros quadrados, com sessenta e três decímetros), conforme matrículas nº 4.829 e 4.831 situado às margens da ERS 342, com base na Lei nº 2.286/2011, para a Empresa COLHESUL PEÇAS AGRÍOLAS LTDA, CNPJ Nº 37.669.088/0001-49, e conceder incentivos para a instalação de empresa que atua no ramo de peças agrícolas, conforme cláusulas seguintes desta lei levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

DOS INCENTIVOS

Art. 2.º Para fins de instalação da empresa COLHESUL PEÇAS AGRÍOLAS LTDA, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos para os investimentos, poderão consistir em:

- I - execução de serviços de terraplenagem e transporte de terras, e outros similares, necessário a instalação do empreendimento;
- II – disponibilidade de acesso ao fornecimento de água pelo sistema municipal;
- III – disponibilidade de rede de energia elétrica.

Art. 3.º As licenças ambientais que serão necessárias para o empreendimento instalação, operação e demais fases perante a todos os órgãos ambientais serão de plena responsabilidade da Empresa COLHESUL PEÇAS AGRÍOLAS LTDA.

Art. 4.º Em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa incentivada, esta deverá efetuar o pagamento do valor de mercado correspondente ao imóvel recebido, bem como efetuar o pagamento referente a isenção dos tributos obtidos, tudo com correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo município para correção de seus tributos.

Parágrafo único – Fica facultado a devolução do imóvel com as benfeitorias eventualmente construída, livre de qualquer ônus, inclusive sem direito a restituição de qualquer valor ou indenização pelas benfeitorias, se no prazo de 36 (trinta e seis) meses o empreendimento não estiver concluído.

Art. 5.º Devido à doação tratar se de interesse público, se o donatário - empresa incentivada necessitar gravar o imóvel em garantia de financiamento perante instituições financeiras, a cláusula de reversão será substituída por garantia e demais obrigações, que serão garantidas por hipotecas em segundo grau em favor do doador- Município.

Parágrafo único – Se a empresa não utilizar o imóvel para fins de garantir financiamento o mesmo terá na matrícula cláusula explícita de reversão conforme 14.133/2021, Art. 76, §§ 6º e 7º.

Art. 6.º Os benefícios e incentivos serão concedidos à vista de requerimento da empresa, instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II- prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
- III- prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
 - a) tributos e contribuições federais;
 - b) tributos estaduais;
 - c) tributos do Município de sua sede;
 - d) contribuições previdenciárias;
 - e) FGTS.
- IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal a serem gerados, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
- V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

- I - valor inicial de investimento;
- II - área necessária para sua instalação;
- III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
- IV - viabilidade de funcionamento regular;
- V - produção inicial estimada;
- VI - Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
- VII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- VIII - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:358C0DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 3.228, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA A DOAR IMÓVEL E CONCEDER INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a doar uma fração de terras na área industrial com área de 3.006,97 m² (três mil e seis metros quadrados, com noventa e sete décimos), conforme matrículas 4.815, 4.816 e 4.817 situado às margens da ERS 342, com base na Lei nº 2.286/2011, para a Empresa GENUINA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ Nº 45.244.942/0001-53, e conceder incentivos para a instalação de empresa de fabricação e distribuição de peças agrícolas, conforme cláusulas seguintes desta lei levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

DOS INCENTIVOS

Art. 2.º Para fins de instalação da empresa GENUINA AGRÍCOLA LTDA, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos para os investimentos, poderão consistir em:

- I - execução de serviços de terraplenagem e transporte de terras, e outros similares, necessário a instalação do empreendimento;
- II - disponibilidade de acesso ao fornecimento de água pelo sistema municipal;
- III - disponibilidade de rede de energia elétrica.

Art. 3.º As licenças ambientais que serão necessárias para o empreendimento instalação, operação e demais fases perante a todos os órgãos ambientais serão de plena responsabilidade da Empresa GENUINA AGRÍCOLA LTDA.

Art. 4.º Em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa incentivada, esta deverá efetuar o pagamento do valor de

mercado correspondente ao imóvel recebido, bem como efetuar o pagamento referente a isenção dos tributos obtidos, tudo com correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo município para correção de seus tributos.

Parágrafo único – Fica facultado a devolução do imóvel com as benfeitorias eventualmente construída, livre de qualquer ônus, inclusive sem direito a restituição de qualquer valor ou indenização pelas benfeitorias, se no prazo de 36 (trinta e seis) meses o empreendimento não estiver concluído.

Art. 5.º Devido à doação tratar se de interesse público, se o donatário - empresa incentivada necessitar gravar o imóvel em garantia de financiamento perante instituições financeiras, a cláusula de reversão será substituída por garantia e demais obrigações, que serão garantidas por hipotecas em segundo grau em favor do doador- Município.

Parágrafo único – Se a empresa não utilizar o imóvel para fins de garantir financiamento o mesmo terá na matrícula cláusula explícita de reversão conforme Lei 14.133/2021, Art. 76, §§ 6º e 7º.

Art. 6.º Os benefícios e incentivos serão concedidos à vista de requerimento da empresa, instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II- prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
- III- prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
 - a) tributos e contribuições federais;
 - b) tributos estaduais;
 - c) tributos do Município de sua sede;
 - d) contribuições previdenciárias;
 - e) FGTS.

IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal a serem gerados, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

- I - valor inicial de investimento;
- II - área necessária para sua instalação;
- III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
- IV - viabilidade de funcionamento regular;
- V - produção inicial estimada;
- VI - Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
- VII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- VIII - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5FCDF4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. AUTORIZA O
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA A DOAR IMÓVEL E
CONCEDER INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE
INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município autorizado a doar uma fração de terras na área industrial com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), conforme matrículas n.º 4.818 e 4.819 situado às margens da ERS 342, com base na Lei n.º 2.286/2011, para a Empresa MF TRANSPORTES LTDA, CNPJ N.º 39.983.599/0001-66, e conceder incentivos para a instalação de empresa que atua no segmento de transporte de mercadorias de grande volume, principalmente em produtos do ramo agrícola, conforme cláusulas seguintes desta lei levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

DOS INCENTIVOS

Art. 2.º Para fins de instalação da Empresa MF TRANSPORTES LTDA, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos para os investimentos, poderão consistir em:

- I - execução de serviços de terraplenagem e transporte de terras, e outros similares, necessário a instalação do empreendimento;
- II – disponibilidade de acesso ao fornecimento de água pelo sistema municipal;
- III – disponibilidade de rede de energia elétrica.

Art. 3.º As licenças ambientais que serão necessárias para o empreendimento instalação, operação e demais fases perante a todos os órgãos ambientais serão de plena responsabilidade da Empresa MF TRANSPORTES LTDA.

Art. 4.º Em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa incentivada, esta deverá efetuar o pagamento do valor de mercado correspondente ao imóvel recebido, bem como efetuar o pagamento referente a isenção dos tributos obtidos, tudo com correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo município para correção de seus tributos.

Parágrafo único – Fica facultado a devolução do imóvel com as benfeitorias eventualmente construída, livre de qualquer ônus, inclusive sem direito a restituição de qualquer valor ou indenização pelas benfeitorias, se no prazo de 36 (trinta e seis) meses o empreendimento não estiver concluído.

Art. 5.º Devido à doação tratar-se de interesse público, se o donatário - empresa incentivada necessitar gravar o imóvel em garantia de financiamento perante instituições financeiras, a cláusula de reversão será substituída por garantia e demais obrigações, que serão garantidas por hipotecas em segundo grau em favor do doador- Município.

Parágrafo único – Se a empresa não utilizar o imóvel para fins de garantir financiamento o mesmo terá na matrícula cláusula explícita de reversão conforme Lei 14.133/2021, Art. 76, §§ 6º e 7º.

Art. 6.º Os benefícios e incentivos serão concedidos à vista de requerimento da empresa, instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II- prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
- III- prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
 - a) tributos e contribuições federais;

- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS.

IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal a serem gerados, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

- I - valor inicial de investimento;
- II - área necessária para sua instalação;
- III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
- IV - viabilidade de funcionamento regular;
- V - produção inicial estimada;
- VI – Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
- VII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- VIII – outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 7.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:719FFE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. ALTERA A
REDAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 11 E ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3.070, DE 03 DE MAIO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal n.º 3.070, de 03 de maio 2022, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no município de Independência – RS, passando a vigor com a seguinte redação:

...

Art. 11...

...

“§ 3º Os valores das taxas serão atualizados anualmente conforme variação da Unidade de Referência Municipal (URM).”

Anexo I	
Tabela de Taxas de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal	
Atividade	Valor em URM
I – Exame de projetos de prédios industriais para industrialização de produtos de origem animal - até 250m ² - acima de 250m ²	12,00 0,05/m ²
II – Alvará inicial, incluindo vistoria prévia e fiscalização in loco	20,00
III – Alvará anual, incluindo vistoria prévia e fiscalização in loco	12,00
IV – Registro de produtos, registro de rótulo e embalagem (por produto)	5,00
V – Fiscalização no abate de bovinos, exceto vitelo (por cabeça)	0,50

VI – Fiscalização no abate de ovinos, caprinos, suínos e vitelos (por cabeça)	0,25
VII – Fiscalização no abate de aves e coelhos (lote de 50 animais)	1,00
VIII – Fiscalização de beneficiamento e conserva de pescado (100kg de pescado)	1,00
IX – Inspeção sanitária de produtos lácteos (100 litros de leite industrializado)	0,25
X – Inspeção Sanitária de produtos embutidos, conservas e outros produtos processados de origem animal (100 kg de produto final)	0,25
XI – Inspeção sanitária de ovos (100 dúzias produzidas)	1,00
XII – Inspeção sanitária de mel (100 kg produzidos)	1,00
XIII – Alteração de razão social	7,00
XIV – Encerramento das atividades	7,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D3ED2C79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.231, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 1.283.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.02 26 782 0017 1.102 *recapeamento asfáltico/asfalto sobre calçamento*
(aaa) 4490 51 – 500.00 – obras e instalações..... R\$ XXXX
(aaa) 4490 51 – 501.00 – obras e instalações.... R\$ XXXX

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.03 04 122 001 2.081 *manutenção das assessorias e consultorias*
(083) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 5.000,00

02.03 04 124 0001 2.082 *manutenção do controle interno*
(090) 3390 14 – 500.00 – diárias – civil..... R\$ 10.000,00
(093) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

03.01 04 122 0001 1.022 *reforma do palácio municipal*
(099) 3390 30 – 501.00 – material de consumo.... R\$ 35.000,00
(100) 3390 39 – 501.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.... R\$ 35.000,00

03.01 04 122 0001 2.068 *manutenção da secretaria de administração*
(123) 3390 39 – 501.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 20.000,00
(129) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 10.000,00

03.01 04 131 0001 2.069 *manutenção dos serviços de ti*
(145) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 10.000,00

04.01 04 123 0001 2.075 *manutenção da secretaria da fazenda*

(174) 3390 14 – 500.00 – diárias – civil... R\$ 5.000,00
(180) 3390 40 – 500.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj..... R\$ 20.000,00

04.01 04 129 0001 2.077 *manutenção da administração tributária*
(204) 3390 40 – 501.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj..... R\$ 21.000,00

05.01 04 122 0001 2.022 *manutenção da smecdt*
(222) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 30.000,00
(227) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 5.000,00

05.01 08 243 0002 1.093 *distribuição de notebooks para estudantes*
(228) 3390 32 – 501.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 19.000,00

05.02 12 368 002 1.087 *aquisição de uniformes para estudantes da rede municipal de ensino*
(308) 3390 32 – 500.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 10.000,00

05.02 12 368 0002 1.089 *troca d episo das salas dos 1ºs anos e educação infantil*
(309) 3390 30 – 500.00 – material de consumo..... R\$ 15.000,00
(310) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 15.000,00

05.02 12 368 0002 2.133 *manutenção da educação em tempo integral*
(331) 3390 30 – 500.00 – material de consumo....R\$ 70.000,00

05.02 12 361 0002 1.006 *implantação e melhorias de infraestrutura de informática do ensino fundamental*
(243) 3390 30 – 500.00 – material de consumo.....R\$ 12.000,00
(244) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....
... R\$ 12.000,00

(245) 3390 40 – 500.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj.... R\$ 12.000,00
(246) 4490 40 – 500.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj..... R\$ 12.000,00
(247) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 12.000,00

05.02 12 361 0002 1.086 *mobiliário para parte administrativa da emef getúlio vargas*
(250) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 10.000,00

05.02 12 365 0002 1.085 *mobiliário para parte administrativa da EMEI LAR DA CRIANÇA*
(281) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 5.000,00

05.02 12 361 0002 2.031 *manutenção do ensino fundamental*
(277) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 10.000,00

05.02 12 365 0002 1.010 *construção/reforma de salas de aula na emei lar da criança*
(278) 3390 30 – 500.00 – material de consumo.... R\$ 5.000,00
05.02 12 365 0002 1.092 *reforma do ginásio de esportes da escola amélio fagundes*
(282) 3390 30 – 500.00 – material de consumo..... R\$ 19.000,00

05.03 13 391 0003 1.099 *instalação de museu municipal*
(359) 3390 30 – 501.00 – material de consumo.....R\$ 1.000,00
(362) 4490 51 – 501.00 – obras e instalações..... R\$ 9.500,00
(363) 4490 52 – 501.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 9.500,00

05.03 13 392 0003 1.015 *aquisição de instrumentos musicais para banda municipal*
(366) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 10.000,00

05.03 27 813 0003 1.097 instalação de brinquedos na praça pública ao lado da emef getúlio vargas
(405) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 10.000,00

05.03 13 392 0003 2.042 participação e organização de comemorações e eventos públicos
(396) 3390 30 – 500.00 – material de consumo.....R\$ 5.000,00
(398) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.... R\$ 10.000,00

05.03 13 392 0003 2.038 incentivo às atividades culturais
(387) 3390 39 – 501.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.... R\$ 10.000,00

06.03 26 782 0017 1.028 pavimentação de vias rurais
(440) 4490 51 – 500.00 – obras e instalações..... R\$ 135.000,00

07.02 26 782 0017 1.102 recapeamento asfáltico/asfalto sobre calçamento
(503) 3390 39 – 501.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 70.000,00

07.02 15 452 0010 1.101 instalação de capela mortuária
(481) 4490 51 – 500.00 – obras e instalações.....R\$ 39.500,00
(482) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 49.500,00

07.02 17 512 0012 1.002 ampliação da rede de esgoto pluvial urbano
(497) 4490 51 – 500.00 – obras e instalações..... R\$ 22.000,00

07.02 26 782 0017 1.029 pavimentação de vias urbanas
(500) 4490 30 – 500.00 – material de consumo..... R\$ 18.000,00
(501) 4490 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica....R\$ 24.000,00
(502) 4490 51 – 500.00 – obras e instalações..... R\$ 49.000,00

07.02 17 512 0012 2.007 manutenção da rede de esgoto pluvial urbano
(498) 3390 30 – 500.00 – material de consumo..... R\$ 2.000,00

08.01 10 301 0006 2.092 manutenção das ubsp/psf
(617) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 6.000,00

08.01 10 301 0009 2.109 manutenção da farmácia municipal
(652) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 33.000,00

08.01 10 302 0008 2.096 manutenção do atendimento de urgência e emergência
(676) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 3.000,00

09.02 08 244 0002 2.134 projeto incentivar – vulnerabilidade social
(793) 3390 30 – 500.00 – material de consumo.....R\$ 9.000,00
(794) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 9.000,00
(796) 3390 40 – 500.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj..... R\$ 9.000,00
(797) 4490 40 – 500.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj..... R\$ 9.000,00
(798) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 9.000,00
(795) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 55.000,00

09.02 08 244 0011 2.018 manutenção do cras
(848) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente.... R\$ 10.000,00

10.05 06 182 0014 2.060 prevenir e minimizar efeitos de eventos climáticos

(918) 4490 52 – 501.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 8.000,00

10.01 04 122 0001 2.050 manutenção da sec. agric. e abast.
(885) 3390 14 – 500.00 – diárias – civil..... R\$ 3.000,00

11.01 28 843 0000 0.006 pagamento da dívida parcelada com o rpps
(930) 4691 71 – 500.00 – principal da dívida contratual resgatado..... R\$ 192.000,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:CD6D118F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.232, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 281.620,66, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.02 26 782 0017 1.025 CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COLÔNIA MEDEIROS NA DIVISA COM GIRUÁ

(AAA) 4490 51 – 500.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 140.810,33

(AAA) 4490 51 – 702.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 140.810,33

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O excesso de arrecadação estimado nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

2.4.3.2.99.0.1.01.00.00 – 702.01 - CONSTRUÇÃO DE PONTE COLÔNIA MEDEIROS-GIRUÁ R\$ 140.810,33

III – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.02 12 365 0002 1.010 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE SALAS NA EMEI LAR DA CRIANÇA

(278) 3390 30 – 500.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00

05.03 13 392 0003 2.039 FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO

(388) 3390 30 – 500.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00

05.03 13 392 0003 2.040 DISTRIBUIÇÃO DE VALE LIVRO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

(394) 3390 32 – 500.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

05.04 27 812 0003 2.043 INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

(408) 3390 30 – 500.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 25.000,00
 (410) 3390 32 – 500.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 810,33
 (411) 3390 39 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 65.000,00
 09.02 08 244 0002 2.134 PROJETO INCENTIVAR – VULNERABILIDADE SOCIAL
 (795) 3390 39 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00
 09.03 16 244 0016 2.113 MANUTENÇÃO DO PROJETO MORAR MELHOR
 (855) 3390 32 – 500.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
 Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:01701F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.233, DE 20 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE INDEPENDÊNCIA, PARA SUBSIDIAR PARCIALMENTE O TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no ano letivo de 2024, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Associação dos Acadêmicos de Independência - ASCADI, Associação Civil com personalidade jurídica, com registro no livro de Atas, folhas 5/6, sob nº 38 fls. 156, do Livro A-3, no Ofício do Registro de Imóveis de Independência (RS), sendo repassado o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de março à dezembro de 2024, para subsidiar o transporte escolar dos estudantes do município de Independência que se deslocam para outros municípios, para cursar nível superior, normal em nível médio e/ou técnico.

Art. 2ºA beneficiada com o presente auxílio deverá apresentar relação mensal dos estudantes usuários do transporte e que receberam subsídio, bem como o comprovante de pagamento mensal do transporte, via recibo ou outro similar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4ºA presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
 Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6B7318C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.234, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 41.668,50, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.02 26 782 0017 1.122 participação no projeto do asfalto no trajeto DE INDEPENDÊNCIA a alegria.
 (AAA) 3390 39 0000 – 500.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... R\$ 41.668,50

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.02 12 361 0002 1.086 mobiliário para parte administrativa da emef getúlio vargas
 (250) 4490 52 – 500.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.500,00

05.02 12 361 0002 2.031 manutenção do ensino fundamental
 (277) 4490 52 – 500.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... R\$ 20.000,00

05.02 12 365 0002 2.033 manutenção da educação infantil
 (305) 4490 52 – 500.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... R\$ 15.000,00

05.02 12 365 0002 1.085 IMOBILIÁRIO PARA PARTE ADMINISTRATIVA DA EMEI LAR DA CRIANÇA.
 (281) 4490 52 – 500.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 4.168,50

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
 Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
 Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:14BDF701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2024, no dia 26 de fevereiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Aquisição de mobiliário para a Casa da Criança.

Maiores informações pelo telefone: (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br irai.

Iraí, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:94836383

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO –

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE IRAI RS, PARA SUPRIMENTO DA CRECHE PROINFÂNCIA EMEI CRIANÇA FELIZ, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO/ PAR Nº 202300046 MEC/ FNDE.

Contratada: ALFA LICITAÇÕES LTDA Valor total: R\$ 7.990,00 CONTRATO Nº 003/2024

Contratada: ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ Valor total: R\$ 8.833,00 CONTRATO Nº 004/2024

Contratada: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R\$ 8.264,00 CONTRATO Nº 005/2024

Contratada: DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R\$ 11.588,00 CONTRATO Nº 006/2024

Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA - ME Valor total: R\$ 1.380,00 CONTRATO Nº 007/2024

Contratada: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI Valor total: R\$ 4.308,94 CONTRATO Nº 008/2024

Contratada: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA Valor total: R\$ 200,00 CONTRATO Nº 009/2024

Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Valor total: R\$ 360,00 CONTRATO Nº 010/2024

Contratada: ONIX COMERCIO LTDA Valor total: R\$ 3.554,00 CONTRATO Nº 011/2024

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Valor total: R\$ 3.554,00 CONTRATO Nº 012/2024

Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Valor total: R\$ 3.498,00 CONTRATO Nº 013/2024

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Valor total: R\$ 11.856,94 CONTRATO Nº 014/2024

Contratada: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R\$ 17.487,00 CONTRATO Nº 015/2024

Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor total: R\$ 3.180,00 CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O CARNAVAL 2024.

Contratante: Município de Iraí- **Contratada:** GERVÁSIO BACKES LTDA - ME Valor total: R\$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 99.352,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 019/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: MARCIA CRISTINA VOGT Valor total: R\$ 6.770,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 020/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Valor total: R\$ 4.503,58

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 021/2024

Objeto: Contratante: Município de Iraí- Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA Valor total: R\$ 24.803,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 022/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA Valor total: R\$ 6.310,65

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 023/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratada: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS Valor total: R\$ 15.226,76

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 024/2024

Objeto: Serviços de instrutor de música. Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA Valor total: R\$ 28.800,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 025/2024

Objeto: Serviços de instrutor de música Contratada: JORGE ANDRE DA SILVA PEREIRA Valor total: R\$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 026/2024

Objeto: Locação de máquinas copiadoras. Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA Valor total: R\$ 18.480,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 027/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DO REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO ORIGINÁRIO DA DEFESA CIVIL FUMPDEC, CONFORME PORTARIA FUNDEC/RS CM 23/2023.. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 36.270,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 028/2024

Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: BONGIORNO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO Valor total: R\$ 15.180,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 029/2024

Objeto: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023 Contratada: PRE MOLDADOS MARAVILHA Valor total: R\$ 82.225,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 030/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR ASSESSORIA NA AREA DE ICMS NO MUNICÍPIO. Contratada: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA Valor total: R\$ 14.630,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 031/2024

Objeto: Aquisição de Leite Integral. Contratada: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Valor total: R\$ 25.503,60

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 032/2024

Objeto: Contratação de hora máquina decorrente do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R\$ 66.467,50

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 033/2024

Objeto: Contratação de hora máquina. Contratada: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Valor total: R\$ 115.440,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 034/2024

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DE IRAI-RS. Contratada: MSN VIAGENS E TURISMO LTDA Valor total: R\$ 41.964,00

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 035/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NO CONCERTO DA RETRO JCB 4CX DO MUNICÍPIO. Contratada: AUTO MECANICA IVAL LTDA Valor total: R\$ 17.302,00

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3E3C30F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 139/2023**

Contratados: **ATÍLIO MONDADORI ALVES**.
CPF: 057.471.989-68.
ESPÓLIO DE ÉDINA MONDADORI ALVES.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 262/2019.
Datado de 28/12/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:504B2B9F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 1.100/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 15 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5AB0D1D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2024**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG**, abertura prevista para o dia **08 de Março de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 20 de Fevereiro 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6ED4DD8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº
009/2024 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será reaberto no dia **06 de março de 2024** às 09horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica- para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO PARA A SECRETARIA DE OBRAS**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 20 de fevereiro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:79A00876

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 064/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
04/2023**

A Prefeitura de Manoel Viana torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 064/2023 – Concorrência Eletrônica nº 04/2023- Tipo: Menor Preço global. Objeto: "Contratação de empresa especializada que prestará serviços de engenharia para execução de Pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal/vertical e passeios com acessibilidade na Rua Érico Veríssimo, em Manoel Viana – RS, Contrato Repasse no 939719/2022/MDR/CAIXA". O objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 23.254.452/0001-03, em 30/01/2024, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 353.843,72. Regência: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:8B01E147

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 065/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2023**

A Prefeitura de Manoel Viana torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 065/2023 – Concorrência Eletrônica nº 05/2023- Tipo: Menor Preço global. Objeto: "Contratação de empresa especializada que prestará serviços de engenharia para execução de Pavimentação, sinalização horizontal/vertical e passeios com acessibilidade na Rua Assis Brasil Bitencourt, em Manoel Viana – RS. Contrato de Repasse nº 937715/2022 MDR Caixa". O objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa PAMPA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 23.254.452/0001-03, em 30/01/2024, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 894.768,41. Regência: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:F284C1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DE
CONTRATO 01/2024

ESPÉCIE: Distrato do Contrato nº 03/2024.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanao.
CONTRATADA: REVITTÁ RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA.
OBJETO: Rescisão do instrumento particular firmado em 26 de janeiro de 2024, em virtude da perda do objeto do contrato.

DATA DO DISTRATO: 09/02/2024.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanao/RS, 20 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C677786F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
11/2024

ESPÉCIE:Contrato Administrativo 19/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanao.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DOS SUL - COPERLICLA.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recebimento, triagem, compostagem e destinação dos resíduos inservíveis em aterro sanitário do lixo orgânico e inorgânico produzido no município de Mato Castelhanao/RS.

VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) à tonelada.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanao/RS, 19 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0592A9D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 03/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 102/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Supressão de quantitativo e valor.

DATA DO ADITIVO: 20/02/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhanao: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vinícius Dutra Flores.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanao, 20 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:ADA88CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA TERMO CONTRATO Nº15/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.
CNPJ nº 15.158.729/0001-68
Objeto: aquisição de recargas de oxigênio medicinal para rede básica de saúde.

Valor Contratual: R\$ 133.490,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2EBDC940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **11 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de **forma eletrônica** na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: “EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA (sob a Rua Oliveira Lima), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai, 16 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:17C55327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA PUBLICA 03.2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 07 de Março de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF JOSÉ SCHMIDT, LOCALIZADA NA RUA DA IGREJA, S/N. ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51) 3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 21 de Fevereiro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B02C5910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 207/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Thaina Wendt**, nomeada pela Portaria n.º 206/2024 para a função de farmacêutico, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais;
Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:32BF1850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 208/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA MÉDICA CONTRATADA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, a contar de **22 de fevereiro de 2024**, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. Ana Maria Marques da Silva Rabah, da função de médica clínica geral, que foi contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.º 064/2022, de 07 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:5A492D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 209/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 209/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Letiele Kiefer Cardoso**, nomeada pela Portaria n.º 191/2024 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais ensino fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:8CC16ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N.º 210/2024, DE 20 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **nomeia**, a Sra. **Eduarda Lopes dos Passos** - aprovada em 9º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **professor de educação infantil e séries iniciais ensino fundamental**, com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 20 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A1D30BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 211/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Tamires Zimmer**, nomeada pela Portaria n.º 188/2024 para a função de professor de matemática, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais; Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:FCCE690A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 212/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 19 de fevereiro de 2024**, sendo a data de 18 de fevereiro de 2024 o último dia de trabalho, o Sr. Junior Nunes da Silva, do cargo de provimento em comissão de assessor especial de secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:160CD5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2023
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE VALOR**
1.1. Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R\$ 138.383,51 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) correspondente a um acréscimo de 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento) do valor do contrato.
EXPEDIENTE: 2290/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:16A3979A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2022
CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA & ASSESSORIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 09 de fevereiro de 2024, o presente Contrato de prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL EXECUÇÃO E CONTROLE SIGEMEC.
EXPEDIENTE: 227/2024

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:626DC9E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 015/2024
CREDENCIADA: TULIO DE PINHO TAVARES GENEROSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05.2022

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:81B864D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 24/2024**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 124/2024 **Valor:** R\$ 6.000,00
Credor: Unesul de Transportes LTDA
Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores da secretaria de obras e saneamento no exercício de 2024. Obs. a única empresa que coincide com os horários dos servidores. Art 74, caput, lei 14133/2021. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ACDB99C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 25/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 710/2024 **Valor:** R\$ 8.000,00

Credor: Expresso Palmares Turismo LTDA

Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores da secretaria de obras e saneamento no exercício de 2024. Obs. a única empresa que coincide com os horários dos servidores. Art 74, caput, lei 14133/2021.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D81570E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 26/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 128/2024 **Valor:** R\$ 12.000,00

Credor: Torrescar Transportes e Turismo LTDA

Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores da secretaria de obras e saneamento no exercício de 2024. Obs. a única empresa que coincide com os horários dos servidores. Art 74, caput, lei 14133/2021.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0AA258C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022: Comunicamos a 3ª retificação do edital para credenciamento que será executado através de CHAMAMENTO PÚBLICO, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 9.637/1998 e demais alterações e ainda o regramento correspondente às Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos. **A sessão de abertura, ocorrerá no dia 03 de abril de 2024, às 9 horas, no PLENÁRIO da Prefeitura de Osório, sito à Avenida Jorge Dariva, 1251 – 6º andar, conduzida pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PROCESSAMENTO e JULGAMENTO, designada através da Portaria nº 1518/2022.** Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:81324A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01.2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.2024: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para reparos dos vícios construtivos do telhado da EMEI Paraíso da Criança, em Osório-RS. Data de abertura das propostas: 12.03.2024 as 9 horas. Data da disputa: 12.03.2024 as 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:B80A869B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica ao interessados que houve uma RETIFICAÇÃO na licitação, que encontra-se aberta, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**. Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos das Ruas Reinaldo Cherubini e Ipiranga. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 21/02/2024 até às 08:30 do dia 07/03/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 07/03/2024. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 07/03/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EE43F567

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 – PROCESSO 14/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PARAÍ com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.502.886/0001-50, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dal'Agnol, torna público que tem interesse em contratação de empresa especializada para assessoria para elaboração de projeto básico, mapas e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa responsável para os serviços de coleta de resíduos vegetais, entulhos de construção civil e volumosos com fornecimento de mão de obra, materiais, veículos e equipamentos adequados à execução dos serviços, transporte, até a triagem e o destino final, bem como justificativas posteriores que forem necessárias, conforme termo de referência, do Município de Paraí.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26 de fevereiro de 2024 às 17:00 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no site do Município.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, bairro centro, no município de Parai/RS ou pelo e-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.
Município de Parai/RS, 20 de fevereiro de 2024.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1643C6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 006/2024.

Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data da Abertura: **22/02/2024** Data da disputa: **06/03/2024**

Horário do início da disputa: 08h30min.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:5CE25DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, referente à **Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da EMEF Nestor Herculano de Paula**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **04/03/2024, às 13h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:54A28AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 22-2024**

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, referente ao Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico e carro de som, para apresentação de bandas e divulgação de rua de eventos em geral, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **06/03/2024, às 09h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail: tairone.castel@parobe.rs.gov.br

Parobé, 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E7884AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, referente à Contratação de SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO para o Festejando Parobé 2024, entre os dias 13 e 28 de março de 2024, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **06/03/2024, às 08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6B1CB24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, referente a Aquisição de MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinados à EMEF Nestor Herculano de Paula. (itens fracassados em licitação anterior), tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **04/03/2024, às 15h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Parobé, 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1A62010E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Professor de Anos Iniciais, Professor de Séries Finais – História, Professor de Séries Finais – Educação Física, Professor de Séries Finais – Matemática, Professor de Séries Finais – Ciências, Psicólogo e Advogado**, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

Professor de Anos Iniciais
27º lugar – Tatiane Lisete Michel Scariott

Professor de Séries Finais – História
03º lugar – Jonas Christmann Koren

Professor de Séries Finais – Educação Física
03º lugar – Egeu Timoteo Cardoso

Professor de Séries Finais – Matemática
03º lugar – Cleimar Ardengue

Professor de Séries Finais – Ciências
02º lugar – Amanda Oliveira Travessas

Psicólogo -
01º lugar – Gabriel Johann

Advogado -
01º lugar – Jéssica Dias Simão

Parobé, 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:B1A0C574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 26-2024**

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURAS PARA EVENTO, (PIRÂMIDES, TABLADO, GRADES DE CONTENÇÃO E PALCO)**, para serem utilizados no Festejando Parobé, do dia 15 ao dia 28 de março de 2024 promovido para Administração Municipal, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor preço global. Sessão Pública: **06/03/2024, às 10h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4AE7C287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, referente a Registro de Preços para a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso em todas as secretarias do município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. **Tipo:** Menor preço unitário. **Sessão Pública:** 05/03/2024, às 08h00min. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Parobé, 20 de fevereiro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3EC213B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.641/2024**

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 2.619/2024, para entrega da declaração de bens e rendas.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **05 de março de 2024**, o prazo para entrega da declaração de bens e rendas referente ao exercício 2023, ano calendário 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 20 de fevereiro de 2024.

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D669B51A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 27-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Aquarela Tintas Objeto: Materiais para pintura externa e interna do centro administrativo Luis Alberto Soares Perdomo Valor: R\$ 5.009,00 (cinco mil, nove reais). Modalidade: Dispensa por Limite 27/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4C38A495

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 26-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Jose Rafael Freitas de Freitas
Objeto: Manutenção das cadeiras odontológicas da ubscidade do castelo e dos postos de atendimento do interior.
Valor: R\$ 2.990,90 (dois mil novecentos noventa reais, noventa centavos).
Modalidade: Dispensa por Limite 26/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2024

NADIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0B362F5E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 37-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Referencia de Consultoria LTDA ME
Objeto: Inscrições para workshop gestão do rpps na pratica nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, na empresa referencia,
Valor: R\$ 1.275,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais)
Modalidade: Inexigibilidade 37/2024
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 20 de fevereiro de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AA794943

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.376 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede prorrogação Licença Gestante a servidora.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 1.028/2013;
Considerando, Portaria nº 7.111/2023;
Considerando, Protocolo nº 171/2024;
RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação da Licença Gestante de 60 (sessenta) dias a servidora **Marcia dos Santos Campos**, Monitor, matrícula nº 1893-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de **15/02/2024 a 14/04/2024**.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:7C0C1A36

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.377 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera servidora do cargo de Monitor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Protocolo nº 118/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Tainara Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 1844-9, do cargo de Monitor, nomeada pela Portaria nº 6.355 de 05 de outubro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a contar de 18 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1E6A36AD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.378 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora em substituição na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 321/2024;
Considerando, Portaria nº 7.335/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Machado Ulguim**, Coordenador de Demandas Rurais, matrícula nº 1860-0, em substituição ao servidor **Ivanilson Luiz Moreira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, matrícula nº 1679-9, **no período compreendido entre 19/02/2024 a 08/03/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E3ADDB78

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.379 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora em substituição na Secretaria de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 338/2024;
Considerando, Portaria nº 7.336/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, em substituição ao servidor **Vitor Melo Barcelos**, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, matrícula nº 1842-2, **no período compreendido entre 19/02/2024 a 04/03/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:FA7FE1C3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.375 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga cedência de servidora para o Município de Candiota/RS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Portaria nº 5.915/2022;

Considerando, Memorando nº 159/2024 e Ofício nº 36/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cedência ao município de Candiota/RS da servidora **Roberta Pinheiro Rochel**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 999-7, no período de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 20 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E2D6E238

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.364 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 021/2023, Nota Interna de 09/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias liberadas pela Portaria nº 7.242 de 20 de dezembro de 2023, suspensas e concedidas pela Portaria nº 6.503 de 04 de janeiro de 2023, da servidora **Roberta Pinheiro Rochel**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 999-7, a contar de **19 de janeiro de 2024**, restando um saldo de **13 (treze)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E2A00FB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.366 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Liberar férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 022/2023, despacho nº 21;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar as férias suspensas pela Portaria nº 7.303 de 17 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 2º, a, da Portaria nº 7.241 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Clair Goulart Oliveira**, Serviços Gerais, matrícula nº 1782-5, no período de **30/01/2024 a 28/02/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D79BEA0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.367 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidora em substituição na Secretaria de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Processo Administrativo nº 022/2023, despacho nº 19;

Considerando, Portaria nº 7.332/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gilaine Garcia de Mattos**, Assistente Social, matrícula nº 1189-4, em substituição a servidora **Rosane de Freitas**, Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão, matrícula nº 1848-1, no período compreendido entre **15/02/2024 a 15/03/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (Em Exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:D4E93B98

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.369 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 303/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento do pai, a servidora **Maria Angela Vigil Rosso**, Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, no período de **21/01/2024 a 25/01/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de fevereiro de 2024.

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:ADC3ACA5

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.372 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 226/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento do pai, ao servidor **Ricardo Vigil Rosso**, Motorista, matrícula nº 597-5, no período de 21/01/2024 a 25/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de fevereiro de 2024

NÁDIA PADILHA VENÂNCIO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:9F5A936C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 017/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação para reparo, revisão, calibração e testes nos equipamentos MODGV amplificadora de potência em UHF GV 40001A, S/N GALM – 1484 e 1485 (transmissores), conforme memorando 687/2024, expedido pela Chefe de Assessoria de Comunicação e conforme memorando 046/2024 expedido pela Direção-Geral, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Pelotas, 20 de fevereiro de 2024

PAULO COITINHO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:318A424A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 015/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 74, I, da Lei 14.133/21, torna pública a inexigibilidade de licitação para manutenção corretiva e preventiva do veículo Spin LTZ, placas IZA4E83, conforme memorandos 038/2024 e 039/2024, expedidos pela Direção-Geral, no

valor de R\$ 6.099,37 (seis mil noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Pelotas, 20 de fevereiro de 2024

PAULO COITINHO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:84B6EC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 134/2022 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE N°134/2023 – SMS**, aquisição de insulina - ordem judicial.

Empresas vencedoras:
Item 01: deserto.
Item 02: deserto.
Item 03: deserto.
Item 04: fracassado.
Item 05: fracassado.
Item 06: Metta Farmaceutica Ltda, no valor total de R\$19.278,60.
Item 07: fracassado.
Item 08: Metta Farmaceutica Ltda, no valor total de R\$5.400,00.
Item 09: fracassado.
Item 10: fracassado.
Item 11: deserto.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaoompelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de fevereiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1B7DF229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 141/2023 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE N°141/2023 - SMED**, para aquisição de limpeza e higiene III.

Empresas vencedoras:
Item 01: Elevate Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 1.590,00.
Item 02: Elevate Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 2.037,00.
Item 03: Deskart Sul Distribuidora de Mat. de Limpeza, no valor total de R\$ 12.901,00.
Item 04: S.V.M. Emergências Médicas Eireli, no valor total de R\$ 5.997,00.
Item 05: S.V.M. Emergências Médicas Eireli, no valor total de R\$ 6.387,00.
Item 06: S.V.M. Emergências Médicas Eireli, no valor total de R\$ 1.800,00.
Item 07: ARPL distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 14.850,00.
Item 08: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli, no valor total de R\$ 9.000,00.
Item 09: ARPL distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 2.019,00.
Item 10: Elevate Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 4.480,00.
Item 11: ARPL distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 27.000,00.
Item 12: ARPL distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 5.637,00.

Item 13: S.V.M. Emergências Médicas Eireli, no valor total de R\$ 14.875,00.

Item 14: S.V.M. Emergências Médicas Eireli, no valor total de R\$ 40.650,00.

Item 15: ARPL distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 1.196,00.

Item 16: S.V.M. Emergências Médicas Eireli, no valor total de R\$ 7.980,00.

Item 17: S.V.M. Emergências Médicas Eireli, no valor total de R\$ 3.095,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de fevereiro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:D4C0E124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **AGROINDUSTRIA DE BANHA FRITSCH LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **14/11/2023**

CNPJ/CPF/RG: **45.427.501/0001-97**

Endereço: **RUA GABRIEL MILITÃO NUNES, 177, Centro, Lagoão, RS**

Loca: **LAGOÃO - RS**

Processo nº.: **0172/2023**

Data da Decisão: **29/11/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977 c/c nota técnica conjunta SES/SEAPI 01/2023**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de fevereiro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:7C888A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a compra de dois pneus 205/60R16 para o veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, com prestação de serviço inclusa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Contratação de empresa para a compra de dois pneus 205/60R16

para o veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, com prestação de serviço inclusa, conforme Termo de Referência em apenso aos autos; Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, determinando a contratação com a empresa UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.149.423/0001-94, com sede na Avenida Fernando Osório, nº 1373, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-000, pelo valor global de R\$ 1.565,29 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratini/RS, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:E123A2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando tratar-se o carnaval uma tradição nacional;

Considerando a grande influência exercida pelas festividades carnavalescas na cultura de nosso povo;

Considerando que, por força de tal tradição, os serviços Públicos Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, de longa data, são suspensos nesta data;

Considerando que a paralisação dos serviços durante o carnaval se estende às instituições financeiras e a atividade privada em geral;

Considerando ser o carnaval o evento de maior participação popular em nosso País;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Administração.

Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 025 de 05 de fevereiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C492DFB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de 7 – Série A de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memorando nº 931/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear**, Nomeia Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de 7 – Série A de Piratini, **os seguintes membros:**

FABIO JOANOL NEITZKE
PEDRO CAETANO FABRES
RAFAEL BELASQUEM FERREIRA
NADIR WEEGE
FABIO MATEIS IBEIRO
VINICIUS SARAIVA DA SILVA
CEZAR CARVALHO GLORIA
FELIPE BAUM DE FREITAS
ADAO OLIVERIO ANDRADE DIAS
JOAO CARLOS ALMEIDA ROCHA.

Suplentes:

RICARDO CENTENO DA ROSA
MICHEL DE AVILA ORTIZ
CLEMAR CORREA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:77BE5C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o requerimento de **Lais da Silva de Lima**, inventariante, onde é pleiteada a Escritura Pública de Doação de Imóvel localizado nesta cidade;

Considerando o artigo 3º Parágrafo 3º da Lei n. 092/92 (vigente na época do contrato) e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde enquadra-se pelo cumprimento das regras expostas neste dispositivo.

Considerando deferimento do pedido no Memorando n.º545/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, ao **espólio de Lucimar Valadão da Silva**, CPF nº012*****08, a Escritura Pública de Doação de Imóvel, localizado

nesta cidade, Loteamento Padre Reinaldo Wist, Rua Princesa Isabel, nº 837, lote 10, Quadra II, com matrícula de registro sob o nº 12.640. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:72074B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N. 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO N. 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Claudio Antunes Dias** – DD. Vice-Prefeito Municipal, para cumprir agenda em Brasília.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:2734F525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Comissão Fiscalizadora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Circular nº 650/2024 e Memorando nº 655/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear**, para compor Comissão Fiscalizadora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Piratini, **os seguintes membros:**

Débora Batista Govêa;
Monique Vaz Robe;
Michel de Ávila Ortiz;
Aline Rodrigues Monteiro;
Vanessa de Lima Gonçalves;

Eleno da Rosa Belasquem.

Art. 2º - A depender do Setor que envolver a matéria objeto do contrato, será um dos servidores acima informados;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3779A1F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024**

Dispensa de Licitação 08/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição Emergencial de Testes Imunoensaio Cromatográfico rápido para detecção do Antígeno NS1 do Vírus da Dengue, com valor previsto de R\$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 20 de fevereiro de 2024

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:33E5177E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente para aplicação a frio, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, destinados a operação “Tapa Buracos”, em ruas e avenidas do município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 01/03/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931

Quaraí/RS, 20 de fevereiro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E5DBEF8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.866/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.866/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ. /ATIV.: 1.055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (Plano de Ação 09032023-036115)

4.4.9.0.52.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... **R\$ 150.000,00**

TOTAL ... R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Superávit do Recurso 0706.... **R\$ 150.000,00**

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: **06.04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS ESTADUAIS**

PROJ. /ATIV.: 1.066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (Convênio 4722/2022)

4.4.9.0.52.00.00.0710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** as seguintes fontes de recursos:

I – Por excesso de arrecadação do Recurso 0710..... **R\$ 100.000,00**

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 44.193,16 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais com dezesseis centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS

PROJ. /ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS

3.3.20.93.00.00.00.0700	–	INDENIZAÇÕES	E
RESTITUIÇÕES.....	R\$ 43.051,12		
3.3.30.93.00.00.00.0571	–	INDENIZAÇÕES	E
RESTITUIÇÕES.....	R\$ 1.142,04		
TOTAL.....	<u>R\$ 44.193,16</u>		

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R\$ 44.193,16 (quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais com dezesseis centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.04 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSO ESTADUAL

PROJ. /ATIV.: 2.058 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PASSE LIVRE ESTUDANTIL

203 3.3.9.0.18.00.00.0571 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE.....R\$ 897,09

II – Por Superávit Financeiro do Recurso Vinculado 0700R\$ 42.366,94

III – Por Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado 0700..... R\$ 684,18

IV – Por Excesso de arrecadação do Recurso Vinculado 0571.....R\$ 244,95

TOTAL..... R\$ 44.193,16

Art. 4º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ. /ATIV.: 1.054 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA (Proposta 010719/2023)

4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R\$ 143.250,00

TOTAL R\$ 143.250,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)** as seguintes fontes de recursos:

I – Por Excesso de arrecadação do Recurso 0706.....R\$ 143.250,00

TOTALR\$ 143.250,00

Art. 5º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 133.266,67 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ. /ATIV.: 1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

91 4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATER. PERMANENTE.... R\$ 133.266,67

TOTAL..... R\$ 133.266,67

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 133.266,67 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos)** as seguintes fontes de recursos:

I – Por Superávit do Recurso 0500.... R\$ 133.266,67

TOTAL..... R\$ 133.266,67

Art. 6º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ. /ATIV.: 1.072 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO -Proposta 97531.256000/1230-01

4.4.9.0.52.00.00.00.0706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0706.... R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 7º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ. /ATIV.: 1.075 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA HOSPITAL (Portaria nº 750/2023)

4.4.9.0.52.00.00.00.0632 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.... R\$ 750.000,00

TOTAL.... R\$ 750.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 0632..... R\$750.000,00

TOTAL R\$750.000,00

Art. 8º – Fica, através da Contadoria do Município, aberto um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Industria e Comércio o valor de **R\$ 103.967,09 (Cento e três mil novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

UNIDADE: 14.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

PROJ/ATIV.: 2.328 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.9.0.11.00.00.0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC.....R\$ 77.658,75

3.1.9.0.13.00.00.0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 16.308,34

3.3.9.0.30.00.00.0500 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 3.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.0500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$103.967,09

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 103.967,09 (Cento e três mil novecentos e sessenta e sete reais com nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit financeiro do Recurso 0500.....R\$ 103.967,09

I – TOTAL.....R\$ 103.967,09

Art. 9º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de Fevereiro de 2024**NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2739D3AC**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 2.867/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****LEI MUNICIPAL Nº 2.867/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 4º da Lei Municipal 2.664/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 4º Não fazem jus ao auxílio instituído por esta Lei, os Servidores Municipais Inativos, Pensionistas, Estagiários e Agentes Políticos ocupantes dos Cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.*”.

Art. 2º Fica revogado o §2º do Art. 4º da Lei Municipal 2.664/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento municipal.

Art. 3º Permanecendo inalterados os demais dispositivos Lei Municipal 2.664/2022, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-
RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FCE575D4**GABINETE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.**

PROCEDE A VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital nº 01/2022;

Considerando as disposições das Leis Municipais nº 633/85, 812/90, 2.633/2021 e 2.794/2023.

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocada a interessada que prestou Prova Objetiva para a função de Monitor de Educação Especial, que obteve a classificação abaixo relacionada:

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome Classificação

Maikeli Eduarda Ribeiro Nascimento 7ª

Art. 2º. A Convocada acima deverá comparecer até a data de **22.02.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munida dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 17.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (20.02.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

PROCEDE A VIGÉSIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital nº 01/2022;

Considerando as disposições das Leis Municipais nº 633/85, 812/90, 2.633/2021 e 2.794/2023.

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocada a interessada que prestou Prova Objetiva para a função de Monitor de Educação Especial, que obteve a classificação abaixo relacionada:

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome Classificação

Maikeli Eduarda Ribeiro Nascimento 7ª

Art. 2º. A Convocada acima deverá comparecer até a data de **22.02.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munida dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 17.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (20.02.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:19024812

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 01/2023.

PROCEDE A OITAVA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n.º 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.794/2023,

CONVOCA

Art. 1.º. Ficam convocados os interessados que prestaram Prova Objetiva para as funções de Monitor de Educação Especial e Motorista, que obtiveram as classificações abaixo relacionadas:

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome Classificação
Sheila Dias Ferraz 1ª

MOTORISTA

Nome Classificação
Rogerio de Lima 13ª

Art. 2.º. Os Convocados acima deverão comparecer até a data de **22.02.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munidos dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (20.02.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:28CADB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa 004/2024; Contrato 013/2024. Objeto: contratação de serviços elétricos urgentes para o conserto da rede elétrica do prédio da Administração Municipal. Empresa: VANDERSON VARGAS TONDOLO. Valor total: R\$ 8.900,00.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:E154A017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
CONCORRENCIA 01/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **05/03/2024** às **09h00**mins procederá com licitação na modalidade de **CONCORRENCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES (MATERIAL E MÃO DE OBRA), EM ÁREA DE 9.420,00 M², SENDO NUMA EXTENSÃO DE 1.570,00M DE COMPRIMENTO, COM LARGURA DE 6,0M DE PISTA DE ROLAGEM, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE 3.140,00M E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DE VIA VICINAL NA LINHA ARDENGHI, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS.**

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 AS 17:30 ou no site do Município

Sagrada Família – RS 19 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:BBA149F9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 06/03/2024, as 9:00 horas, procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 20 de fevereiro de 2024.

SERGIO JOAO PIETROBELLI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E8FCC136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3618, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta os vencimentos das Taxas de Fiscalização Sanitária e Ambiental para o ano de 2024.

O PREFEITO DE SALTO DO JACUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Arts. 287 e 274, todos da Lei Complementar Municipal no 2.878/2023,

DECRETA:

Art. 1.º. Dá nova redação ao §2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.605/2024 com a seguinte redação:

“**Art. 2.º.** (...)

§2º - Quanto as Taxas de Fiscalização Tributária, Fiscalização Sanitária e Fiscalização Ambiental:

I - Pagamento em 1(uma) parcela, sem descontos, com vencimento em 28/03/2024;

II - Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE SALTO DO JACUÍ,

Dia 20 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito

Município de Salto do Jacuí / RS

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:F2726F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023

Processo Administrativo nº 241/2023 – Credenciamento nº 001/2023.

CONTRATADO: L. MARTINI, N. B. RIBEIRO, P. MIETH LTDA., de CNPJ 42.464.252/0001-11.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria ambiental para a elaboração de pareceres técnicos ambientais. Acresce o valor de R\$ 8 mil ao valor do contrato inicial, diante da necessidade da emissão de mais 20 (vinte) pareceres técnicos industriais, considerando a alta demanda de licenças ambientais para a implantação e regularização das indústrias, conforme Ofício nº 017/2023, do Departamento de Meio Ambiente.

Salto do Jacuí, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:BD8748DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

Processo Administrativo nº 825/2020 – Pregão Presencial nº 005/2019.

CONTRATADO: CB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., de CNPJ 12.542.366/0001-02.

OBJETO: Contratação de serviços de sinal de internet via fibra óptica para os setores do Centro Administrativo, escolas municipais e demais secretarias vinculadas à Administração Municipal. Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/24 a 21/02/25. Salto do Jacuí, 20 de fevereiro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:D1891D0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 01/2024: WMM SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM LTDA**

**INEXIGIBILIDADE 004/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023**

Torno Público, CREDENCIAMENTO DA EMPRESA, WMM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 24.412.535/0001-38, nos lotes 01, 02 e 03 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de fevereiro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:6A0B9702

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMOS DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024.

Inexigibilidade De Chamamento Publico Nº 015/2024

Objeto: Subsidiar os custos do aluguel MENSAL da brigada militar .

Valor:34.800,72 .

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024.

Inexigibilidade De Chamamento Publico Nº 016/2024

Objeto: Subsidiar 50% do custos do transporte até cidades vizinhas dos trabalhadores industriais .

Valor:40.000,00 .

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Karina Doninelli

Código Identificador:9403915E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Contratação de Oficineiros.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 27/02/2024 as 11h ao dia 11/03/2024 até às 08 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 11/03/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 11/03/2024.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Arbuseri da Silva

Código Identificador:779DF162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.508 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera alíneas ao inciso II do Art. 1º, e acrescenta alíneas IV e V ao Art. 2º da Lei Municipal Nº 717 de 02 de março de 1995.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Exclui-se a alínea “d”, e acrescenta a alínea “n” do inciso II do Art. 1º que passa a contar com a seguinte redação:

II- Insalubridade de grau médio:

pinturas com esmaltes, tintas e vernizes;
trabalho em contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso, não esterilizados, em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana;

trabalho em laboratório de análise clínicas;

manuseio de cal e cimento;

telefonia, recepção de sinais

limpeza de WCs;

trabalho em creches nas atividades de higienização, troca de fraldas; (Alterado pela Lei Nº717/95)

trabalho de motoristas lotados na Secretaria de Saúde, trabalho e ação social;

contato direto com animais em castração, parto e inseminação artificial; (criado pela Lei Nº 717/95)

atividades típicas de fiscalização ambiental (trabalhos de campo), quando exposto a agentes nocivos insalubres;

atividades típicas de psicologia e assistência social quando exposto a agentes nocivos insalubres em condições especiais como trabalho em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana;

atividades que envolvam o uso de agrotóxicos;

atividades de solda em periféricos de informática com exposição a fumos metálicos.

Art. 2º - Acrescenta alíneas “IV” e “V” ao Art. 2º que passa a contar com a seguinte redação:

armazenamento, carregamento e transporte de explosivos;

operações de bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos;

trabalho de eletricitistas envolvendo alta tensão ou trabalhos em baixa tensão em que não haja a previsão de sistemas de proteção coletiva

motoristas que trabalhem com armazenamento e carregamento de inflamáveis líquidos em quantidade maior que 200lts excetuando-se combustíveis dentro de tanques de veículos

trabalho em Raio -x.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:196BAE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2024

Concede o título de “Mulher Cidadã”

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica concedido o título “Mulher Cidadã” a 15 (quinze) mulheres, cada uma sendo indicada individualmente por cada Vereador ou Vereadora deste Parlamento, com base na Lei Municipal nº 3.680, de 04 de março de 2013.

Parágrafo único. A homenagem dar-se-á em março de 2024.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 20 de fevereiro de 2024.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente em Exercício do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:E3A0F599

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024

TERMO DE FILIAÇÃO

OBJETO: Filiação com a UVERGS. Fornecedor: UVERGS; CNPJ: 88.993.175/0001-98 Valor R\$ 2.165,91 mensal.

MAURICIO FRIZZO LOUREIRO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:822A0514

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 73/MR/2024

Extrato de Termo de Fomento nº 73/MR/2024, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Centro de Formação São José - Lar da Menina, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total R\$ 48.589,44 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:1C653EFC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 200/SMGRH/2024

De 20 de fevereiro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LARISSA QUARESMA OBREGON DA ROSA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de fevereiro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:7205B4CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

LEI N.º 9.987, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
2	Motorista

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 206 e/ou 303, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:94E44352

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

LEI N.º 9.988, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro à empresa de transporte público coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município a conceder subsídio à empresa de transporte público coletivo de passageiros V. C. da Silva ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 93.393.189/0001-00 em virtude da baixa quantidade de passageiros usuários, bem como pelo fato de a referida empresa não realizar nenhuma linha pertencente ao transporte escolar, não tendo como suprir as despesas geradas pelo aumento do óleo diesel, além da manutenção com os veículos da frota.

§1.º O subsídio de que trata o *caput* será mensal, pagos em parcelas fixas e iguais de R\$ 3.124,00 (três mil, cento e vinte e quatro reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024, totalizando o montante de R\$ 18.744,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta e quatro reais), para a realização da linha permissionária Lombas - Sede e vice-versa.

§2.º Constatada a existência de dívida de natureza tributária ou não tributária da empresa permissionária de transporte público coletivo de passageiros do Município, o repasse do subsídio financeiro poderá ser compensado com os eventuais débitos apurados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AEFF815E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

LEI N.º 9.989, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 513.625,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1278-Unidade Odontológica Móvel - UOM
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 513.625,00

TOTAL.....R\$ 513.625,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.05.00.00 -Cta 3107 Transferência para aquisição de Unidade Odontológica Móvel-UOM-, Recurso 0601 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS, no valor de R\$ 513.625,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0E7858F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 9.990, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
1275-Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais cta 3109
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS...R\$ 5.000,00
TOTAL..R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual – 0000990 – Superávit- 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E89C6542

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 9.991, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1277-UBS Amiga do Idoso cta 3110
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual – 0000811 – 4011-Superávit-Incentivo Atenção Básica - Portaria 1097/2023, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:626BE966

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI N.º 9.992, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0023-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1276-Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual – 0000993 – Superávit- 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2D62919A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 9.993, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.115, de 22 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre incentivos as atividades agrícolas no Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 5.115, de 22 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“VI –terraplanagens e outros serviços de máquinas rodoviárias que visem à implantação de novas estruturas ou mesmo para a manutenção de estruturas já existentes.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3242C296

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 9.994, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, de Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2ºO Programa Municipal de Alimentação dos Servidores, de caráter indenizatório, compreende a percepção de Auxílio Alimentação, a ser pago em pecúnia, da seguinte forma:

I -R\$ 11,01 (onze reais e um centavo) para servidores com carga horária semanal de trabalho entre 17,5 h até 29h;

II -R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho entre 30h até 39h; e

III -R\$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos) para servidores com carga horária semanal de trabalho de 40h.

Parágrafo único.O cálculo dos valores acima se refere aos percentuais de 70%, 85% e 100%, respectivamente, do valor máximo a ser pago a título de Auxílio Alimentação.”

Art. 2.º Esta retroagirá seus efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0EDE7571

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 9.995, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 56, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal

6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores, num percentual de 4,51%.

Art. 2.º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 56, Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012 e alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.º da presente Lei, fica fixado em R\$ 245,59 (duzentos quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1124D908

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 9.996, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual, fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios, com alterações posteriores”, num percentual de 4,51%.

Art. 2.º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 17 da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, para atender o disposto no art. 1.º da presente Lei, fica fixado em R\$ 245,59 (duzentos quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1AF428CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 9.997, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde, previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual, num percentual de 4,51%, aos Agentes Comunitários de Saúde, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.º 5.379, de 28 de dezembro de 2007, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2BFBCB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 9.998, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual fixando o valor do Padrão de Referência (PR) previsto no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, que Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores ativos e inativos integrantes dos quadros de servidores previstos na Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores, num percentual de 4,51%.

Art. 2.º O valor do **Padrão de Referência – PR**, constante no artigo 25 da Lei Municipal 2.736/93, com alterações posteriores, para atender o disposto no art. 1.º, da presente Lei, fica fixado em R\$ 245,59 (duzentos quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CD52E36E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.000, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual ao valor dos salários dos Agentes de Combate às Endemias, previstos na Lei Municipal n.º 9.425, de 18 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual, num percentual de 4,51%, aos Agentes de Combate às Endemias, cujos empregos estão previstos na Lei Municipal n.º 9.425, de 18 de outubro de 2022, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:6A7D0725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece reposição nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de acordo com o que autoriza o art. 2.º da Lei n.º 8.572/20, num percentual 4,51% de revisão geral.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:49BB8DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece reposição nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida a reposição aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a incidir sobre os subsídios de acordo com o que autoriza o art. 2.º da Lei n.º 8.571/2020, num percentual de 4,51% de revisão geral.

Parágrafo Único. A reposição a que se refere o *caput* deste artigo tem por base a revisão geral anual, concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária de Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:FE920008**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 10.003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Fixa valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede revisão geral anual aos servidores integrantes dos quadros do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, previstos na Lei Municipal nº 6.477/2012 num percentual de, 4,51% de revisão geral, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para revisão geral anual de remuneração e subsídios” com alterações posteriores.

Art. 2.º O valor do Padrão de Referência - PR, constante no artigo 37 da Lei Municipal nº 6.477/2012, para atender o disposto no art. 1º, da presente Lei, fica fixado em R\$ 245,59 (duzentos quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária de Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:EBDD3C5E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 10.004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “a”, do inciso II, do art. 28, da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Professor de Anos Finais - 20 horas semanais - 101 cargos; e Supervisor Educacional/Escolar - 20 horas semanais - 01 cargo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária de Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E2EB006F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI N.º 10.005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do artigo 26, da Lei nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ a) nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Fisioterapeuta 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 15 vagas; Professor Educação Infantil

32h/s 29 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 3 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:18E77C46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.425, de 18 de outubro de 2022, que “Cria empregos de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos de Agente de Combate às Endemias, passando de 01 para 04, no regime de empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e providos mediante processo seletivo público, constante no quadro previsto no Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 9.425, de 18 de outubro de 2022, como segue:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	04	40h	Dois salários mínimos nacionais (conforme Emenda Constitucional nº 120/2022)º

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BF576523

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei n.º 8.111/18, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 8.111/18, com alterações posteriores, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3.º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 20,89 (vinte reais e oitenta e nove centavos), e será atualizado, anualmente, na mesma época e mesmo índice do reajuste concedido aos servidores públicos municipais.”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:45400993

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 9.999, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Revisão Geral Anual ao valor da gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Concede Revisão Geral Anual de 4,51% a gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar, prevista na Lei Municipal n.º 7.442, de 25 de junho de 2015, atendendo o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.848, de 4 de dezembro de 2001, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual de remuneração e subsídios”, com alterações posteriores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:630B1D7C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N.º 593, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcio Dias Pacheco**, constante no Edital n.º 046/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:022145D0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N.º 594, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Diego Cesar Vargas**, constante no Edital n.º 050/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:C24F84A2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Pregão Eletrônico n.º 016/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de toners. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/03/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:96337B8A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA N.º 595, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Isaac Goulart da Silva**, constante no Edital n.º 075/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/2067.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:AAA465B4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 076/2024.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais Geografia 20h	Samantha Santos de Matos	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0C646248

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 596, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2024**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 01/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 01/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:66E2A329

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 602, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2024**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 02/2024.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 02/2024 e designação das servidoras Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial

Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Tainara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C15B75B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 606, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2024**

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2024 e designação das servidoras, Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Tainara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:11EE9174

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024**, destinado à aquisição de passagens da empresa TRANSPORTE TRANSJONES LTDA para o ano letivo de 2024 e 2025 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município, em conformidade com o pedido de compra n.º 2024/172 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM n.º 391/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, CNPJ N.º 94.489.960/0001-00**, sendo 29.520 passagens Canto dos Guilhermes/Pinheirinhos, ao valor unitário de R\$ 10,62, totalizando R\$ 313.502,40 (trezentos e treze mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos) para 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BF74E4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 607, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2024**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2024 e designação das servidoras, Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Tainara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FD64870D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL N.º 077/2024.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Fiscal	Diego Daitx Alves	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:64D224C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 70, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 513.625,00, na forma da Lei n.º 9.989/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1278-Unidade Odontológica Móvel - UOM
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec.
0601, dest. 0000505..... R\$ 513.625,00
TOTAL.....R\$ 513.625,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.1.51.1.1.05.00.00 -Cta 3107 Transferência para aquisição de Unidade Odontológica Móvel-UOM-, Recurso 0601 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS, no valor de R\$ 513.625,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AC4B8375

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 71, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.000,00, na forma da Lei n.º 9.990/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
1275-Prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites Virais cta 3109
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 0621, dest. 0000990.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual – 0000990 – Superávit- 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AFCEF285

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 72, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 20.000,00, na forma da Lei n.º 9.991/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1277-UBS Amiga do Idoso cta 3110
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, rec. 0621, dest. 0000811..... R\$ 20.000,00
TOTAL.... R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual – 0000811 – 4011-Superávit-Incentivo Atenção Básica - Portaria 1097/2023, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F107413F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 73, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00, na forma da Lei n.º 9.992/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1276-Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0621, dest. 0000993.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual – 0000993 – Superávit- 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5E95A097

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo de **Dispensa de Licitação n.º 003/2024**, destinado à contratação de empresa especializada para execução de nova rede de esgoto sanitário no Posto de Saúde Bom Princípio, sito à Rua Oscar Ferreira de Jesus n.º 662, Bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o pedido de compra n.º 2023/2868 da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, bem como com o Memorando PGM n.º 284/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso III do artigo 75 da Lei

14.133/21, através da empresa **M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **12.556.578/0001-08** ao valor total de R\$ 18.070,90 (dezoito mil e setenta reais e noventa centavos). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BE1214DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 610, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 02/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **02/2024** e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Tainara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FBA0320D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Edital de notificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 12, de 27 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 12, de 27 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Agente de Combate às Endemias	Fernanda Maria de Oliveira	2.º

II	Agente de Combate às Endemias	Maria Eduarda Scheeren Theisen	3.º
III	Agente de Combate às Endemias	Edinara Nunes Gomes	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DD0F5286

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 611, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 03/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **03/2024** e designação dos servidores: Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:45DEAA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 612, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 04/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **04/2024** e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Tainara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:105215C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 078/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Ensino Religioso	Marcio Dimitrius dos Santos Martins	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:65971460

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 616, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2024**

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 05/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 05/2024 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298; Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Tainara Emerim Brígido de Freitas, Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E685AC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 079/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h	Andrea Lisboa Ilha	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DBDCFFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 080/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Ciências	Diego Pereira de Guimaraes	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D882C9FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 621, DE 20 DE FEVEREIRO DE
2024**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 06/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 06/2024 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A77D4DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2024**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de seis meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação da lista do concurso/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.986, de 09 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LILLIAN ESPINDOLA MÜLLER	4.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

O(a) candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária da Administração e Finanças

Em Exercício.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BC182079

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2024**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Concurso Público – 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 42 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação do Concurso Público – 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.677, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL 40 HR	LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA	3.º

O candidato tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

O candidato não será prejudicado na sua classificação final do Concurso Público – 01/2023, sendo a sua colocação conservada na lista.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,

Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:28C5C72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020**

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

CONTRATO: Décimo Oitavo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020

CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0018-77

OBJETO: Cláusula Primeira – Prazo de prorrogação de vigência - prorrogar-se pelo prazo de dois meses, vigorando de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:A63BDD42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024.

Extrato do Contrato Nº 027/2024. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Valor.....: R\$ 413.062,71 (quatrocentos e treze mil, sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Vigência.....: Início: 20/02/2024. Término: 20/08/2024. Licitação.....: Concorrência nº 012/2023, de 26/10/2023 (Processo Administrativo nº 336/2023). Dotações Orçamentárias: 4490/53-281, 4490/53-282 e 4490/54-800, constantes do orçamento do Município do exercício de 2023. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de geração de eletricidade através da conversão fotovoltaica, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4AA80B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024.

Extrato do Contrato Nº: 025/2024. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais). Vigência.....: Início: 20/02/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 061/2023, de 16 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 271/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-761. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (prática esportivas, corte e costura, manicure e pedicure, maquiagem e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimento CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8E2A00EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024.

Extrato do Contrato Nº: 026/2024. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA. Valor.....: R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais). Vigência.....: Início: 20/02/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 061/2023, de 16 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 271/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-761. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (prática esportivas, corte e costura, manicure e pedicure,

maquiagem e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimento CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F56086A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do prazo de vigência - Contrato Nº: 150/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Prazo Vigência.....: Início: 25/02/2024. Término: 22/08/2024. Licitação.....: Dispensa de licitação nº 109/2022, de 22/12/2022 (Processo Administrativo nº 336/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos das Ruas Pedro Prates, Juliano Vitalle Burin e Travessa Guaíba, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 915132/2021/MDR/Caixa, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e contrapartida do Município. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 25.02.2024 até 22.08.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante justificativa constante no Memorando Interno nº 26/2024 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento - SESUPLAN, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:37B4A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 (Processo Administrativo nº 016/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de conjuntos de bandeiras oficiais em cetim e púlpito em acrílico, para atendimento das necessidades funcionais da Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do edital retificado:** O Edital retificado se encontra disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Da republicação do edital:** **Entrega Propostas:** a partir do dia 21/02/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 12/03/2024, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239. Santo Augusto-RS, 20/02/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:423B5D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020.

Extrato Aditivo – Reequilíbrio (Repactuação) Nº.....: 010/2024 - Contrato Nº: 045/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R\$ 8.661,60 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-593(SMS) – (R\$ 1.443,60), 3390/53-355(SME) – (R\$ 2.887,20), 3390/54-397(SME) – (R\$ 1.443,60), 3390/54-428(SME) – R\$ 1.443,60 e 3390/61-480(SMOV) – (R\$ 1.443,60). Vigência.....: Início: 20/02/2024. Término: 22/04/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2020, de 27 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº 050/2020). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 7,86%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R\$ 4.589,81 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4.950,71 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93, a contar de 01.01.2024, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 74/2024, de 11/01/2024, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7C52BAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 9/2024 (Processo Administrativo nº 22/2024). **Objeto:** Contratação, em regime de urgência, da empresa IPM Sistemas para locação de licença de uso de software, instalação, treinamento suporte técnico, manutenção e suporte técnico permanente, integração e customização dos sistemas de gestão. **EMPRESA:** IPM SISTEMAS LTDA, (CNPJ nº 01.258.027/0003-03): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45. **Valor Total:** R\$ 306.355,80. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:C48902C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.331 de 14 de dezembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, INGRID ANGELA WELTER, classificada em 3º lugar, para o cargo de PROFESSOR III – GEOGRAFIA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:7BF7F0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através plataforma <https://bll.org.br>, propostas e documentos referente ao PE 01/2024, Processo nº 36/2024, para contratação de empresas para serviço de segurança, locação de cobertura em lona e sonorização com cobertura para shows, para os eventos culturais populares de São João do Polêsine, em acordo com o Convênio SEDAC nº 146/2023 FPE nº 2368/2023 celebrado entre o Estado do RS e o município de São João do Polêsine/RS, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07:59:59hs do dia 05de Janeiro2024 e início dos lances às 09:30 hs do dia05de Janeiro2024. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> pelo [sitesaojoaodopolêsine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1](https://bll.org.br). São João do Polêsine, 20de Fevereirode 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:420763B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Contratada: Empresa Jornalística Boavistense LTDA
Objeto: A presente contratação visa a assinatura do Jornal Tribuna Boavistense, com distribuição de 10 exemplares para os diversos setores (secretarias, escolas...) da municipalidade, objetivando a divulgação semanal das matérias de caráter informativo do Município. Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 021/2024
Preço e Pagamento: R\$ 570,00 mensais
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024
Assinatura: 20/02/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:86348E37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA Nº 02/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado e HOMOLOGAÇÃO do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão Nº 02/2024, para aquisição de 21 Cadeiras Fixas de Aproximação, com as mesmas características do item 15 da Ata, na condição de Órgão Não-Participante, diante do Processo Eletrônico nº 344/2024-e, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892/2013 e Lei nº 14.770/2023, para uso da Secretaria de Educação do Município.

Órgão Gerenciador: Consórcio Interfederativo Santa Catarina
Fornecedor: Reiflex Industria de Moveis (93.920.361/0001-37)
Total: R\$ 2.940 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

Processo homologado em 21 de fevereiro de 2024.
Fundamento Legal: Lei Nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:400DEBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição futura de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024:

Fornecedor: V.C Da Rocha Distribuidora, CNPJ nº 05.808.979/0001-42

LOTES: 06 e 07 no valor total de R\$ 12.899,00 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais)

RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR decorrente de decisão em Processo Administrativo Sancionador nº 001/2024.

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024:

Fornecedor: J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ nº 20.058.175/0001-67

LOTES: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 25.220,94 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)
Ata de Registro de Preços assinada em: 20 de fevereiro de 2024

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2024.

Fiscal da Ata: Micaeli Colombelli Bittencourt, Matrícula nº 915

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Bocira
Código Identificador:5DA7EE12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.938, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denomina de Praça Valter Oracildo Cardoso a praça sem denominação, bairro Cohab, neste Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Denomina de Praça Valter Oracildo Cardoso a praça localizada no Bairro Feitoria, entre a Avenida Rodolfo Muller, parada 2, e a Rua Bulgária, número 303.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4791594B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.240**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 076/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2024, **ROBERTO ANDRADE**, matrícula nº 55.413, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 119.907, de 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50A93367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130.266**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições pela Lei nº 7.910,30 julho de 2013.

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 130.138 de 05 de fevereiro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 18 de outubro de 2023, a Elisângela da Silva Dapper Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 80388, nomeada através da Portaria nº 47060 de 29 de agosto de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D7A3223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.283**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JOSI CRISTINA SPINDLER, matrícula 87959, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:741420E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.284**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MARCOS ANTONIO PECCIN JUNIOR, matrícula 87960, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0A1F0338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.285**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MATHEUS ZAMBIASI ROLIANO, matrícula 87961, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D7A1C7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.286**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

FÁTIMA VIVIANE LEAL SOARES, matrícula 87962, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A282ED39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.288**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER, matrícula 87963, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:837A3F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.275**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.153, de 05 de fevereiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MAURÍCIO REALI SANTOS**, para o cargo de Professor de História, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:FD2ADDFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130.287**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 130.261, de 16 de fevereiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **VANESSA CABRAL MEDINA**, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nível de vencimento I, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:97F050A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1009/2024****MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 10007/2021 – FMS.**CONTRATADO:** RG SERVIÇOS E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 28.752.834/0001-72**OBJETO:** Constitui objeto deste o Credenciamento de empresas e/ou profissionais especializados em ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA E CIRURGIA UROLÓGICA para procedimentos cirúrgicos eletivos da Rede Municipal de Saúde de São Leopoldo**PRAZO:** O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante repetição anual do chamamento publicado na imprensa oficial.**VALOR:** Determina-se o preço máximo para todos os procedimentos em até **R\$1.740.000,00** (um milhão setecentos e quarenta mil reais) anual, para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor mensal de até R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para execução do objeto credenciado, sendo rateado entre todos os credenciados. Fixa-se o preço máximo anual para o Item 2 (Cirurgia Plástica) em até **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais).**RUBRICA:** Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 0040 e 4501**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2024**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Alessandro de Faria de Paula

Código Identificador:332B6727**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
FOMENTO Nº 09/2020****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 162/2019**CONTRATADO:** Fundação La Salle, inscrito no CNPJ sob o nº 08.341.725/0001-55

DO GESTOR: Altera-se como gestora do contrato supra, para fazer constar a servidora, Ana Lúcia Soares Gschwenter, matrícula 083194, no cargo de Diretora Administrativo e Financeira da Secretaria Municipal de Política para Mulheres, será a efetivo GESTORA do contrato, para acompanhar a execução da objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Alessandro de Faria de Paula

Código Identificador:04FED45B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023 - RESULTADO FINAL -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA VIÁRIA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **08/2023**, tipo **Menor Preço Global**, com a finalidade de **Registrar Preços** para a **contratação futura**, em regime de **execução de empreitada por preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito para a: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica, ciclovias e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo, conforme demais exigências e considerações do Edital e seus Anexos**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, CNPJ 88.256.979/0001-04, preço global de **R\$ 10.935.065,09** (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil, sessenta e cinco reais e nove centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>.

GISELE VIEIRA RAMOS

Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:5BA386B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 01/2022 – PRORROGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 01/2022 – OBJETO:** credenciamento de leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo e ao Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), assim como leilão de alienação de veículos e sucatas apreendidos pela Guarda Civil Municipal, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria demandante e/ou da Autarquia demandante. **VIGÊNCIA:** Por 12 meses a contar da data da publicação. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:193C0C81

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3007/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA – ME. - CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca THEBE, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:AACEEFDC

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº
3003/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3003/2023 - PUBLICADO EM 16/02/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA – ME. - CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca EBARA, conforme o Termo de Referência.

RETIFICAÇÃO: NO TÍTULO ONDE SE LÊ: RESCISÃO AO CONTRATO Nº3003/2023, LEIA-SE: "ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº3003/2023".

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F50280A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**

A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, para aquisição de molduras para quadros, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Mapa Comparativo de Preços e Termo de Referência, do tipo menor preço por item.

As propostas deverão ser enviadas ao e-mail institucional da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, qual seja, licitacaocamaraslg@gmail.com.

O recebimento das propostas iniciará no dia 20 de fevereiro de 2024 e encerrará no dia 23 de fevereiro de 2024, às 08h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Cópia integral do aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão disponíveis no Mural da Câmara de Vereadores ou no site www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br.

São Luiz Gonzaga, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RODRIGUES DE LOURENÇO
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:D86F3562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº225/2024.

“NOMEIA O SR. MATHEUS JARDEL FRANKE PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

O Sr. MATHEUS JARDEL FRANKE, inscrição nº. 56609622777-9, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 11º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 20 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:AA84B21B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 008/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 008/2024**

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Matemática, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário**, com vigência da assinatura do contrato de 23 de fevereiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.497, de 15 de janeiro de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Matemática**

Candidato (a)	Classificação
Anelise Stein De Oliveira	5º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar de **21 de fevereiro de 2024**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:7EBCA0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 009/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 009/2024**

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário**, com vigência da assinatura do contrato de 23 de fevereiro de 2024 até 30 de dezembro de 2024, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.498, de 15 de janeiro de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**

Candidato (a)	Classificação
Suzieli Da Silva Oliveira	40º
Liria Martins Marques	41º
Deise Daiane Lino Da Costa Oliveira	42º
Luciele Beatriz Lebens	43º
Jessica Gessi Da Fonseca Prestes	44º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar de **21 de fevereiro de 2024**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:BCEF3180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 048/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CEAB4746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 049/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 15/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **ROSELI BERENICE GUIMARAES DA SILVA**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BF74D995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 050/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **ABRELINO PINHEIRO ROSSETI**, Enfermeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F9384A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 051/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 08/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **CLARISSA MEIRELES DA SILVEIRA**, Agente de Serviços Complementares - Vigilante.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:91EAA1E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 052/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **FERNANDA NEVES DA SILVA**, Agente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:56856F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 053/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 03/01/2024, 10 (dez) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora **PATRICIA BARBOSA DA SILVEIRA**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:39BBD7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 054/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **PATRICIA GOMES NEUBERGER**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5B1E6E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 055/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 03/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **THIAGO MOURA DA SILVA**, Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:EEC28459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 056/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 08/01/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora **DAIANE DE OLIVEIRA BAMBIL**, Agente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de janeiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:4D36FEFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0207/2024, 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **CRISTIANI MEDIANEIRA ALTÍSSIMO**, matrícula 1654, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 0132 de 29.01.2024**, a contar de **15.02.2024**, restando 16 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.02.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:83A76654

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0208/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **24º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4D4B7407

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0209/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELIZANDRA CRISTIANE STREPPEN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **25º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:2C1BD072

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0210/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARCOS PASCHE VARGAS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **26º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:C48D84EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0211/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELIS NATHALI PFAFF DALCIN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **27º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:F5FF7536

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0212/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CARLA CRISTIELLI DA SILVA TEIXEIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **28º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:B8B3A554

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0213/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARA ROSALINO MACEDO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **29º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:6C2CA5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0214/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CASSIELE LENHARD COMPASSI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **30º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:C254813C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0215/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LUANA DINIZ** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **31º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:8836F818

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0216/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALESSANDRO DIAS DO CANTO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **32º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:BBFA003F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0217/2024, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TIELI ROSALINO KIST** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **33º** lugar, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Tais Roth Klein
Código Identificador:549F8B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

O Município de São Sebastião do Caí, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 07/2024, nos termos dos artigos 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, a fim de firmar o Termo de Colaboração n.º 13/2024 com a Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial de Novo Hamburgo (Abefi) – unidade Casa Lar São Sebastião, inscrita no CNPJ n.º 91.695.577/0008-97. A parceria tem a finalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e vinte e nove dias, que foram afastados do convívio social por meio de medida protetiva de acolhimento (art. 101, inciso VII, do ECA), em função do abandono familiar ou em razão da impossibilidade de permanecer no seio de sua família, que se encontra impossibilitada temporariamente de cumprir o encargo de cuidado e proteção, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, e o Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

São Sebastião do Caí, 14 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:19F3134B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2024 CRÉDITO ESPECIAL

Decreto Municipal Nº 13, DE 20 de fevereiro de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2273 de 16 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33504100000000-0020(830) - CONTRIBUIÇÕES ... R\$ 10.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903900000000-0020 (261) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:B4D1CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 48.953,46 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 48.953,46 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.243.0014.2068 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903200000000-1055(686) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 164,47

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
44209300000000-1082(831) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R\$ 48.788,99

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro... Fonte 1055 - Assistência Social Estado - FEAS... R\$ 164,47

Superávit Financeiro... Fonte 1082 - Minist.Des.Reg-Pavimentação Comunidade Boa Vista ... R\$ 48.788,99

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:30172FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 070/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 070/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 17.257,20 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.579.283/0001-78
São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0314EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 071/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 071/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 654,64 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.973-.605/0001-69

São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:56D2434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 072/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 072/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 5.746,70 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Goias Led Materiais Elétricos e Construção Ltda - CNPJ nº 27.927.653/0001-77
São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:35881E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 073/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 073/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 10.033,38 (dez mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Jaqueline T. Carls Ltda - CNPJ nº 39.337.293/0001-32
São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C9887477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 074/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 074/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 9.214,00 (nove mil, duzentos e catorze reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Panasef Artefatos de Cimento Ltda - CNPJ nº 00.152.379/0001-55
São Valério do Sul – RS, 19 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B1403540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 075/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços 01/2024
Contrato Nº 075/2024 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.

Valor: R\$ 47.012,00 (quarenta e sete mil e doze reais).

Vigência: Entrega total ou 19/02/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 20 de fevereiro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8762288D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TEX RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023**

##TEX RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29938/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 088/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de acessórios para Salas de Aula de Educação Infantil, sendo estes: espelhos de acrílico e tapetes vinílicos térmicos, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL**, CNPJ: 36.047.635/0001-91, para o item 01, **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 49.641.267/0001-57 para o item 02.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E5360438

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 095/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 35572/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 095/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de Avaliação Psicológica durante o processo admissional de servidores efetivos, após aprovação em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Público. Empresas vencedoras: **JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ: 20.010.996/0001-23 para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9BCD11EA

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 27338 – PE 028/2020 – Objetivo: Sexto termo aditivo contratual. Fornecedor: ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA 09.504.718/0001-90 R\$ 63.667,08.

PROCESSO 127257 – PE 241/2021 – Objetivo: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA 23.226.948/0001-65 R\$ 58.123,20.

PROCESSO 213316 – PE 124/2023 – Objetivo: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA 07.710.439/0001-57 R\$ 3.360.000,00.

Sapucaia do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:322D926B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 506/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de um celular novo para o Setor de Tributos, com a empresa **LOJAS COLOMBO S.A.**. **GABINETE DO PREFEITO**, em 20 de fevereiro de 2024.
OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BE9CD133

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente ao termo de colaboração entre o Município de Tapera e a ACIT para realização da 23ª Toca do Coelho, com a ACIT.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:10FB200F

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 505/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para construção de beiral entre outros serviços junto a EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa **ELENIR JOSÉ KOCH**. **GABINETE DO PREFEITO**, em 15 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:01EDCD0B

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 519/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a locação de brinquedos para comemoração do 69º aniversário do município no dia 01/03/2024 na Praça Central, com a empresa DÉRCIO WEBER.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4D52DF8E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 520/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a locação de brinquedos para comemoração do 69º aniversário do município nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, com a empresa JOÃO CARLOS SIMON.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:08FA099D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Processo nº 1397/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para reparos (mão de obra e peça) para revisão preventiva de 600 horas do trator de placas AAA3030, com o disposto no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 145/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 20 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2809C318

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 012/2024

Processo nº 1478/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de pedras de basalto com amparo no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 150/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 20 de fevereiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7C217EAA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 013/2024

Processo nº 1538/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção do poço na EMEF Arlindo Martini com amparo no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 142/2024 em anexo ao processo. **Taquara, 20 de fevereiro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:368F43D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 012/2024

CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO Nº: 917/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA CNPJ/MF nº 17.376.797/0001-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução do PROJETO REPERCUSSÃO NA ESCOLA que se constitui da distribuição de um exemplar por aluno matriculado nos 6º anos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, totalizando 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) exemplares por semana.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R\$53.827,93 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais noventa e três centavos) conforme proposta.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JORNAL REPERCUSSÃO LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5A457FFF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Processo nº: 5638/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Critério de julgamento: Menor preço

Forma: Eletrônica

Modo de Disputa: Aberto

Pregão de Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 08 de março de 2024, às 09h00min

Limite para envio das propostas: 08 de março de 2024, às 08h59min

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada para realização de transporte de pacientes para o hospital da cidade de São Francisco de Paula/RS, para exames e consultas médicas**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, será incluído na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 20 de fevereiro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simão
Código Identificador:11A53DD5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 11/2024

CONTRATO Nº. 011/2024
PROCESSO Nº:732/2024
DISPENSA Nº: 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do Serviço Social do Comércio - SESC, para realização de oficinas na Escola Cívico Militar - ECIM, sito a Rua Coronel Flores, 2358, no Bairro Centro e no Projeto Integra.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é de R\$300.077,52 (trezentos mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para oficinas executadas pelo SESC, conforme proposta.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0F8E8628

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/ 725

Considerando a necessidade de aquisição de peças (4 amortecedores - dianteiro e traseiro, 01 dobradiça capo- lado direito, 01 dobradiça capo - lado esquerdo, 01 maçaneta externa de porta, 02 batente de porta, 02 coxins - inferior radiador, 01 reparo bomba d'água, 01 lona de freio, 01 pastilha de freio e 01 mangueira nylon, para a manutenção do veículo M BENZ 10 PLUS/ de placas INF2181 e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 23/02/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440de 7 de julho de 2011.
Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
FONE: 5135419235
Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:
Matheus Fontoura Modler
Código Identificador:2A55A1E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/738

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/738, para aquisição de peças descritas para manutenção do caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM 0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:75B67178

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/740

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/740, para aquisição de peças para manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0C1706FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/741

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/741, para aquisição de peças descritas para a manutenção do Furgão RENAUT/MASTERRAMB RONTAN, placa IRM5D03, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3B00CA7F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/742

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/742, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI5C61, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC8DDAD7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 22024/749

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/749, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7152, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E7D38405

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/751

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/751, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:454EB756

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/753

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/753, para aquisição de peças descritas para a manutenção do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, placa OKE0783, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84BB57B8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/756

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/756, para aquisição de peças descritas para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69578379

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/757

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/757, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Retroescavadeira B95B New Holland, placa IVQ4361, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A2EEE6A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/758

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/758, para aquisição de peças para a manutenção do veículo Caminhão M.Benz/Axor 2533, placa ISZ9J77, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2AD87FDB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/727

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/727, para aquisição das peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ABE950E4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/760

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/760, para aquisição das peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa AAA4040, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E05A43C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/761

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/761, para aquisição das peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IQZ2441, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/02/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:CDA6C2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 737/2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização do desmonte de divisória na sala do Setor Pedagógico do Ginásio da Escola Municipal de Educação Especial Lucas Sauer, com posterior readequação e montagem em outra sala, e confecção em madeira maciça de isolamento da piscina que está desativada; ainda instalação de forro em estrutura de alumínio e placas acústicas de isopor na sala com 30,50m2, a fim de adequação da sala de aula para atendimento dos alunos que participarão do Projeto Integra e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:00 horas de 23/02/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:44DA08A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados o cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº059/2023, cujo o objeto da presente

licitação é a "contratação de empresa especializada para serviço limpeza de ruas (pintura de meio fio), e corte de grama":

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares, através da funcionária Catiuce da Silva Vieira, vem por meio deste, cancelar o referido Edital, motivada pelo parecer jurídico do dia 08/02/2024, que dentre outras coisas opina pelo cancelamento do certame, acatando o pedido da Secretaria de Obras, uma vez que o fato mencionado é relevante e traz prejuízo ao edital.

Sendo assim o objeto não deixará de ser licitado, tão somente será cancelado este certame e repetido com as devidas alterações em seu termo de referência para com isso atender as exigências da municipalidade com eficiência.

A data de abertura do novo edital de pregão Eletrônico terá sua publicidade nos mesmos meios utilizados até então.

Tavares, 20 de fevereiro de 2024.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:FB0A4656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Processo de Contratação 019/2024 por Dispensa de Licitação 012/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 019/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 012/2024, para a contratação da empresa ELERI WOMMER LTDA, CNPJ 05.519.803/0001-70 para fornecimento de persianas verticais em tecido premium no valor de R\$ 8556,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 20 de fevereiro de 2024.

LEONIDAS BALESTRIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F2038004

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 18/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 05/2024
Processo Licitatório Nº 18/2024

Data da Sessão: 05/03/2024
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 21/02/2024, às 11:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 05/03/2024, às 11:00 horas - Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição EPs.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 21 de fevereiro de 2024.

LEONIDAS BALESTRIN–
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:F0879BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.794 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.794, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede piso salarial profissional aosAgentes Comunitários de Saúde eAgentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Terra de Areia/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1ºO piso salarial profissional dosAgentes Comunitários de Saúde e dosAgentes de Combate às Endemias do Município de Terra de Areia, para jornada de 40 horas semanais, é fixado e concedido no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aosAgentes Comunitários de Saúde e aosAgentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 3ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data01 de janeiro de 2024, conforme Art. 9º-A, §5º, Lei Federal 11.350/2006.

Art. 4ºFica revogada a Lei Municipal 2.767 de 26 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2C8ECB34

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.795, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.795, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o

cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Aos servidores titulares dos cargos e dos empregos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem e de parteira, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

§1º No mês de dezembro, podendo ser antecipada acaso os respectivos valores vierem a ser disponibilizados em data anterior pela União, fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.

§2º A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento e do salário dos cargos e dos empregos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, na competência, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498, de 1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, e da regulamentação federal que dispuser sobre o repasse da assistência financeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4ED57A8C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL 2.796, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL 2.796, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA Caput do Art. 40, da Lei Municipal nº 2.353 de 22 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Caput do Art. 40, da Lei Municipal nº 2.353 de 22 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 40 O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, será concedido através de bens consumo ou cartão social, em caráter temporário, à família ou ao indivíduo, visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços sócio assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária. Sendo avaliado pela equipe técnica de referência (Assistente Social).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C216E4F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.797, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 2.797, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera § 1º do Art. 1º e o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022.

Art. 1ºFica alterado o § 1º do Art. 1º e o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 1º [...]

§ 1º A concessão do vale alimentação será feita em pecúnia ou cartão alimentação e terá caráter indenizatório.

Art. 2º O vale alimentação será concedido mensalmente aos servidores, mediante comando em folha de pagamento ou cartão alimentação, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:266EC018

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.798 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.798 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1ºFica autorizado a contratação temporária de profissionais, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art. 233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a seguinte função:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ASSISTENTE SOCIAL	30H	R\$ 3.717,39
01	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	40H	R\$ 1.477,43

Art. 2ºAs despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3ºAs atribuições, condições de trabalho e requisitos para a função estão constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CD26819C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.799, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**LEI MUNICIPAL Nº 2.799, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Altera a tabela do Artigo 35º da Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013, e inclui os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao mesmo, edá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º -Fica alterada a tabela do artigo 35º da Lei Municipal nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013, incluindo os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao mesmo, passando a vigorar com da seguinte redação:

“Art. 35º- [...]”

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR DA GEF: R\$
Membro do Sistema de Controle Interno	300,00
Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	200,00
Membro de Comissão Permanente de Licitações	200,00
Pregoeiro	1.200,00
Membro de Comissão Temporária	150,00
Membro de Comissão de Contratação	800,00
Agente de Contratação	1.000,00
Membro de Equipe Apoio	500,00
Gestor de Contratos	1.200,00

[...]

§3º O Pregoeiro realizará todos os atos reservados para a função na Lei Federal nº 14.133/2021, além de atuar como agente de contratação, nas dispensas de licitação que realizadas com a fase de lances, ficando responsável ainda pela condução da modalidade de licitação concorrência.

§4º Os membros da Comissão de Contratação cumprirão todas as atividades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 reservadas a Comissões, inclusive as previstas no art. 158, bem como poderão ser convocados para a formar a equipe de apoio do Pregoeiro, conforme o caso.

§5º Os servidores designados para a Equipe de Apoio além de auxiliar o trabalho do Pregoeiro, também podem ser convocados, na forma do art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para auxiliar o agente de contratação.

§6º O Prefeito Municipal pode designar tantos agentes de contratação quantos forem necessários para dar andamento aos processos de licitação, conforme o art. 6º, LX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§7º O Gestor de Contratos é responsável pelas atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e pertinente a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

§8º O Prefeito Municipal, por decreto, disciplinará na forma do art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as demais regras atinentes agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestor de contratos de que trata aquela Lei.”

Art. 2º -A Secretaria Municipal de Administração providenciará a consolidação do texto da Lei nº 2.150 de 30 de dezembro de 2013 em face da alteração introduzida pela presente lei.

Art. 3º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dos recursos próprios constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7AD8DA58

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 70/2023 e Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1007/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA (PSS 70/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	VANIA LUCIA SANTOS DA ROSA	836.XXX.XXX-78	85

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	KALITA HOFFMANN BORGES	051.XXX.XXX-93	61

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
9º	JUSSAMAR BOFF DA SILVA	031.XXX.XXX-37	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5801A54D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 044 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 688/2024, **CONVOCA:**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18º	LUCIANE ANTUNES MACIEL	929.XXX.XXX-68	59

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO – 2º CHAMDA (PSS 245/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	MILENA BIANCHI FRACALLOSSI	045.XXX.XXX-32	85

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (ESCOLA DR. ARI DE ABREU LIMA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	KÁTIA CIELI GASSEN DOS SANTOS	027.XXX.XXX-51	90

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	BRENDA MATOS DOS SANTOS	601.XXX.XXX-84	70
11º	VANDEIR GEOVANI PRUCH FERREIRA	000.XXX.XXX-59	65
12º	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.XXX.XXX-50	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:E6BCCEC5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 045 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processo nº 573/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-1º CHAMADA E 2ª CHAMADA (PSS70/2023)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	LEONICE DA SILVA KONIG	019.XXX.XXX-48	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:050EC8A0

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de fevereiro de 2024, encerrando-se em 14 de fevereiro de 2025. A renovação do contrato é justificada pela necessidade de acesso contínuo a informações atualizadas, fornecidas por meio do envio eletrônico do "Caderno de Estudos da Administração Pública" e do "Guia do Servidor". Essa prática visa manter os gestores constantemente atualizados, contribuindo na tomada de decisões. O valor da assinatura mensal fica reajustado passando a ser R\$ 3.230,54 (três mil duzentos e trinta reais

e cinquenta e quatro centavos), na forma da cláusula 2.2 pelo IPCA (IBGE) relativo ao período de 14 de fevereiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024 (no percentual de 4,5066%). **Vigência:** 14 de fevereiro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:6F9CAFBD

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 046 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.798/2024, e Processo nº 536/2024, **CONVOCA:**

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	VERA LUCIA GONÇALVES LEGUISANO	001.XXX.XXX-75	69

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:D2BFC8E8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.798/2024, e Processo nº 426/2024, **CONVOCA:**

ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	EVELISE DOS SANTOS ACUNHA	011.XXX.XXX-38	46

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:B313B1A7

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.798/2024, e Processo nº 681/2024, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	PRISCILA DA SILVA VARGAS	816.XXX.XXX-87	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:EDCA949A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.800/2024, e Processo nº 739/2024, **CONVOCA:**

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	SANDRA EBERHARDT DOS SANTOS	846.XXX.XXX-04	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:2B9D685C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.801/2024, e Processo nº 827/2024, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	MICHELE DE MATOS FARIAS	007.XXX.XXX-11	60
8º	JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-76	59

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19º	ZILAINE DA S. ROSA	011.XXX.XXX-06	59
20º	ANGÉLICA DA CUNHA MATOS	026.XXX.XXX-93	59

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ODINEI ANTONIO VITT	016.XXX.XXX-11	59

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	LAURA GOLDANI FLORES	037.XXX.XXX-45	55

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	SAMUEL KLIPPEL PRUSCH	839.XXX.XXX-34	72

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21º	SAMANTHA SOUZA ROCHA DOS SANTOS	039.XXX.XXX-16	59

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:1CEBFC37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023****EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023**

(contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar, modelo split, com instalação, para as Unidades de Saúde, demais setores da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA:** – Lote 01, Item 01: Quantidade: 3.356 un, valor unitário: R\$ 635,00, – Item 02: Quantidade: 5.264 un, valor unitário: R\$ 302,50, – Item 03: Quantidade: 1.767 un, valor unitário: R\$ 685,00, – Lote 04: Quantidade: 2.448 un, valor unitário: R\$ 752,50, – Item 05: Quantidade: 2.637 un, valor unitário: R\$ 345,00, – Item 06: Quantidade: 2.007 un, valor unitário: R\$ 1.185,00, – Item 07: Quantidade: 2.030 un, valor unitário: R\$ 225,00, – Item 08: Quantidade: 1.985 un, valor unitário: R\$ 190,00, – Item 09: Quantidade: 1.968 un, valor unitário: R\$ 232,00, – Item 10: Quantidade: 1.981 un, valor unitário: R\$ 300,00, – Item 11: Quantidade: 2.005 un, valor unitário: R\$ 540,00, – Item 12: Quantidade: 2.464 un, valor unitário: R\$ 420,00, – Item 13: Quantidade: 3.341 un, valor unitário: R\$ 872,50, – Item 14: Quantidade: 6.554 un, valor unitário: R\$ 502,50, – Item 15: Quantidade: 1.752 un, valor unitário: R\$ 897,50, – Item 16: Quantidade: 2.423 un, valor unitário: R\$ 870,00, – Item 17: Quantidade: 3.213 un, valor unitário: R\$ 965,00, – Item 18: Quantidade: 453 un, valor unitário: R\$ 650,00, – Item 19: Quantidade:

461 un, valor unitário: R\$ 705,00, – Item 20: Quantidade: 443 un, valor unitário: R\$ 780,00, – Item 21: Quantidade: 433 un, valor unitário: R\$ 800,00, – Item 22: Quantidade: 2.310 un, valor unitário: R\$ 215,00, – Item 23: Quantidade: 1.837 un, valor unitário: R\$ 710,00, – Item 24: Quantidade: 1.961 un, valor unitário: R\$ 625,00, – Item 25: Quantidade: 303 un, valor unitário: R\$ 141,18, – Item 26: Quantidade: 2.004 un, valor unitário: R\$ 992,00, – Item 27: Quantidade: 1.989 un, valor unitário: R\$ 1.400,00, – Item 28: Quantidade: 2.007 un, valor unitário: R\$ 1.600,00, – Item 29: Quantidade: 370 un, valor unitário: R\$ 605,00, – Item 30: Quantidade: 2.620 un, valor unitário: R\$ 74,00, – Item 31: Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 31,00.

Publicado por:
Joaão Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:1C7C0FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2023**. **Objeto:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas, prestadoras de serviço de vagas em regime de Instituição de Longa Permanência, para usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **MOTIVO:** Alteração da quantidade estimada mensal do item nº 03, de duas vagas para quatro vagas. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:2A0757A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2024

Retifica o Edital 008/2024 de 16/02/2023 de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Desporto, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 008/2024 de 16/02/2024 de abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas.

Os itens a seguir passam a vigor com a seguinte redação:

4 DAPROVA DE TÍTULOS

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, ou seja, mínimo de 30% (trinta por cento) de aprovação.

4.4 Regovado.

Os demais itens do Edital 008/2024 de 16/02/2024 permanecem inalterados.

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

IRINEU FEIER
Vice- Prefeito Municipal
Respondendo PeLos Atos Urgentes

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:62DAB8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2024

Retifica o Edital 007/2024 de 16/02/2023 de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para os cargos de Médico Pediatra 24 h e Odontólogo 20 h.

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Desporto, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 007/2024 de 16/02/2024 de abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Médico Pediatra 24 h e Odontólogo 20 h.

Os itens a seguir passam a vigor com a seguinte redação:

4 – BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauberg e/ou Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patricia Regina Sklar e/ou Juliana Cristina Heredia Brito.

Os demais itens do Edital 007/2024 de 16/02/2024 permanecem inalterados.

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações, Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

IRINEU FEIER
Vice- Prefeito Municipal

Respondendo pelos atos urgentes

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DD1A1710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024; Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de professor de violão e teclado (22) vinte e duas horas semanais presencial, para atender os grupos de convivência, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de realização: em 19/02/2024 às 08h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) Fornecedor: **JONAS DA SILVA**, CNPJ Nº:53.285.023/0001-56..

Trindade do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2024.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:07315169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024; Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de professor de judô (32) trinta e duas horas semanais presencial (conforme cronograma da secretaria), para atender os grupos de convivência, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Trindade do Sul/RS. Data de realização: em 19/02/2024 às 09h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor mensal de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) Fornecedor: **OSNI SIDNEY DE LIMA FERREIRA**, CNPJ Nº: 27.133.519/0001-02.

Trindade do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2024.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:FA1442C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024; Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de professor para canto coral infantil (24) vinte e quatro horas semanais presencial (conforme cronograma da secretaria), para atender os grupos de convivência, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Trindade do Sul/RS. Data de realização: em 19/02/2024 às 09h30min; local: na Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) Fornecedor: **ELIAS BENEDITO LOUREIRO DA SILVEIRA-MEI**, CNPJ Nº: 48.274.640/0001-16.

Trindade do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2024.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:CDCC5EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 787/2023
Pregão Eletrônico nº 308/2023
Contrato nº 13/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Termo aditivo nº 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 23 NOTEBOOKS (ITEM 4) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR, EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2022, ESCOLA JOSUÉ MACHADO DOS SANTOS, EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 014/2022 E Nº 050/2022, ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES, EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022 E ESCOLA CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO, EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 1.027/2024, a contar de

18 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 18 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:207A93A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 765/2023
Pregão Eletrônico nº 297/2023
Contrato nº 434/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS MULTIUSO (ITEM 04) E 04 ESCRIVANINHAS COM GAVETA (ITEM 05), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MARIA THEREZINHA V. BRIETZKE E EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 1.076/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D40A6AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 765/2023
Pregão Eletrônico nº 297/2023
Contrato nº 432/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 09 CADEIRAS FIXAS DE 04 PÉS, TIPO SECRETÁRIA (TEM 2), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MARIA THEREZINHA V. BRIETZKE E EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando nº 1.076/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2024 com previsão de encerramento em 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:12792C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 67/2022
Dispensa de licitação nº 55/2022
Contrato nº 31/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Globale Administradora de Bens
Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado na TF 10, Km 32 – Rincão dos Pinheiros, 3º Distrito de Triunfo/RS, com um prédio de 245m², com o respectivo terreno com 875m². O contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades da coordenadoria Municipal de Integração ao Polo – Agência FGTAS/SINE.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2024, com previsão de término em 22 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B7639057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 341/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 341/2024 - 1DOC
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
PROCESSO LC:341/2024
CONTRATO Nº 01/2024

MARIA LUIZA GOUVEIA HELERS, DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, formaliza o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, em favor da empresa GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ANÁLISE E REVISÃO DOS DADOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS AOS CONTROLES EXTERNOS, TORNANDO OS DADOS CONSISTENTES TUPANPREV, no valor de R\$1.543,00 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais) mensais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos até o prazo de 60 meses, a

contar de 15 de fevereiro de 2024, nos termos do art.74, inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/202.

Tupanciretã, 19 de fevereiro de 2024.

MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS
Diretora Presidente

Publicado por:
Larissa Pedrosa Pomina
Código Identificador:32B55849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Geografia o(a) senhor(a) RENATA SCHMIDT, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedrosa Lima
Código Identificador:FF49F974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30307 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Infantil o(a) senhor(a) JULIANE SEIDEL MORAES, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedrosa Lima
Código Identificador:F36BF00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30306 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Educação Especial o(a) senhor(a) ROSSANA GULARTE RIBAS, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:20622E04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30305 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Ciências o(a) senhor(a) PALOMA CAMARGO DA SILVA SOARES, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:914975A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30313 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola o(a) senhor(a) BÁRBARA VICTÓRIA ASSMANN RIES, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:DE2290ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30312 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Matemática o(a) senhor(a) PAMELA FRANCO FERNANDES, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:8639B9BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30311 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Língua Portuguesa o(a) senhor(a) DIONARA SILVEIRA DIAS, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:D04EB898

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30310 NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE
SERVIDORES MUNICIPAIS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Língua Inglesa o(a) senhor(a) JULIANA MICHELON RIBEIRO, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:84F6479A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30309 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - História o(a) senhor(a) PAULO HENRIQUE SILVA VIANNA, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:013DB58C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 30304 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de fevereiro de 2024 para o cargo de provimento efetivo de Professor - Anos iniciais o(a) senhor(a) MARIA CELOI BRUM DE OLIVEIRA SANTOS, aprovado(a) em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Francieli Pedroso Lima

Código Identificador:07B1635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Corfap Engenharia Elétrica Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto da rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública, para o Programa Residencial da Melhor Idade, (localizado na rua Oscar Jardim, lote 23, no Bairro Coronel Marcial Gonçalves Terra), no Município de Tupanciretã /RS.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pela prestação de serviço contratada.

VIGÊNCIA: 60 dias (sessenta dias) após a assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 079/2024

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Elisete Luz da Silva

Código Identificador:64D63A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 04/03/2024, às 10h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luciano Baldessarini

Código Identificador:0A1F7842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3.901, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Créditos Suplementares no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
 08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
 152.0452.0020 – 1,043 – Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
 Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
 04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 04.0122.0010 – 0,004 – Sentenças Judiciais
 3390.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00
 Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
 Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
 Talita Brun
Código Identificador:091CD415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 TERMO ADITIVO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
 Nº07/2024 DISPENSA Nº04/2024**

**TERMO ADITIVO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO Nº07/2024
 DISPENSA Nº04/2024**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de ser aditado o valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para chamada de limpeza e a sucção dos resíduos dos banheiros químicos locados, sendo 4 chamadas de R\$1.000,00 (Um mil reais), cada.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 16 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:85756B3C

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DIRETA PROCESSO Nº 029/2024 DISPENSA Nº 022/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DIRETA
 PROCESSO Nº 029/2024
 DISPENSA Nº 022/2024**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material de expediente para uso nas secretarias municipais.

Autorizo a contratação da empresa **GRAXA COMERCIO DE SUACATAS E RECICLAGEM**, inscrita no CNPJ nº20.916.004/0001-21, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R\$ R\$5.000,00 (cinco mil reais). Anexo esta as cotações. Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:CBC2187E

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
 TEMPORÁRIO Nº 022/2024**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **LEANDRA DOS SANTOS SILVEIRA** – CPF 001.336.680-75.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.364,74 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **20 de fevereiro de 2024 com duração até 31 de dezembro de 2024**, conforme Lei nº 2.298 de 06 de fevereiro de 2024.

Vale Verde, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:477A3FA4

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 PROCESSO Nº031/2024 DISPENSA Nº023/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 PROCESSO Nº031/2024
 DISPENSA Nº023/2024**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal em exercício Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, revisão para o veículo Onix, placa: JCD2I29.

Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL**, inscrito CNPJ nº91.158.253/0007-39, preço global estimado para contratação é de R\$888,43 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:20D5749A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2024

O Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 07/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, revisão para o veículo Onix, placa: JCD2I29.

02 – Fornecedor: J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL, Inscrito CNPJ nº91.158.253/0007-39

Valor serviços: R\$717,36 (setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07– SECRETARIADA SAÚDE

2048MANUTENÇÃODAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO REC. 1500

339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024..

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:291EA51E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº0119/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº0119/2023

OMUNICÍPIODEVALEVERDE,pessoajurídica dedireitopúblico, CNPJnº01.624.729/0001-00,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipalem Exercício, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**,e, de outro lado, a empresa, **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705 – Centro – Município de Caxias do Sul – RS, neste ato representado por seu sócio administrador Senhor Anderson Vinícios Branco Lutzer, doravante denominada **CONTRATADA**; em decorrência da proposta de preços apresentada, do Processo Administrativo nº 108/2023 e da Dispensa de Licitação nº 92/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo aditivo, aditadoo valor R\$6.100,00 (seis mil e cem reais), em razão do aumento de trabalho pela alteração da forma de separação dos cargos em turnos específicos.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, de 20 fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

ANDERSON VINÍCIOS BRANCO LUTZER-Representante Legal
LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
 - contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

GRAZIELI SCHUCH MAYER

OAB/RS Nº54.178

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:F274D7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo do instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a contar do seu término, em 05/03/2024, respectivamente até a data de 05 de março de 2025, conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/02/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:871CB51F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição no curso “On-line sobre Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021”, a ser realizado no dia 27 de março de 2024 na sede da DPM em Porto Alegre/RS. Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/02/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aire/RS

CARTA CONTRATO 1090/2024

CARTA CONTRATO Nº 1090/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024. Objeto: Inscrição no curso “On-line sobre Como Elaborar o Estudo

Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021”, a ser realizado no dia 27 de março de 2024 na sede da DPM em Porto Alegre/RS. Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Data: 20/02/2024.

VINICIUS MARTINS DOS SANTOS

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:85B4A8A8

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 04/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 373, placa JBA7D95, pertencente a Secretaria de Segurança Pública. Credor: IESA VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 1.650,54 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/02/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 949/2024

CARTA CONTRATO Nº 949/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada IESA VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 373, placa JBA7D95, pertencente a Secretaria de Segurança Pública. Dotação Orçamentária: 2024/976 e 2024/979 - 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, Organização e Orientação do Trânsito. Valor: R\$ 1.650,54 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 20/02/2024.

VINICIUS MARTINS DOS SANTOS

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:4A4FBFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 105773

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00454/24**

Revisão Master IZL0F19.” com fulcro no artigo 75, INC III da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 105773/2024.

CREDOR: 72415 LUZICAR

ENDEREÇO: BR101, 25 74.778.432/0001-64 5136281047

VALOR: 886,00

Xangri-Lá, 20 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:AFE374C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 105473

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00454/24**

Revisão Master IZL0F19.” com fulcro no artigo 75, INC I da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 105473/2024.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315

1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras

VALOR: 6.779,00

Xangri-Lá, 20 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:AEC8DEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 95371

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00638/24**

Solicito compra de bobinas de senhas pré -numeradas, com 3 dígitos (000 a 999), com 2000 números.

Para ser utilizadas em Dispensador Manual de Senhas Bico de Pato de senhas: 26,5 cm x 18 cm x 5 cm (C x A x L).

É necessária a compra para a organização de filas no setor de regulação.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 104028/2024.

CREDOR: MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA ENDEREÇO: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

72406 01.331.407/0001-64 CURITIBA 41 3224-6737

VALOR: 495,00

Xangri-Lá, 20 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:BA97F9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 102374

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00106/24**

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

TRATA-SE DA COMPRA DE UMA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA UM EQUIPAMENTO(PULVERIZADOR) JÁ PATRIMONIADO NO

MUNICÍPIO, SERÁ UTILIZADO PARA LIMPEZAS DO SERVIÇO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº

14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 102374/2024.

CREDOR: PISOLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU 2157 05.361.149/0001-10 XANGRI-LA
VALOR: 1.190,00

Xangri-Lá, 20 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:68E2C160

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106202**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00768/24

Solicito com a máxima urgência a compra de um cabo para o nosso aparelho de eletrocardiograma que estragou.

A compra devera ser com a máxima urgência pois temos pacientes todos os dias para realização de eletrocardiograma.

Sem este não é possível os médicos fazerem diagnósticos nos pacientes. Processo 106202/2024.” com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 106202/2024.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88 NOVO HAMBURGO
VALOR: 988,00
Xangri-Lá, 20 de Fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:23E461E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de março de 2024 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO DE PÁSCOA**, conforme Edital de nº 07/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de fevereiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:A5FE9801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº. 009/2024, DE 15 FEVEREIRO DE 2024.**

DECRETO Nº. 009/2024, DE 15 FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA SELECIONAR PREVIAMENTE LICITANTES QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE FUTURA LICITAÇÃO VINCULADA A PROGRAMAS DE OBRAS OU DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo conforme prevê o art. 80 da Lei nº 14.133/2021, que detalha a pré-qualificação, para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços, bem como de bens objetivamente definidos, que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR.

§ 1º O presente regulamento para pré-qualificação rege-se pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, e tem por objeto estabelecer condições e critérios para a certificação de empresas interessadas em submeter-se a processo de desenvolvimento e homologação de produtos para futura aquisição pelo Consórcio Público.

§ 2º Considera-se pré-qualificação o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto (art. 6º, inciso XLIV da Lei nº 14.133/2021).

§ 3º Entende-se por desenvolvimento e homologação de produto a submissão de produto ou material específico não encontrado no mercado, que necessite ser fabricado ou adequado às finalidades determinadas pelo Consórcio Público e também produto ou material que, embora existente no mercado, necessite ser testado para a sua adequação às finalidades determinadas pelo Consórcio Público.

Art. 2º O Consórcio Público tornará pública a certificação dos produtos, cuja “pré-qualificação” poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

Parágrafo único. Aplica-se o § 9º do art. 80 da nova Lei de Licitações os quais estabelece que os “licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público”.

Art. 3º O procedimento de pré-qualificação será conduzido por agente de contratação ou comissão constituída pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR e terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para examinar a documentação apresentada pelo interessado e determinar correção ou reapresentação de documentos, caso se mostre necessário.

Art. 4º O cadastro técnico para participação da pré-qualificação, está disponível no anexo I, objeto do presente regulamento e não substitui, mas complementa, no que concerne à qualificação técnica, o registro da empresa no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR, destinado à habilitação em licitações.

Art. 5º O desenvolvimento e homologação serão executados de acordo com as características e processos descritos no Documento Técnico, Anexo I deste Regulamento, que será fornecido aos interessados.

Art. 6º Todos os custos inerentes ao desenvolvimento tecnológico e homologação de produtos correrão por conta das respectivas empresas interessadas, estando aqui incluídas, quando couber e definido no Documento Técnico – Anexo I, as despesas associadas a contratações de centros e/ou laboratórios de pesquisa independentes.

Art. 7º A pré-qualificação terá validade de 1 (um) ano, no máximo, podendo ser atualizada, conforme critérios de recertificação definidos no Documento.

Art. 8º As respostas do Consórcio Público à esclarecimentos solicitados pelos interessados, serão disponibilizadas por meio de dados eletrônicos, no sítio eletrônico oficial.

Art. 9º Poderão participar do cadastramento, apresentando a documentação exigida no edital, empresas juridicamente constituídas, que demonstrem experiência técnica e capacidade produtiva, e que atendam todas as condições estabelecidas no Cadastro e neste Regulamento.

Art. 10 Não poderão participar do cadastramento empresas que estejam impedidas ou suspensas para participar de licitações e contratar com o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR e, conseqüentemente, com os municípios consorciados, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público em qualquer de suas esferas de Governo.

Art. 11 Poderão participar do cadastramento as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, que tenham representantes na forma da Lei, com poderes para praticar todos os atos decorrentes do cadastramento além dos poderes de receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Art. 12 Serão impedidas de participar da pré-qualificação:

§ 1º As empresas que não atenderem todas as exigências deste regulamento e seu anexo.

§ 2º As empresas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado à pena de proibição de contratar com o Poder Público devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 22, inciso III da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.

§ 3º As pessoas físicas que tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido a prática de crimes ambientais, conforme disciplinado nos art. 8 inciso II e art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.

§ 4º As empresas que estiverem impedidas de licitar ou contratar com o Consórcio Público e/ou os municípios conveniados ou com qualquer de seus órgãos descentralizados;

Art. 13 Concluído o processo de homologação, será emitido “Certificado de Pré-qualificação” aos interessados, aprovados.

Art. 14 Será publicado aviso dos produtos homologados no sítio eletrônico oficial e notificadas as requerentes via e-mail.

Art. 15 Não será permitida a transferência do Certificado de Pré-qualificação a terceiros, exceto com casos comprovados de sucessão ou transferência de tecnologia mediante apresentação da documentação comprobatória, devidamente registrada.

Art. 16 No caso de descumprimento de obrigações descritas neste regulamento e no anexo I, pela empresa interessada, o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR., dependendo da gravidade do fato, e ressalvados os casos previstos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, poderá independentemente de a qualquer momento exercer o seu direito de rescindir cancelar o Certificado de Pré-qualificação e aplicar, cumulativa ou isoladamente, as seguintes penas, com respectiva anotação no Cadastro:

§ 1º Advertência, por infração leve que não cause lesão efetiva ou potencial ao interesse público e ao Consórcio Público;

§ 2º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os municípios conveniados ao consórcio público e com o Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR., cuja duração será definida em função da gravidade do(s) ato(s) praticado(s), por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Art. 17 A prática de ato que de qualquer forma venha a constituir fraude ou corrupção, durante a pré-qualificação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2.013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR.;

Parágrafo único. O cabimento das sanções estabelecidas no art. 16º deste decreto, será analisado em processo administrativo sancionatório que poderá, a qualquer tempo, revogar este Regulamento, sem que caiba qualquer indenização às interessadas.

Art. 18 Do indeferimento do pedido de cadastramento, caberá Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento de indeferimento, que poderá ser feito por e-mail para o e-mail: contato@cirenor.rs.gov.br;

Art. 19 O indeferimento do pedido de pré-qualificação não impede que o requerente apresente novo requerimento.

Art. 20 A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes pré-qualificados.

Art. 21 O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados.

Art. 22 O julgamento da pré-qualificação seguirá as previsões contidas no artigo 59 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

Art. 23 Poderão ser expedidas normas internas complementares relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na pré-qualificação.

Art. 24 Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANANDUVA RS, 15 FEVEREIRO DE 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

MARIANA GOMES VEDANA

Diretora Executiva

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Número
Cidade:	CEP:
Nome do contato:	Cargo / Função
E-mail	Telefone:

MOTIVO DA AVALIAÇÃO			
Qualificação	Requalificação	Qualificação de novo produto	Auditoria Técnica

RELAÇÃO DE MATERIAIS ANALISADOS	
Código	Descrição

1	Existe procedimento para análise crítica de contratos ?	
2	A empresa possui atestados de capacitação técnica, de fornecimento de produtos similares aos objetos do presente cadastro?	
ITEM	MATÉRIA PRIMA E PROCESSAMENTO DO PRODUTO	Check
3	Existem procedimentos e especificações para aquisições de matérias-primas , que farão parte do produto?	
4	Os fornecedores das matérias-primas que farão parte do produto, são previamente avaliadas segundo critérios definidos em procedimentos (avaliação de fornecedores)?	
5	As aquisições das matérias-primas que farão parte da composição do produto, são feitas de empresas que disponibilizam certificados?	
6	As matérias-primas que farão parte da composição do produto, estão devidamente identificados e armazenadas de modo a estarem protegidas de intempéries e ou agentes contaminantes?	
ITEM	MÃO DE OBRA	Check
7	A empresa promove cursos e palestras, com o objetivo de melhorar a capacitação dos colaboradores para execução de suas tarefas,?	
8	Existe certidões, registros ou inscrições em entidade profissional competente, do pessoal técnico?	
9	São estabelecidos requisitos mínimos de risco, que são avaliados, monitorados e controlados na empresa, de forma a garantir a segurança e saúde dos seus colaboradores?	
ITEM	LABORATÓRIO / CONTROLE DE QUALIDADE	Check

ITEM	CERTIFICAÇÕES DO FABRICANTE				Check
	NORMA	CERTIFICADORA	EMISSÃO	VALIDADE	
50	ISO 9000 - Gestão de Qualidade				
51	ISO 18000 - Saúde e Segurança Ocupacional				
52	ISO 14000 - Gestão Ambiental				
53	AAR - 1003				
54	IRIS				

COMENTÁRIOS DO FABRICANTE	
RESPONSÁVEL PELAS RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO :	

METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO	
Fórmula:	Cálculo: Resultado:
	- ATENDE
	- NÃO ATENDE

CONCLUSÃO	
- ATENDE	QUALIFICADO
NÃO ATENDE	NÃO QUALIFICADO
	NÃO QUALIFICADO
	NÃO QUALIFICADO

PERÍODO DE VALIDADE DA QUALIFICAÇÃO		
3 MESES	6 MESES	12 MESES

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO 1:	RESPONSÁVEL TÉCNICO 2:	SUPERVISÃO:

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A0E6FFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
01	4757	Rosângela de Pinho Vitória	Secretaria Municipal de Educação - SME	20h	Tarde	15/02/24	29/02/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de fevereiro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:0FDE23D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTELSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 20 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO PSS Nº 16/2024EDITAL Nº 20/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 16/2024, RETIFICADO PELO EDITAL DE Nº 18/2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de níveis médio/técnico e superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 20018 e da Lei Municipal nº 820, de 20 de abril de 2017, torna público o que segue:

O resultado preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 16/2024, retificado pelo edital de nº 18/2024, conforme abaixo relacionados:

Local de atuação: Secretaria Municipal de Governança

Cursando: Ensino Médio e Técnico.

INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
04	ANA CARINE MILESKI GROSS	3º ANO DO ENSINO MÉDIO	40
06	ARTHUR OPRACH BORBA	2º ANO DO ENSINO MÉDIO	20
07	NATHÁ OLIVEIRA KOWALESKI	2º ANO DO ENSINO MÉDIO	20
08	TAILAN DA SILVA	3º ANO DO ENSINO MÉDIO	60
09	SAMANTA AMBOS DE MORAES	1º MÓDULO - ENSINO TÉCNICO	20
11	TAYNA MIELCZARSKI DA SILVA	2º ANO DO ENSINO MÉDIO	20
12	POLYANNA GIRU MURLIK	3º ANO DO ENSINO MÉDIO	20
16	GABRIEL SUSSA FELJO	2º ANO DO ENSINO MÉDIO	20
21	VICTOR TOMÉ DA SILVA	3º ANO DO ENSINO MÉDIO	90
22	LAVA DEVIR DIETRICH	2º ANO DO ENSINO MÉDIO	20

Local de atuação: Secretaria Municipal de Governança

Cursando: Ensino Superior em Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil.

INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
14	FRANCINE PIACHESKI Korpalski de Souza	1º SEMESTRE - ADMINISTRAÇÃO	85
23	JAQUELINE SILVA DA COSTA	1º SEMESTRE - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	120

Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cursando: Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena, nos cursos de pedagogia, Educação Física, Biologia, Artes, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História ou Ensino Religioso.

INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
01	GABRIELA CARVALHO ALEIXO	3º SEMESTRE - EDUCAÇÃO FÍSICA	20
05	JESSICA MIKAELE BERNAR DE OLIVEIRA	3º SEMESTRE - PEDAGOGIA	ELIMINADA POR ATENDER O ITEM 4.1
10	CAMILLY ALVES CARNIZELA	3º SEMESTRE - PEDAGOGIA	105

13	ALICE SILVEIRA DA SILVA	3º SEMESTRE - MATEMÁTICA	235
20	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	5º SEMESTRE - PEDAGOGIA	ELIMINADA POR ATENDER O ITEM 4.1

Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde

Cursando: Curso superior em Fisioterapia (a partir do penúltimo ano do curso, conforme resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013), Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Nutrição ou Odontologia.

INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
02	DOMINIQUE HAGGSTROM AUGUST	3º SEMESTRE - FARMÁCIA	ELIMINADA POR ATENDER O ITEM 4.1
03	EVELIN DE OLIVEIRA HOFF	1º SEMESTRE - FARMÁCIA	20
15	ELISABETE CARDOSO WALCZACKI	CONCLUINTE NO ANO DE 2023 - FISIOTERAPIA	ELIMINADA POR ATENDER O ITEM 4.1
17	DEBORA PIACHESKI Korpalski	3º SEMESTRE - ENFERMAGEM	130
18	KAROLINE DE SOUZA	6º SEMESTRE - ENFERMAGEM	65
19	EVÂNIO PIACHESKI Korpalski Horbach	4º SEMESTRE - ENFERMAGEM	55

Abertura do prazo recursal, de um dia, 21 de fevereiro de 2024, para recurso administrativo contra os atos praticados pela comissão processante da presente seleção de estagiários. Os recursos deverão ser dirigidos a comissão de seleção de estagiários, protocolados via e-mail, conforme item 7.2 do edital nº 16/2024, retificado pelo edital nº 18/2024.

Mariana Pimentel, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E6B3EBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS AD, CAPS II e CAPS I, no Município de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

J F RAMOS SILVEIRA EIRELI – CNPJ 42.846.652/0001-91				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Biscoito doce – sabor leite - marca: Germani	Kg	3.000	RS 14,32
05	Biscoito doce – tipo Maisena - marca: Germani	Kg	3.000	RS 12,11
06	Biscoito doce – tipo Maria - marca: Germani	Kg	3.000	RS 13,97
07	Biscoito – tipo Integral - marca: Levit	Kg	3.000	RS 14,78
08	Biscoito Cream Cracker - marca: Germani	Kg	3.000	RS 14,62
10	Bolinho de chocolate com recheio Baunilha. – marca: Renata	UN	5.000	RS 1,41
11	Bolinho de chocolate com recheio Chocolate. – marca: Renata	UN	5.000	RS 1,41
13	Pipoca Microondas - marca: Kisabor	UN	5.000	RS 3,87
15	Água mineral sem gás 500ml - marca: Cristal	UN	5.000	RS 1,47

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:6A8B55BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, TRADUTOR
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 03/2024
EDITAL Nº 07/2024

DIVULGA O RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 29 de janeiro de 2024, **TORNA PÚBLICO** o resultado parcial das provas objetivas e provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo I, deste edital.

Campo Bom, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE ENSINO, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 03/2024.****EDITAL Nº 07/2024.****ANEXO I.****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS****Cargo: GUIA INTÉRPRETE DE BRAILE**

Nº	Nome Completo	CPF	Pontuação da Prova	Pontuação Títulos	Pontuação Final	Observações
1.	ÉRIKA ANDRIELLI SIMÕES DA SILVA	039XXXXXX27	-	-	-	Ausente
2.	FABIANA SILVA DE FREITAS	689XXXXXX04	20	53	73	-
3.	GUSTAVO SIMOES ROXO	600XXXXXX44	-	-	-	Ausente
4.	MATHEUS FELIPE GOMES	041XXXXXX32	50	-	50	-

Cargo: TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Nº	Nome Completo	CPF	Pontuação da Prova	Pontuação Títulos	Pontuação Final	Observações
1.	AGATA GABRIELA FREITAS PEREIRA	041XXXXXX55	-	-	-	Ausente
2.	ANA CRISTINA RAMOS DORNELLES	667XXXXXX53	-	-	-	Ausente
3.	BETANIA SANTOS	041XXXXXX51	-	-	-	Ausente
4.	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	985XXXXXX30	20	17	37	-
5.	DANIEL GONÇALVES	822XXXXXX72	30	-	30	-
6.	DÉBORA DE SOUZA FERREIRA	036XXXXXX36	30	45	75	-
7.	EDIMILSON PORTES DE MOURA DA SILVA	084XXXXXX47	50	22	72	-
8.	FRANCIELE RIBEIRO VENZKE	953XXXXXX72	50	40	90	-
9.	GABRIEL LEMOS CONCEIÇÃO	044XXXXXX80	40	50	90	-
10.	GEICIANE CASTRO DE CAMPOS FETT	010XXXXXX36	40	23	63	-
11.	GEISA XAVIER PEREIRA CALDEIRA	101XXXXXX01	-	-	-	Ausente
12.	IDA CRISTINA MIRANDA GONDIM	693XXXXXX68	40	20	60	-
13.	JOANA XAVIER DOS SANTOS NALOSKI	032XXXXXX60	30	58	88	-
14.	JULIANA ROSA NEVES TAVARES	006XXXXXX52	40	45	85	-
15.	KIMBERLY ALANA RODRIGUES DE ALMEIDA	019XXXXXX36	40	15	55	-
16.	LEIDI TERESINHA DA SILVA	435XXXXXX34	40	50	90	-
17.	MAIARA DA ROSA	025XXXXXX64	40	28	68	-
18.	MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO	813XXXXXX00	50	50	100	-
19.	MARCIO HENRIQUE DE AGUIAR	915XXXXXX49	50	21	71	-
20.	MARICEIA DE OLIVEIRA BERNIERI DA LUZ	447XXXXXX72	50	55	105	-
21.	MOISÉS ABRAÃO STEIN	021XXXXXX14	20	11	31	-
22.	MÔNICA DE SOUZA LAUTERBACH	013XXXXXX98	-	-	-	Ausente
23.	NICOLI CHARLINE LINDEMANN	022XXXXXX01	30	47	77	-
24.	PATRICIA GOMES	006XXXXXX17	40	42	82	-
25.	PAULA KÉTLIN GARCIA	007XXXXXX85	50	-	50	-
26.	TATIANE DA SILVA FARIAS DOS SANTOS	007XXXXXX04	-	-	-	Ausente
27.	VANESSA FRANCIELE FERRUGEM	019XXXXXX18	40	70	110	-
28.	VERA LUCIA SOARES LUDVIG	810XXXXXX68	50	57	107	-
29.	YASMIN CORRÊA BODENSTEIN	034XXXXXX45	40	59	99	-

Cargo: AUXILIAR DE ENSINO

Nº	Nome Completo	CPF	Nota	Observações
1.	ADRIANA ALESSANDRA WENTZEL	276XXXXXX07	-	Ausente
2.	ADRIANA ROSA GARCIA	706XXXXXX82	-	Ausente
3.	ADRIANE MEDEIROS FONTES	099XXXXXX49	60	-
4.	ADYNI AMANDA PIONER DOS SANTOS	040XXXXXX48	-	Ausente
5.	ALESSANDRA ARAUJO	018XXXXXX88	-	Ausente
6.	ALEX FERREIRA ALVES SOUZA	835XXXXXX53	-	Ausente
7.	ALEXANDRA ANTONELI ZANETTI	808XXXXXX72	75	-
8.	ALEXANDRE FROHLICH	042XXXXXX81	-	Ausente
9.	ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES	057XXXXXX70	80	-
10.	ALEXIA SAMILI ERNANDES DOBLER	046XXXXXX74	80	-
11.	ALICE BARBOZA DE SANTANA LINS	043XXXXXX52	-	Ausente
12.	ALICE FRANCO PILGER	018XXXXXX06	95	-
13.	ALICE JAQUELINE KARGER	021XXXXXX39	50	-
14.	ALINE AURÉLIO MATTIVE	008XXXXXX95	-	Ausente
15.	ALINE CORDOVA KUCKERTT	029XXXXXX24	90	-
16.	ALINE CRISTIANE RIBEIRO MARTINY	002XXXXXX56	-	Ausente
17.	ALINE CRISTINA PEREIRA JANGELL	013XXXXXX60	80	-
18.	ALINE DANIELE CIDADE	011XXXXXX47	85	-
19.	ALINE DUARTE EV	019XXXXXX05	-	Ausente

20.	ALINE FRANCO SIEBEN	814XXXXXX04	-	Ausente
21.	ALINE KIRSCH DA LUZ	028XXXXXX37	50	-
22.	ALINE NUNES SILVEIRA	019XXXXXX20	-	Ausente
23.	ALINE SANTOS CORREA CAMPOS	040XXXXXX60	-	Ausente
24.	ALINE TAÍS SIQUEIRA DA SILVA	023XXXXXX40	-	Ausente
25.	ALISSON ALVES DA LUZ	051XXXXXX06	-	Ausente
26.	AMANDA ALVES ROCHA	040XXXXXX26	90	-
27.	AMANDA AMARAL E SILVA	030XXXXXX51	70	-
28.	AMANDA CORREA DE OLIVEIRA	050XXXXXX22	-	Ausente
29.	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	031XXXXXX59	65	-
30.	AMANDA GABRIELE STRECKERT	025XXXXXX63	60	-
31.	AMANDA PAOLA MENDES LEMES	027XXXXXX70	-	Ausente
32.	ANA BEATRIZ DE SOUZA FRIEDERICH	035XXXXXX73	-	Ausente
33.	ANA CAROLINA BAMPÍ	027XXXXXX92	-	Ausente
34.	ANA CAROLINA PÜRPER MENGUE	041XXXXXX79	-	Ausente
35.	ANA CLAUDIA DUARTE VELEDA	899XXXXXX68	-	Ausente
36.	ANA DAPHNE DA SILVA DIAS	029XXXXXX30	-	Ausente
37.	ANA EDUARDA BACH	017XXXXXX75	-	Ausente
38.	ANA LUCIA ROSA DOS SANTOS	013XXXXXX52	-	Ausente
39.	ANA PAULA DA SILVA RICHTER	030XXXXXX17	-	Ausente
40.	ANA PAULA DE CAMARGO TELES	009XXXXXX42	-	Ausente
41.	ANA PAULA FLORES	038XXXXXX16	-	Ausente
42.	ANA PAULA PORTES BRAGA	017XXXXXX00	85	-
43.	ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA	029XXXXXX09	80	-
44.	ANA PRISCILLA ANTUNES FIUZA	095XXXXXX07	80	-
45.	ANDERSON DA COSTA NUNES	940XXXXXX34	-	Ausente
46.	ANDERSON FABIANO ANHALA	954XXXXXX20	-	Ausente
47.	ANDRÉ DE OLIVEIRA REIS	020XXXXXX50	-	Ausente
48.	ANDRÉ GUSTAVO BISCHOFF	931XXXXXX49	70	-
49.	ANDREA JAUQUIM DA SILVA	012XXXXXX28	-	Ausente
50.	ANDREIA CRISTIANE MEDEIROS DO CANTO	013XXXXXX32	-	Ausente
51.	ANDREIA DE LURDES BITENCOURT	674XXXXXX72	60	-
52.	ANDREIA FABIANE DOS ANJOS DE QUEIROZ	662XXXXXX59	50	-
53.	ANDREIA FURTADO DA ROSA	937XXXXXX30	75	-
54.	ANDRESSA ALVES MOURA	033XXXXXX82	-	Ausente
55.	ANDRESSA ALVES SNITOWSKI	040XXXXXX85	55	-
56.	ANDRESSA BUCHELT DIETRICH	057XXXXXX07	45	-
57.	ANDRESSA LOPES MOLINA	018XXXXXX85	65	-
58.	ANDRIEL KAUE COSTA	041XXXXXX32	-	Ausente
59.	ANDRIELE DE OLIVEIRA SANT' ANNA	036XXXXXX22	65	-
60.	ANDRIELE DE SOUZA MENDONÇA	023XXXXXX26	65	-
61.	ANDRIELE SUEDA HAUBERT DE OLIVEIRA	035XXXXXX17	-	Ausente
62.	ANDRIELI SILVA DO NASCIMENTO DE CASTRO	056XXXXXX95	45	-
63.	ANGELA DOS SANTOS BARONI	824XXXXXX49	95	-
64.	ANGELA FABIANA SOARES DE CAMPOS CORRÊA	013XXXXXX60	65	-
65.	ANGELA MARIA CAMARA	541XXXXXX87	40	-
66.	ANGELA NAIR WILBORN	021XXXXXX74	80	-
67.	ANGÉLICA FRAGA VERNE	002XXXXXX32	-	Ausente
68.	ANGÉLICA PRISCILA ZAVALIA	026XXXXXX38	50	-
69.	ANGELICA THIANE SEIMETZ DA COSTA	011XXXXXX20	-	Ausente
70.	ANGELICA VANESSA DA SILVA NASCENTE	826XXXXXX53	50	-
71.	ANGELO GABRIEL SILVA LEITE	041XXXXXX01	-	Ausente
72.	ANI CARINA WEBER	012XXXXXX09	55	-
73.	ANTÔNIO UBIRAJARA VASCONCELOS	735XXXXXX91	85	-
74.	ARIANE BAVARESCO GOMES	027XXXXXX03	-	Ausente
75.	ARIANE ELOISA NIKITITZ ARAUJO	045XXXXXX37	65	-
76.	ARTHUR DA SILVA HEBERLE	049XXXXXX23	85	-
77.	ARTHUR MACHADO LESSA	053XXXXXX60	-	Ausente
78.	ARTHUR MENEGOTTO GEORG	048XXXXXX75	90	-
79.	BARBARA ALMEIDA WINKLER	002XXXXXX66	-	Ausente
80.	BERNADETE TERESINHA DE SOUZA	750XXXXXX53	40	-
81.	BIANCA DOS REIS BARROS	025XXXXXX77	-	Ausente
82.	BIBIANA CLOSS DE OLIVEIRA	026XXXXXX80	-	Ausente
83.	BRIZABEL ROSSANA ALVES	575XXXXXX34	-	Ausente
84.	BRUNA ALVES KONRAD	083XXXXXX23	-	Ausente
85.	BRUNA CAROLINA MARQUES	046XXXXXX96	-	Ausente
86.	BRUNA DA SILVA SARAIVA	060XXXXXX00	75	-
87.	BRUNA EMANUELI HILGERT	032XXXXXX69	-	Ausente
88.	BRUNA GABRIELA MENDONÇA BORBA	033XXXXXX02	60	-
89.	BRUNA GABRIELY ADAO VELASQUES	053XXXXXX81	-	Ausente
90.	BRUNA KAUANA OBEM GONÇALVES	044XXXXXX09	65	-
91.	BRUNA OLIVEIRA LOPES	036XXXXXX41	-	Ausente
92.	BRUNO FONSECA PAIM	045XXXXXX40	80	-
93.	BYHANKA DE LIMA MACHADO	047XXXXXX31	-	Ausente
94.	CALIANI CARDOZO	018XXXXXX19	-	Ausente
95.	CALITA DA SILVA DE SOUZA	034XXXXXX25	-	Ausente
96.	CAMILA ARAUJO BRAGANÇA	003XXXXXX12	-	Ausente
97.	CAMILA COLISSI MARTA	019XXXXXX00	-	Ausente
98.	CAMILA KEREN DOS SANTOS DE AGUIAR	055XXXXXX33	70	-
99.	CAMILA REGINA MENEZES	006XXXXXX58	-	Ausente
100.	CAMILIANO ALVES TIMOTHEO	028XXXXXX83	-	Ausente
101.	CAMILLE VITÓRIA DA SILVA VARGAS	038XXXXXX65	-	Ausente
102.	CANDIDA REGINA SILVA DA ROCHA	007XXXXXX84	-	Ausente
103.	CARINA DA SILVA GUIBES	007XXXXXX38	75	-
104.	CARLA CRISTINA SCHARDONG	049XXXXXX56	-	Ausente
105.	CARLA DE SOUZA FERREIRA	004XXXXXX52	70	-
106.	CARLA JAQUES DA SILVA	829XXXXXX44	70	-
107.	CARLA ROSANA GONÇALVES SOUSA	704XXXXXX49	-	Ausente
108.	CARLA TATIANA DA SILVA VICENTE	891XXXXXX34	90	-

109.	CARLA TEREZINHA ALVES DA SILVA	003XXXXXX50	-	Ausente
110.	CARMELITA FELLER DE LIMA	000XXXXXX05	60	-
111.	CARMEN CRISTIANE MELHA CARPES	011XXXXXX37	-	Ausente
112.	CAROLINA SOUZA DE MELLO	958XXXXXX30	-	Ausente
113.	CAROLINE KLUG ARRUA	601XXXXXX18	-	Ausente
114.	CAROLINE MACHADO FERNANDES	053XXXXXX24	-	Ausente
115.	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	037XXXXXX29	90	-
116.	CAROLINE TERESINHA ALVES MACHADO	038XXXXXX47	-	Ausente
117.	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA	027XXXXXX86	85	-
118.	CÁSSIA APARECIDA AZEVEDO	014XXXXXX08	-	Ausente
119.	CÁSSIA LOPES MONTEIRO	017XXXXXX90	-	Ausente
120.	CÁSSIOS ALEXANDRE MIELKE	001XXXXXX54	90	-
121.	CÁTIA DOCIMARA SILVEIRA DA SILVA	002XXXXXX94	80	-
122.	CÁTIA RODRIGUES	028XXXXXX48	-	Ausente
123.	CATIANE SILVEIRA RODRIGUES	030XXXXXX11	-	Ausente
124.	CAUANA PATRÍCIA MINISKI	030XXXXXX80	-	Ausente
125.	CELINA SIEG DE SIQUEIRA	014XXXXXX86	-	Ausente
126.	CESAR ADRIANO DA SILVA	004XXXXXX31	-	Ausente
127.	CÍNTIA EDUARDA FARIAS	046XXXXXX74	-	Ausente
128.	CÍNTIA RAFAELA EISSMANN	021XXXXXX20	-	Ausente
129.	CLARICE FERNANDES DA SILVA	720XXXXXX34	85	-
130.	CLAUDETE HILÁRIO DA SILVA BRINGMANN	440XXXXXX53	80	-
131.	CLAUDIA ANDRISA FLECK	001XXXXXX02	70	-
132.	CLAUDIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ANTUNES	473XXXXXX53	60	-
133.	CLAUDIA ELISA SANTOS DA SILVA SOUZA	959XXXXXX53	-	Ausente
134.	CLAUDIA GISELE PIRES DE ANDRADE	002XXXXXX29	-	Ausente
135.	CLAUDIA JOCEANE MENGUE	014XXXXXX43	80	-
136.	CLAUDIA MONIQUE MOURA SILVA	032XXXXXX26	-	Ausente
137.	CLAUDIA REICHERT	819XXXXXX68	-	Ausente
138.	CLECI LISSARAÇA	014XXXXXX30	70	-
139.	CLEDIA FONTOURA SOARES FERNANDES	035XXXXXX94	60	-
140.	CLEDIANE MAGALHÃES ARAUJO	010XXXXXX09	-	Ausente
141.	CLEIDIANE LAURINDA FONSECA	026XXXXXX85	-	Ausente
142.	CLEITON DA SILVA	972XXXXXX49	-	Ausente
143.	CLENIO ZUCCO DO NASCIMENTO	742XXXXXX72	-	Ausente
144.	CLEUSA MACHADO	923XXXXXX72	50	-
145.	CRISTIAN DE ANDRADE BARBOSA	037XXXXXX05	-	Ausente
146.	CRISTIANA DOS SANTOS	989XXXXXX49	65	-
147.	CRISTIANE BORBA LUCKMANN	985XXXXXX53	-	Ausente
148.	CRISTIANE MARIA ERMEL QUINTAS DA SILVA	008XXXXXX33	85	-
149.	CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA	003XXXXXX75	80	-
150.	CRISTIANE PAULIN FERNANDES	022XXXXXX12	-	Ausente
151.	CRISTIANE TEREZINHA LEMES SILVA	018XXXXXX48	-	Ausente
152.	DABIANE MAYLINE ZIMMERMANN	037XXXXXX09	-	Ausente
153.	DAIANA JAQUELINE REIS	003XXXXXX83	75	-
154.	DAIANA RAUBER ROSSATO	024XXXXXX66	-	Ausente
155.	DAIANE BUNDCHEN	033XXXXXX79	-	Ausente
156.	DAIANE PRISCILA DOS SANTOS	035XXXXXX66	75	-
157.	DAIANE ROCHELE RODRIGUES GARCIA	009XXXXXX41	80	-
158.	DAIANE TEREZINHA MORAES	008XXXXXX07	55	-
159.	DALVANA NOFRE	029XXXXXX44	-	Ausente
160.	DAMARIS ALVES WOICIECHOSKI	050XXXXXX78	55	-
161.	DANIEL JURUENA TOMASI	318XXXXXX7	-	Ausente
162.	DANIELA ALVES DOS SANTOS	040XXXXXX07	-	Ausente
163.	DANIELA BARBOSA FERNANDES	012XXXXXX19	70	-
164.	DANIELA CLEMENTE COSTA	000XXXXXX29	65	-
165.	DANIELA FELIX DA SILVA	027XXXXXX24	50	-
166.	DANIELA MARQUES	225XXXXXX80	-	Ausente
167.	DANIELA REI DE MORAES	008XXXXXX26	-	Ausente
168.	DANIELA SCHIMIT DE SOUZA	040XXXXXX01	-	Ausente
169.	DANIELA TAMIRES BRANDO DOS SANTOS	035XXXXXX37	-	Ausente
170.	DANIELA THOMÉ DA CRUZ MOUSQUER	007XXXXXX82	-	Ausente
171.	DANIELA VARGAS GOULART	035XXXXXX74	85	-
172.	DANUBIA MAIARA NUNES DO Y	034XXXXXX56	-	Ausente
173.	DÉBORA BERTOLETI DA COSTA HALVES	033XXXXXX31	-	Ausente
174.	DÉBORA CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA	011XXXXXX48	-	Ausente
175.	DÉBORA CRISTINA DA SILVA DA ROSA	011XXXXXX35	60	-
176.	DÉBORA DUARTE JURADO	017XXXXXX76	80	-
177.	DÉBORA FABIANE GARCIA STEIL	005XXXXXX07	-	Ausente
178.	DÉBORA GABRIELA MACHADO PEDRA	038XXXXXX31	80	-
179.	DÉBORA MARTINS LARROSA DA SILVEIRA	978XXXXXX34	-	Ausente
180.	DEISE APARECIDA DE MEDEIROS EDUARDI	000XXXXXX37	65	-
181.	DEISE GRACIELE DOS SANTOS	016XXXXXX85	50	-
182.	DEISE GRACIELE HOFSTATTER DO NASCIMENTO	020XXXXXX54	65	-
183.	DEISE PEREIRA TIGGEMANN	012XXXXXX65	65	-
184.	DENISE DA SILVA AMARAL	006XXXXXX05	-	Ausente
185.	DENISE MACHADO FRANÇA	535XXXXXX20	85	-
186.	DENIZE GOULARTE DE OLIVEIRA	392XXXXXX34	-	Ausente
187.	DIENIFFER MELO	040XXXXXX16	-	Ausente
188.	DIONATAN DA SILVA	035XXXXXX05	75	-
189.	DJONATAN AVILA PEDROSO	028XXXXXX01	70	-
190.	DJULIANE DE SOUZA DORNELES	036XXXXXX94	-	Ausente
191.	DOUGLAS ELIAS WINGERT	003XXXXXX70	-	Ausente
192.	DUNIA RAISSA WINCK	042XXXXXX43	-	Ausente
193.	EDIMARA CAVALHEIRO	018XXXXXX24	75	-
194.	EDIVAN SCHULER MOTTA	036XXXXXX94	-	Ausente
195.	EDUARDA ALVES DUPRAT	055XXXXXX83	80	-
196.	EDUARDA CAROLINE GOMES MACHADO	047XXXXXX06	80	-
197.	EDUARDA DE FREITAS	051XXXXXX41	-	Ausente

198.	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA BRUM	052XXXXXX19	65	-
199.	EDUARDO FUMAGALLI SIMMI	039XXXXXX66	60	-
200.	ELAINE DIAS	825XXXXXX91	-	Ausente
201.	ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER	739XXXXXX72	100	-
202.	ELDA DA ROSA FERREIRA	045XXXXXX05	85	-
203.	ELIANA DA LUZ MELLO	895XXXXXX00	60	-
204.	ELIANA ROYER	029XXXXXX27	-	Ausente
205.	ELIANDRA MULLING DA SILVA	048XXXXXX03	70	-
206.	ELIANE TEREZA RECK MATTOS	501XXXXXX91	-	Ausente
207.	ELIEGE MEIRA DA COSTA	552XXXXXX15	-	Ausente
208.	ELIRIANE BORGES KUHS	035XXXXXX78	75	-
209.	ELISANDRA BAYER DOS REIS	004XXXXXX79	75	-
210.	ELISANDRA DA SILVA BUCHELT	739XXXXXX34	70	-
211.	ELISANGELA DA SILVA TAVARES	034XXXXXX63	-	Ausente
212.	ELISAR BONATTI	010XXXXXX57	55	-
213.	ELIZETE RODRIGUES	006XXXXXX97	-	Ausente
214.	ELIZETE WEBER DA SILVA	972XXXXXX49	45	-
215.	EMILLY ALMEIDA KOCH	047XXXXXX14	75	-
216.	EMILY OLSSON ROLLIN	050XXXXXX16	85	-
217.	EMILY VEIGA RUBIM	042XXXXXX32	-	Ausente
218.	ERENITA DE OLIVEIRA BITTENCOURTE	578XXXXXX53	-	Ausente
219.	ESTEFANY ZORN DENARDIN	051XXXXXX41	-	Ausente
220.	ESTELA GIMENEZ OLIVEIRA	03XXXXXX52	75	-
221.	ESTER MARIZA DE OLIVEIRA FERREIRA	576XXXXXX34	75	-
222.	EVA TICIANE ALVES MACHADO	834XXXXXX91	-	Ausente
223.	EVANIR JARDIM	026XXXXXX93	80	-
224.	EVELIN MELISSA FREITAS SCHENKEL	047XXXXXX90	-	Ausente
225.	EVILLYN MENEZES RODRIGUES	041XXXXXX05	-	Ausente
226.	EWERTON PEREIRA	025XXXXXX98	65	-
227.	FABIANA BORGES TAVARES	040XXXXXX99	60	-
228.	FABIANA CEZAR MELLO	051XXXXXX10	80	-
229.	FABIANE DE MELLO HOINACKI	894XXXXXX04	-	Ausente
230.	FABIANE GONÇALVES DA SILVA	934XXXXXX49	40	-
231.	FABIANO LORENZON VALER	991XXXXXX00	-	Ausente
232.	FÁTIMA CATIANE DE ABREU CARDOSO	810XXXXXX20	70	-
233.	FATIMA GONÇALVES DE ALMEIDA	000XXXXXX95	90	-
234.	FELIPE KRAUS PEREIRA	046XXXXXX83	-	Ausente
235.	FERNANDA CASAGRANDE HENKE	043XXXXXX02	85	-
236.	FERNANDA CORVELLO JÓ DO CARMO	822XXXXXX25	80	-
237.	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	827XXXXXX20	50	-
238.	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	029XXXXXX19	-	Ausente
239.	FERNANDA FERRAZ DE SOUZA	017XXXXXX85	-	Ausente
240.	FERNANDA FETTER	017XXXXXX31	60	-
241.	FERNANDA FIORAVANTE COMERLATO	039XXXXXX55	-	Ausente
242.	FERNANDA MACHADO DA SILVA	024XXXXXX33	-	Ausente
243.	FLÁVIA DENISE SANTOS NUNES	002XXXXXX09	-	Ausente
244.	FLÁVIA PASETTI DA SILVA	040XXXXXX45	-	Ausente
245.	FLÁVIA PIRES DE SOUZA	045XXXXXX10	50	-
246.	FRANCIELE AQUINO MARQUES	027XXXXXX12	-	Ausente
247.	FRANCIELE MELO DE OLIVEIRA	020XXXXXX54	-	Ausente
248.	FRANCIELLE BUENO DA SILVA	037XXXXXX51	-	Ausente
249.	GABRIEL ARTHUR SCHEUER HOCHMULLER	049XXXXXX33	-	Ausente
250.	GABRIEL AUGUSTO DE ALMEIDA PADILHA	024XXXXXX94	90	-
251.	GABRIELA FAGUNDES	000XXXXXX02	-	Ausente
252.	GABRIELA FREITAS POPIOECK	037XXXXXX38	-	Ausente
253.	GABRIELA MARQUES MARTINS	027XXXXXX85	70	-
254.	GABRIELA PEREIRA BERNARDO	027XXXXXX24	-	Ausente
255.	GABRIELA RODRIGUES HOFFMEISTER	040XXXXXX99	65	-
256.	GABRIELE ALVES GARCIA	041XXXXXX47	-	Ausente
257.	GABRIELE SANTIAGO DA SILVA	030XXXXXX42	-	Ausente
258.	GELSON DA MOTTA	662XXXXXX49	-	Ausente
259.	GÉSSICA DOS REIS MOREIRA	016XXXXXX30	-	Ausente
260.	GIANE DA SILVA BETIM	022XXXXXX08	-	Ausente
261.	GILSON SANTIAGO	601XXXXXX34	-	Ausente
262.	GISELE ROSANA DA SILVA GALSKI	020XXXXXX90	90	-
263.	GISELE SERAFINI	003XXXXXX01	80	-
264.	GISLAINE CARINA FERNANDES DA LUZ	033XXXXXX56	-	Ausente
265.	GISLAINE CARINE DE ANDRADE	001XXXXXX82	-	Ausente
266.	GISLAINE DA COSTA KLEINERT	005XXXXXX58	-	Ausente
267.	GLEIZER ARAUJO HAMPEL	809XXXXXX04	80	-
268.	GRACE DOS SANTOS	035XXXXXX84	-	Ausente
269.	GRACIELE DE SA DOS SANTOS	037XXXXXX04	-	Ausente
270.	GRAZIELE CARINE DE PAULA	020XXXXXX01	-	Ausente
271.	GRAZIELE SHIRLEI TRINTIN	001XXXXXX51	85	-
272.	GREICE ELIANA GOMES GUIMARÃES	004XXXXXX08	-	Ausente
273.	GREICE TACIANE SCHINDLER DO PRADO	826XXXXXX87	-	Ausente
274.	GREICY LYSANDRA DOS SANTOS AZEREDO	818XXXXXX15	85	-
275.	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	039XXXXXX82	85	-
276.	GUILHERME WEBER NARDES DOS SANTOS	031XXXXXX24	80	-
277.	GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA	061XXXXXX24	70	-
278.	GUSTAVO GABRIEL KNOB DA LUZ	030XXXXXX18	45	-
279.	HÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA	055XXXXXX25	70	-
280.	IARA CRISTINA WAGNER CASTILHOS	713XXXXXX34	-	Ausente
281.	INELCI FÁTIMA DOS SANTOS	884XXXXXX72	-	Ausente
282.	INGRID DE OLIVEIRA DA SILVA BONDAN	008XXXXXX97	-	Ausente
283.	ISADORA POLIANA MENDES	040XXXXXX96	90	-
284.	ISIS GABRIELLE GOMES	030XXXXXX90	80	-
285.	ISMAEL FELIPE DE PAULA ANGELI	034XXXXXX05	-	Ausente
286.	ITAMARA KELLY DA SILVA	035XXXXXX21	40	-

287.	IVETE ROSANE SCHNEIDER CECONI	050XXXXXX90	-	Ausente
288.	JAILSON GONDIM	466XXXXXX91	75	-
289.	JANAINA BORGES HENNEMANN	035XXXXXX00	60	-
290.	JANAINA DE MELLO SCHUVARZ	833XXXXXX68	70	-
291.	JANAINA DE OLIVEIRA TERRA	006XXXXXX06	-	Ausente
292.	JANAINA TABORDA SOUZA	010XXXXXX70	-	Ausente
293.	JANETE KOLLING	000XXXXXX48	60	-
294.	JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES	012XXXXXX10	75	-
295.	JAQUELINE DA COSTA HOMEM PILONETO	026XXXXXX30	-	Ausente
296.	JAQUELINE MARIA DIAS SCHILLING	536XXXXXX68	85	-
297.	JEAN DE IR DOS SANTOS MUNHOZ	003XXXXXX78	-	Ausente
298.	JEANINE SILVA DA ROSA FARIAS	918XXXXXX20	-	Ausente
299.	JENIFER SOARES DE OLIVEIRA	012XXXXXX98	60	-
300.	JENIFFER CAMILA DA SILVA MACHADO	027XXXXXX37	-	Ausente
301.	JENIFFER MACHADO MEDEIROS	035XXXXXX28	60	-
302.	JENNIFER KELI CARVALHO	049XXXXXX50	75	-
303.	JÉSSICA AZEREDO DE QUADROS DE AVILA	041XXXXXX02	-	Ausente
304.	JÉSSICA BOES	024XXXXXX31	-	Ausente
305.	JESSICA FERNANDA SOARES	029XXXXXX11	-	Ausente
306.	JESSICA FRANCIELE DA SILVA GRISA	026XXXXXX63	-	Ausente
307.	JÉSSICA FRANCIELY DE OLIVEIRA DA ROSA	028XXXXXX50	-	Ausente
308.	JÉSSICA THIMOTHY DA ROSA	032XXXXXX09	-	Ausente
309.	JOANA MULLER PINHEIRO	039XXXXXX33	75	-
310.	JOANA SCHMITZ DE CASTRO	013XXXXXX00	95	-
311.	JOICE CAROLINA DA SILVA SARAIVA	046XXXXXX76	65	-
312.	JOICE DINIZ	032XXXXXX29	55	-
313.	JOICE TALIA PEREIRA DA SILVA	038XXXXXX65	-	Ausente
314.	JONAS ANTÔNIO FERREIRA BURGDURFF	042XXXXXX06	-	Ausente
315.	JONAS GUEN ICHI ARASHIDA	061XXXXXX55	95	-
316.	JONATHAN DE LIMA	033XXXXXX90	-	Ausente
317.	JORDANA RAABER MARCELINO FAGUNDES	021XXXXXX51	-	Ausente
318.	JORIDIANA MOREIRA	687XXXXXX04	-	Desclassificada
319.	JOSEANE PULZ DOS SANTOS PADILHA	0128XXXXXX93	50	-
320.	JOSEANE ZACHARIAS	016XXXXXX80	-	Ausente
321.	JOSI KELLY PIRES DA ROSA	019XXXXXX00	-	Ausente
322.	JOSIANE SERPA DIAS FONSECA	019XXXXXX70	60	-
323.	JOSIELE ROSA DOS REIS	024XXXXXX76	55	-
324.	JOSIELI MACIEL ALMEIDA	012XXXXXX61	70	-
325.	JOSIMARCI AZEVEDO GONÇALVES	998XXXXXX87	-	Ausente
326.	JUCIMARA CARNIEL DO AMARANTE	991XXXXXX04	75	-
327.	JULIA CAROLINE MAIA LEÃO	051XXXXXX85	-	Ausente
328.	JULIA DIEFENBACH BORDINHÃO	051XXXXXX06	95	-
329.	JULIA GABRIELA SCHUTZ DO NASCIMENTO DE QUADROS	021XXXXXX82	90	-
330.	JULIA MARIA FIGUEIRO DE OLIVEIRA	001XXXXXX23	65	-
331.	JULIA NATIELE DE SOUZA RODRIGUES	012XXXXXX44	95	-
332.	JULIANA ARAUJO DE MELO	761XXXXXX53	55	-
333.	JULIANA GARIBALDI DE OLIVEIRA	031XXXXXX93	-	Ausente
334.	JULIANA MARTINS SEVERO	016XXXXXX03	-	Ausente
335.	JULIANA MEDEIROS FONTES	046XXXXXX46	100	-
336.	JULIANA PIRES DICKEL	828XXXXXX00	-	Ausente
337.	JULIANA SAFT DA ROSA	001XXXXXX43	55	-
338.	JULIANA SCHIRMER	029XXXXXX92	60	-
339.	JULIANE DOS SANTOS	014XXXXXX08	45	-
340.	JULIO CESAR RIBAS DE ALMEIDA	029XXXXXX59	55	-
341.	JURANDIR MATEUS CARDOSO AGUIAR	016XXXXXX89	-	Ausente
342.	KAILANE WALBRINK DE OLIVEIRA	036XXXXXX07	85	-
343.	KAILANI GALSKI DOS SANTOS	049XXXXXX55	-	Ausente
344.	KAREN MICHELLEN CARVALHO GOMES	048XXXXXX56	60	-
345.	KARINA DE OLIVEIRA TROMBETTA	043XXXXXX80	-	Ausente
346.	KARINA FERREIRA MACIEL RAMOS	005XXXXXX08	-	Ausente
347.	KARINE POLETTI RODRIGUES	038XXXXXX52	-	Ausente
348.	KATIA CRISTINE DOS SANTOS	659XXXXXX49	60	-
349.	KATIA DENISE GONZATTO HOFFMEISTER	017XXXXXX60	75	-
350.	KATLEN DE ABREU RODRIGUES	049XXXXXX97	75	-
351.	KAUAN VINÍCIUS OLIVEIRO	041XXXXXX43	-	Ausente
352.	KAUANE PIPPER ALVES	040XXXXXX66	-	Ausente
353.	KEILA RENATA SANTOS DE MORAIS	040XXXXXX42	-	Ausente
354.	KEISE MARCELA DA SILVA	827XXXXXX04	-	Ausente
355.	KEITY ANDRIÉLI DE NASCIMENTO DA ROSA	041XXXXXX63	50	-
356.	KELIM AIRES	040XXXXXX67	55	-
357.	KELIN CATIANE SCHAEFFER	000XXXXXX09	-	Ausente
358.	KELLE ALESSANDRA DA SILVA GOLFETTO	020XXXXXX06	80	-
359.	KELLY GROTKOWSKI SCHEFFEL	038XXXXXX43	55	-
360.	KELLY TAMIRES COTTA MACHADO	009XXXXXX59	60	-
361.	KEMILLY DA SILVA AMARAL HOFFMANN	047XXXXXX39	60	-
362.	KEROLIN DJULY DA ROSA	043XXXXXX74	75	-
363.	LANA YASMIN DA ROSA	041XXXXXX12	80	-
364.	LARISSA CARDOZO DOS SANTOS	043XXXXXX06	90	-
365.	LAURA CATARINA CHARGA LEMES	033XXXXXX92	60	-
366.	LAURA LAMPERT DE CAMARGO	042XXXXXX80	-	Ausente
367.	LAUREANA DE OLIVEIRA	985XXXXXX91	-	Ausente
368.	LAURINE OLIVEIRA BORGES	037XXXXXX95	65	-
369.	LEANDRA TAMAINA ARAUJO DA SILVA	039XXXXXX89	80	-
370.	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	007XXXXXX78	-	Ausente
371.	LEILA CATARINA RODRIGUES DA SILVA	421XXXXXX91	-	Ausente
372.	LEILA JOSIANE ALVES DA ROSA	952XXXXXX72	80	-
373.	LEILA KRETSCHMER	001XXXXXX99	-	Ausente
374.	LENNON PEREIRA DUARTE	055XXXXXX59	-	Ausente
375.	LETÍCIA FERREIRA	047XXXXXX11	70	-

376.	LETÍCIA PIRES VARGAS	026XXXXXX066	-	Ausente
377.	LETÍCIA REGINA BARNASKE MEDINA	000XXXXXX58	-	Ausente
378.	LIDIANE GARCIA HERTZBERG	804XXXXXX04	-	Ausente
379.	LIDIANE MEDEIROS FONTES PAULUS	036XXXXXX40	70	-
380.	LILIAN VIVIAN GRAEFF	948XXXXXX72	55	-
381.	LÍORA BOHRER MARTINS	056XXXXXX67	-	Ausente
382.	LISABEL CRISTINA FREITAS SCHENKEL	041XXXXXX06	-	Ausente
383.	LISIANE DA SILVA BREIER	828XXXXXX53	60	-
384.	LISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	405XXXXXX20	60	-
385.	LITIELY RIBAS DE AVILA	040XXXXXX47	80	-
386.	LORENA DA SILVA SOUSA	386XXXXXX09	80	-
387.	LORRAYNE MIRANDA TEIXEIRA	118XXXXXX35	70	-
388.	LUAN CARLOS DA SILVA	019XXXXXX85	-	Ausente
389.	LUANA CARVALHO	834XXXXXX91	-	Ausente
390.	LUANA JACOBOSKI	040XXXXXX33	60	-
391.	LUANA JANDREY DOS SANTOS	025XXXXXX28	-	Ausente
392.	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	019XXXXXX81	55	-
393.	LUANE DE LIMA AQUINO	029XXXXXX31	-	Ausente
394.	LUCAS ANDRÉ MARQUES	016XXXXXX61	-	Ausente
395.	LUCAS MIGUEL GEHLM RIBEIRO DOS SANTOS	601XXXXXX20	-	Ausente
396.	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DIAS	782XXXXXX68	50	-
397.	LUCIANA PEGO CASTRO	027XXXXXX30	90	-
398.	LUCIANA PEREIRA SCHNEIDER	007XXXXXX17	-	Ausente
399.	LUCIANE BEATRIS WASEM	541XXXXXX00	90	-
400.	LUCIANE BRITO DA CUNHA	885XXXXXX04	-	Ausente
401.	LUCIANE ELIZE KIPPER	009XXXXXX82	85	-
402.	LUCIANO DO LAGO ARAUJO	070XXXXXX80	-	Ausente
403.	LUCIENE BARCELOS SCHERER	563XXXXXX15	85	-
404.	LUDIANE JAQUELINE FRANCISCO DE OLIVEIRA	012XXXXXX70	-	Ausente
405.	LUÍZA DA SILVA SETTI	044XXXXXX86	70	-
406.	MAGALE CRISTINA BECKER DA COSTA	007XXXXXX70	-	Ausente
407.	MAGDA CAMILA DA SILVA COUTO	019XXXXXX81	85	-
408.	MAIARA FONTANA PORTELLA	029XXXXXX97	60	-
409.	MAIARA LUIZA PENNO	031XXXXXX14	60	-
410.	MAÍSA GABRIELA TATTO GARLET	035XXXXXX75	-	Ausente
411.	MAITÉ MICHELON	016XXXXXX40	65	-
412.	MAITE VARGAS	023XXXXXX63	-	Ausente
413.	MARA NUBIA NATARIO DE LIMA	439XXXXXX53	30	-
414.	MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO	749XXXXXX53	90	-
415.	MARCIA ESLAINE BARTZ SCHAEFFER	514XXXXXX00	55	-
416.	MARCIA REJANE SPIECKER	974XXXXXX53	-	Ausente
417.	MARCIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	005XXXXXX21	80	-
418.	MARCIO FELTEN FLORES	918XXXXXX34	-	Ausente
419.	MARCOS PASA BARROSO	339XXXXXX34	-	Ausente
420.	MARGA FABIANA DA CONCEIÇÃO DA ROSA	039XXXXXX88	-	Ausente
421.	MARGARETE SCHMITT DA SILVA	004XXXXXX42	-	Ausente
422.	MARI TATIELI GUBIANI DE SOUZA	015XXXXXX05	-	Ausente
423.	MARIA DELOURDES BRAGA DA SILVA DOS SANTOS	236XXXXXX15	70	-
424.	MARIA EDUARDA DE AMORIM	039XXXXXX37	75	-
425.	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	057XXXXXX35	60	-
426.	MARIA EDUARDA MULLER	032XXXXXX20	-	Ausente
427.	MARIA FÁTIMA BARROS CORREA	033XXXXXX83	60	-
428.	MARIA HELENA PAULUS	629XXXXXX91	65	-
429.	MARIA ISABEL NUNES CORRÊA	944XXXXXX00	-	Ausente
430.	MARIANA FAUTH PINHEIRO	014XXXXXX09	-	Ausente
431.	MARILAINE RAMOS	000XXXXXX01	-	Ausente
432.	MARILEI KARLINSKI COSSUL	443XXXXXX72	-	Ausente
433.	MARILEI ROEHRS	697XXXXXX53	40	-
434.	MARILENE SANTOS DOS SANTOS SARTORI	767XXXXXX59	-	Ausente
435.	MARJANE GRAZIELA BATISTA DE CAMPOS	020XXXXXX04	40	-
436.	MARLI ELEANDRA WECKER	649XXXXXX72	-	Ausente
437.	MARLON SANTOS RODRIGUES	033XXXXXX70	-	Ausente
438.	MATEUS CORREA AGLIARDI	037XXXXXX74	70	-
439.	MATEUS LEONARDI	022XXXXXX70	-	Ausente
440.	MATHEUS DA ROSA SANTIAGO	054XXXXXX99	-	Ausente
441.	MAURÍCIO ARBO	027XXXXXX11	-	Ausente
442.	MAURICIO RAMOS DOS SANTOS	047XXXXXX92	60	-
443.	MAYRA GOMES DA SILVA	030XXXXXX75	-	Ausente
444.	MELISSA FREITAS DOS SANTOS BICA	044XXXXXX11	-	Ausente
445.	MICHELE ALVES DA SILVA	827XXXXXX72	50	-
446.	MICHELE BORBA DOS SANTOS	022XXXXXX10	-	Ausente
447.	MICHELE DO COUTO	825XXXXXX04	-	Ausente
448.	MICHELE ROEHRS PINHEIRO	028XXXXXX03	-	Ausente
449.	MILENA ALMEIDA KOCH	041XXXXXX48	60	-
450.	MILENA FREITAS DA SILVA	039XXXXXX30	85	-
451.	MILENE BOFF DA MOTA	039XXXXXX10	80	-
452.	MIRIÁ DINIZ DA LUZ	040XXXXXX32	-	Ausente
453.	MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA	001XXXXXX99	-	Ausente
454.	MIRLENE GOMES CORDEIRO DE SENA	834XXXXXX91	65	-
455.	MÔNICA BETIS AMARAL DA SILVA	019XXXXXX13	-	Ausente
456.	MÔNICA TAIS FLORES	043XXXXXX58	70	-
457.	MONIQUE MATIAS DA SILVA	038XXXXXX01	55	-
458.	MORGANA DOS SANTOS OLIVEIRA	986XXXXXX04	90	-
459.	MORGANA PRATES	015XXXXXX92	80	-
460.	NAJYLA FONSECA DE AGUIAR	141XXXXXX94	65	-
461.	NATÁLIA BRENDA SORGETZ	058XXXXXX26	-	Ausente
462.	NATHALIA APARECIDA ZABOT	043XXXXXX06	80	-
463.	NATHÁLIA BERTELI DA SILVA	042XXXXXX48	70	-
464.	NATHIANE CAMARGO SILVEIRA	039XXXXXX80	-	Ausente

465.	NEI NUNES DOS SANTOS	569XXXXXX91	-	Ausente
466.	NICOLY AGUIAR DA SILVEIRA	041XXXXXX03	-	Ausente
467.	PALOMA GRAEFF SIMON	016XXXXXX09	-	Ausente
468.	PAMELA MARQUES ARRUDA	019XXXXXX66	70	-
469.	PAMELA POMPEO MORAES	023XXXXXX43	-	Ausente
470.	PAOLA BORGHETTI JACOBOSKI	041XXXXXX64	-	Ausente
471.	PATRICIA ANDREIA DE OLIVEIRA	927XXXXXX49	50	-
472.	PATRICIA CRISTIANA DE MORAES SERPA	022XXXXXX94	60	-
473.	PATRICIA JAQUELINE VARGAS FLECK	730XXXXXX00	60	-
474.	PATRICIA MORAES	006XXXXXX88	85	-
475.	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	838XXXXXX53	65	-
476.	PATRICIA STRASSBURGER	013XXXXXX50	70	-
477.	PAULO ROBERTO MARTINS	046XXXXXX40	-	Ausente
478.	PLÁCIDO LUIZ CRESCENTE	534XXXXXX04	-	Ausente
479.	POLIANA CAROLINA RITZEL	041XXXXXX48	70	-
480.	PRISCILA DA SILVA BORGES CHERUTI	022XXXXXX07	-	Ausente
481.	PRISCILA DE SOUZA GUEDES	042XXXXXX57	-	Ausente
482.	PRISCILA MARIA BRISCH	012XXXXXX24	60	-
483.	PRISCILA WOLFF ZAPPELINE	025XXXXXX55	60	-
484.	QUEZIA SIQUEIRA	047XXXXXX70	55	-
485.	RAFAEL CASSIANO PEREIRA DE AVILA	007XXXXXX21	-	Ausente
486.	RAFAEL GEHLEN	006XXXXXX71	-	Ausente
487.	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	040XXXXXX44	55	-
488.	RAFAELA PERINI SARMENTO	017XXXXXX73	-	Ausente
489.	RAFAELA SOMAVILLA	049XXXXXX09	80	-
490.	RAIANA LETICIA DOS SANTOS	034XXXXXX01	-	Ausente
491.	RAQUEL DA ROSA FERNANDES	920XXXXXX91	-	Ausente
492.	RAQUEL MARIELI CIDADE DA SILVA	027XXXXXX73	-	Ausente
493.	RAYANE ALVARENGA DA SILVA	600XXXXXX73	-	Ausente
494.	REGINA FERREIRA BATISTA	692XXXXXX53	-	Ausente
495.	REGINA VITORIA DOS SANTOS	470XXXXXX00	-	Ausente
496.	RÉGIS MOREIRA	010XXXXXX48	65	-
497.	REJANE CAVALHEIRO	003XXXXXX81	65	-
498.	RENATA EV	022XXXXXX60	75	-
499.	RENATA KRETSCHMER MICHNOSKI	003XXXXXX83	-	Ausente
500.	RENATHA VANESSA DE MELO	038XXXXXX74	70	-
501.	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	002XXXXXX93	-	Ausente
502.	ROBERT LAMPERT RODRIGUES	030XXXXXX08	95	-
503.	ROBERTA DECKER	016XXXXXX00	65	-
504.	ROBERTA TURCATO	038XXXXXX14	-	Ausente
505.	ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA	590XXXXXX34	45	-
506.	ROBSON DA SILVA VIDAL	061XXXXXX18	-	Ausente
507.	ROBSON LUIS DE ABREU COIMBRA	534XXXXXX53	-	Ausente
508.	ROCHELE DA SILVA FEIJÓ	019XXXXXX06	80	-
509.	ROCHELI CRISTIANE MULLER FEYH	830XXXXXX00	80	-
510.	ROSANE HOLZ AFFELDT SIMON	008XXXXXX80	75	-
511.	ROSANE MÜLLING PADILHA	950XXXXXX72	-	Ausente
512.	ROSANE OLIVEIRA LUCIANA	000XXXXXX65	-	Ausente
513.	ROSEANGELA DE FÁTIMA CAVALHEIRO	655XXXXXX91	55	-
514.	ROSÂNGELA JAQUELINE PACKS	016XXXXXX86	45	-
515.	ROSE CLEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	810XXXXXX04	-	Ausente
516.	RUTE ALINE DA SILVA	579XXXXXX87	75	-
517.	SABRINA DANDARA FARFUS	039XXXXXX16	-	Ausente
518.	SABRINA MORAES CASTILHOS	005XXXXXX64	90	-
519.	SABRINA SCHUH	049XXXXXX85	50	-
520.	SAMANTA AMARAL JACOBUS	025XXXXXX48	35	-
521.	SAMARA LEÃO	025XXXXXX99	70	-
522.	SANDI LEMES DA SILVA	029XXXXXX21	90	-
523.	SANDIONARA DE SOUZA TELLES	030XXXXXX26	-	Ausente
524.	SANDRA CRISTINA DA SILVA	026XXXXXX70	-	Ausente
525.	SANDRA MIGUEL FERREIRA DA SILVA	002XXXXXX01	-	Ausente
526.	SANDRA TERESINHA COSTA DE OLIVEIRA	103XXXXXX77	65	-
527.	SANDRO VITORINO BENGOCHEA JUNIOR	078XXXXXX55	-	Ausente
528.	SCHEILA FABIANA DREYER MACHADO	011XXXXXX38	-	Ausente
529.	SCHEILA ELIETE MATIAS DA SILVA	573XXXXXX25	-	Ausente
530.	SCHEILA JÉSSICA M DA SILVA	026XXXXXX39	55	-
531.	SCHEILA RAFAELA MACIEL DA CUNHA	009XXXXXX25	-	Ausente
532.	SELOÍ DOS SANTOS	006XXXXXX03	60	-
533.	SHEILA JARDIM CARVALHO DOS SANTOS	013XXXXXX56	-	Ausente
534.	SHIRLEI TEREZINHA VIEIRA BRAGA VIEIRA	430XXXXXX49	-	Ausente
535.	SILENE DE SOUZA PEREIRA	073XXXXXX02	80	-
536.	SILVANA DANIELA VIEIRA GRIEBLER	965XXXXXX15	65	-
537.	SILVANA MOREIRA STRECKER	003XXXXXX71	-	Ausente
538.	SILVANIA MARA BRITO DIAS	015XXXXXX66	80	-
539.	SIMONE CEMIN	669XXXXXX72	-	Ausente
540.	SIMONE MACHADO	702XXXXXX49	70	-
541.	SIMONE MARIA STERTZ PEREIRA	740XXXXXX15	-	Ausente
542.	SIMONE VALESCA DA ROSA	523XXXXXX15	-	Ausente
543.	SIMONI ELIZIANE DE AZEVEDO	014XXXXXX03	-	Ausente
544.	SOFIA BRUNNER ARMBRUST	048XXXXXX82	65	-
545.	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	942XXXXXX72	-	Ausente
546.	SONIA DE FÁTIMA KUMINIKI	027XXXXXX86	65	-
547.	SONIA MARA BAIROS DA SILVA	950XXXXXX91	-	Ausente
548.	SONIA MARA BOSI	969XXXXXX00	50	-
549.	STEFANI ALVES DA SILVA	048XXXXXX26	85	-
550.	SUELEN DA ROSA SOARES	834XXXXXX53	60	-
551.	SUELEN MACHADO DA SILVA	038XXXXXX13	-	Ausente
552.	SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA	036XXXXXX89	-	Ausente
553.	SUELEN RODRIGUES CAMARA	033XXXXXX67	-	Ausente

554.	SUSANA KULMANN MORAES	835XXXXXX91	-	Ausente
555.	TAIANE BUENO FREITAS	872XXXXXX34	-	Ausente
556.	TAILINE RAIANA FILLMANN	039XXXXXX90	85	-
557.	TAINA VEIGA MOREIRA	054XXXXXX07	85	-
558.	TAINARA INES ARAUJO DE SOUZA	036XXXXXX80	-	Ausente
559.	TAINARA KETLYN BATISTA	039XXXXXX22	60	-
560.	TAINARA SILVEIRA	030XXXXXX60	-	Ausente
561.	TAIS AVILA DA SILVA	030XXXXXX95	-	Ausente
562.	TAIS CATIELE FAGUNDES DE QUADRA DA SILVA	021XXXXXX50	-	Ausente
563.	TAIS CRISTINA BATISTA DE MELLO	032XXXXXX98	-	Ausente
564.	TAIS DA SILVA TAVARES	034XXXXXX35	-	Ausente
565.	TAIS LETICIA DE AZEVEDO	037XXXXXX81	75	-
566.	TAIS MARIELE DIAS GARCIA	017XXXXXX69	60	-
567.	TAIS SILVA DA ROCHA	036XXXXXX06	80	-
568.	TAISE BORGES DA SILVA DE OLIVEIRA	003XXXXXX80	-	Ausente
569.	TAMARA BENAVIDEZ GONZALEZ	019XXXXXX57	90	-
570.	TAMARA GRAZIELA BENEDETTO DOS PASSOS	059XXXXXX35	-	Ausente
571.	TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA	035XXXXXX64	85	-
572.	TAMIRES RAFAELA DE MORAES	039XXXXXX35	70	-
573.	TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS	024XXXXXX33	85	-
574.	TATIANA GISIELE GUND	033XXXXXX75	-	Ausente
575.	TATIANE ALMEIDA DA SILVA	009XXXXXX65	50	-
576.	TATIANE DA SILVA FARIAS DOS SANTOS	007XXXXXX04	90	-
577.	TATIANE DA SILVA SARAIVA	006XXXXXX12	85	-
578.	TATIANI DE MOURA ROSA	992XXXXXX15	45	-
579.	TATIEMI MACHADO DA SILVA	035XXXXXX71	-	Ausente
580.	TAUANA PINTO	033XXXXXX47	70	-
581.	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	972XXXXXX00	80	-
582.	TEREZINHA APARECIDA FERREIRA GOMES	926XXXXXX87	70	-
583.	TEREZINHA DE FATIMA TONETTO MARQUES	202XXXXXX59	-	Ausente
584.	THAINÁ CAROLINE DE MIRANDA	037XXXXXX65	-	Ausente
585.	THAYNARA BEATRIS PIRES	011XXXXXX89	-	Ausente
586.	THEMIS RITA MARQUES	981XXXXXX87	80	-
587.	TIAGO MARCOLAN GONÇALVES	047XXXXXX55	-	Ausente
588.	VAGNER DANIEL STURMER	018XXXXXX27	90	-
589.	VALDREA DA SILVA	016XXXXXX95	-	Ausente
590.	VALÉRIA CHAGAS DOS SANTOS	833XXXXXX15	-	Ausente
591.	VALQUÍRIA DE SOUZA PEREIRA	010XXXXXX75	-	Ausente
592.	VANDO ROBERTO BAUM	018XXXXXX47	-	Ausente
593.	VANESSA CRISTIANE SPENGLER DE SOUZA	990XXXXXX34	-	Ausente
594.	VANESSA CRISTINA DE VARGAS	032XXXXXX73	85	-
595.	VANESSA ORTIZ CASTRO CARVALHO	045XXXXXX31	-	Ausente
596.	VANESSA REIS DA SILVA DE SOUZA	026XXXXXX29	80	-
597.	VANISE MACHADO SILVEIRA	827XXXXXX15	90	-
598.	VENILDA NECKEL MONTICELLI	516XXXXXX15	55	-
599.	VINICIUS LUZ FONTINELE LIMA	068XXXXXX92	-	Ausente
600.	VINICIUS SCHNORR BECKER	037XXXXXX54	-	Ausente
601.	VITÓRIA ALESSANDRA DE LIMA	052XXXXXX01	-	Ausente
602.	VITÓRIA CRISTINA DA COSTA	050XXXXXX13	85	-
603.	VITÓRIA GOMES	046XXXXXX42	80	-
604.	VITÓRIA MARTINS MACIEL	017XXXXXX73	55	-
605.	VITÓRIA PAOLA OLEGARIO	040XXXXXX66	70	-
606.	VIVIANE DE OLIVEIRA FROELICH	000XXXXXX37	75	-
607.	VIVIANE DOS SANTOS	021XXXXXX06	-	Ausente
608.	VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	003XXXXXX57	65	-
609.	VIVIANE ORTH	81XXXXXX15	-	Ausente
610.	YASMIN ARAÚJO DOS SANTOS	614XXXXXX09	-	Ausente
611.	YASMIN CUNHA	045XXXXXX69	-	Ausente
612.	YASMIN XISTO DE LIMA FERRAZ MACIEL	023XXXXXX23	60	-
613.	YOLAINE DAMINELLE CORREIA DA ROCHA RODRIGUES	031XXXXXX76	-	Ausente

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:D54E6215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA
AUXÍLIO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024. EDITAL Nº 03/2024 - DIVULGA RESULTADO FINAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2024, de 24 de janeiro de 2024, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2024, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR-PIM E CRIANÇA FELIZ-CF, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024.

EDITAL Nº 03/2024 – DIVULGA RESULTADO FINAL, Anexo Único.**Curso: ENFERMAGEM- BACHARELADO**

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
Claudia Luana Fidelix	Enfermagem/FACCAT	37	1º	-	Novo Hamburgo
William Cezar Mello	Enfermagem/FACCAT	33	2º	-	Parobé
Samuel Franh Petry	Enfermagem/Anhanguera	20	3º	-	Novo Hamburgo
Julia da Silva Colissi	Enfermagem/FEEVALE	20	4º	-	Campo Bom

Curso: FISIOTERAPIA - BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
Maria Eneida Santos de Melo	Fisioterapia/UNIASSELVI	50	1º	-	Novo Hamburgo
Lucas André Marques	Fisioterapia/UNIASSELVI	30	2º	-	Campo Bom
Bruna Letícia Toldo Souza	Fisioterapia/Unisinos	20	3º	-	Campo Bom
Gabrielle Barreto Pinheiro	Fisioterapia/FEEVALE	17	4º	-	Campo Bom
Tais Gross	Fisioterapia/UNIASSELVI	12	5º	-	Araricá

Curso: NUTRIÇÃO - BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
Ana Paula Becker do Espírito Santo	Nutrição/UNIASSELVI	26	1º	-	Sapiranga
Edina Fernanda Massmann Watte	Nutrição/UNIASSELVI	20	2º	-	Campo Bom
Tomas Junior Dassi da Silva	Nutrição/UNIASSELVI	12	3º	-	Campo Bom
Kemily Vitória Prado Oliveira	Nutrição/Unisinos	12	4º	Sim	Sapiranga

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
Tamires Rafaela de Moraes	Pedagogia/Unisinos	42	1º	-	Campo Bom
Lorena da Silva Sousa	Pedagogia/UNIASSELVI	38	2º	-	Campo Bom
Bruna Kauana Obem Gonçalves	Pedagogia/UNIASSELVI	30	3º	-	Campo Bom
Salette Rodrigues	Pedagogia/Anhanguera	29	4º	-	Sapiranga
Vanderleia Rodriguez Gonçalves	Pedagogia/UNIASSELVI	28	5º	-	Novo Hamburgo

Kelle Alessandra da Silva Golfetto	Pedagogia/Anhanguera	25	6º	-	Campo Bom
Fabiane Ferreira Pimentel	Pedagogia/Anhanguera	20	7º	-	Campo Bom
Graciele Fabiane dos Santos	Pedagogia/Anhanguera	12	8º	-	Novo Hamburgo
Emilly Machado dos Santos	Pedagogia/Unisinos	12	9º	-	Parobé

Curso: PSICOLOGIA- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
Sharla Gabriane da Silva Goularte	Psicologia/TENH	66	1º	-	Araricá
Edenise dos Santos Manfio	Psicologia/FACCAT	45	2º	-	Sapiranga
Bruna Daiane da Luz	Psicologia/FEEVALE	35	3º	-	Estância Velha
Patrícia Diuliana Loureiro	Psicologia/FACCAT	30	4º	-	Rolante
Julia Caroline Braun	Psicologia/FEEVALE	30	5º	-	Dois Irmãos
Eduarda Bhorer Machado	Psicologia/FEEVALE	25	6º	-	Campo Bom
Thascila Hanna Ferreira Dias Subtil	Psicologia/FEEVALE	24	7º	-	Campo Bom
Giovanna Tomasi	Psicologia/FACCAT	13	8º	-	Campo Bom
Clarissa Kornalewski Braga	Psicologia/FEEVALE	12	9º	-	Campo Bom
Victoria Ew Möller	Psicologia/FEEVALE	12	10º	-	Taquara

Curso: SERVIÇO SOCIAL- BACHARELADO

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
Samara Leão	Serviço Social/UNIASSELVI	41	1º	-	Novo Hamburgo
Rosimeri de Campos Farias	Serviço Social/UNIASSELVI	20	2º	-	Campo Bom
Joseane Pulz dos Santos Padilha	Serviço Social/UNIASSELVI	12	3º	-	Campo Bom

Inscrições Não Homologadas

Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
Emilly Olsson Rollin	Pedagogia/UNIFACVEST	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura, conforme edital 02/2024 item 2 subitem f.
Bruna Pereira	Pedagogia/Unifatecie	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura, conforme edital 02/2024 item 2 subitem f.
Samanta Dalpiaz	Pedagogia/ULBRA	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura, conforme edital 02/2024 item 2 subitem f.
Patricia Gomes	Tradução e Interpretação e Docência em LIBRAS/Unintese	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura e candidata não está matriculada em curso de graduação, conforme edital 02/2024 item 2 subitens d e f.
Luciene Barcelos Scherer	Ensino da Filosofia/UFSM	Candidata não está matriculada em curso de graduação, conforme edital 02/2024 item 2 subitem d.
Deise Aparecida de Medeiros Eduardi	Psicopedagogia Institucional e Clínica/UNIFAVENI	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura e candidata não está matriculada em

		curso de graduação, conforme edital 02/2024 item 2 subitens d e f.
Isadora da Rosa Kichler	Técnico em Enfermagem/QI Escola Técnica e Faculdade	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura e candidata não está matriculada em curso de graduação, conforme edital 02/2024 item 2 subitens d e f.
Rita de Cássia Weide	Técnico de Enfermagem/SANTATEC	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura e candidata não está matriculada em curso de graduação, conforme edital 02/2024 item 2 subitens d e f.
Manuela Cabral de Melo	Licenciatura em Ciências Biológicas/Universidade Federal de Sergipe	Não há convênio dessa Instituição de Ensino Superior com a Prefeitura e candidata não está matriculada em curso de graduação, conforme edital 02/2024 item 2 subitens d e f.
Deise Aparecida de Medeiros Eduardi	Educação Especial/Anhanguera	Candidata não está matriculada em curso de graduação previsto em edital 02/2024 item 2 subitem f.
Fabiana da Conceição Marchant	Pedagogia/UNIASSELVI	Não entregou cópia do comprovante de residência conforme o edital 02/2024- Item 10 subitem g e item 14 subitem a.
Mariana Fauth Pinheiro	Pedagogia/UNINTER	Documento incompleto, documento de identidade civil, conforme o edital 02/2024- Item 10 subitem a; item 11; e item 14 subitem a.
Cinara Bianca Farias	Pedagogia/UNIASSELVI	Documento incompleto, documento de identidade civil, conforme o edital 02/2024- Item 10 subitem a; item 11; e item 14 subitem a.
Priscila Wolff Zappeline	Pedagogia/Anhanguera	Documento faltante, documento de identidade civil, conforme o edital 02/2024- Item 10 subitem a; item 11; e item 14 subitem a.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:B15B97A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 02/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	TURNOS
Adaiane Soares da Silva	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	Tarde
Laura Volpatto	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Benito Victório Martinelli/Professores Infantil Pré Escola	Tarde
Liliane Aguiar	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	Manhã
Jocelaine da Silva Nepomuceno	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	Manhã
Alveri Concolatto Cechin	Professor/Educação Infantil Séries Inicias	20 horas	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	Manhã

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de fevereiro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:1ABA5526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067 E 068/2024.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos

Processos Seletivos Simplificados nºs 007/2022, 001/2023, 002/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023 e 010/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 059/2024**Função: Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
29	6336/2023	Douglas Rafael Abreu Alves de Oliveira	38

EDITAL Nº 060/2024**Função: Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	7212/2023	Ana Paula Monteiro Costa	40

EDITAL Nº 061/2024**Função: Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
40	8781/2023	Heloisa de Oliveira Silveira	10
41	8904/2023	Selma Eloisa da Costa Daniel	00
42	8695/2023	Mariza de Souza Vargas	00
43	8866/2023	Suelen de Almeida Melo Pires	00

EDITAL Nº 062/2024**Função: Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	10030/2023	Marcelo Batista dos Santos	15
17	9337/2023	Virgínia Brasil da Silva	15

EDITAL Nº 063/2024**Função: Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	11567/2023	Emylin Paola Santos Silva	33
16	11661/2023	Patricia Moreira Paulino	30

EDITAL Nº 064/2024**Função: Condutor Socorrista - SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	10469/2022	Juliano de Souza Agliardi	56

EDITAL Nº 065/2024**Função: Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	12631/2023	Mauricio Freitas de Borba	91,50
21	12555/2023	Daniel Freitas de Matos	91
22	12722/2023	Luis Fernando Dreher	89,50
23	12669/2023	Bruno Barrin Joaquim	89,50
24	12575/2023	Enivaldo Save Gonçalves	89
25	12625/2023	Altemir Rodrigues	88,50
26	12509/2023	Aldemar Canabarro Roque	88
27	12491/2023	Paula Dalazen Motta	87
28	12571/2023	Luciano Lopes Ferreira	85
29	12805/2023	Virgínia Brasil da Silva	75,50

EDITAL Nº 066/2024**Função: Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
64	14234/2023	Vera de Albuquerque Quintana	00
65	14191/2023	Miriane Anselmo Amador	00
66	14187/2023	Sandra Corrêa dos Santos	00

EDITAL Nº 067/2024**Função: Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	15912/2023	Sabrina Guedes	58
03	15452/2023	Clicia Machado de Souza	52

EDITAL Nº 068/2024**Função: Visitador Social – PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	17055/2023	Maria Alves Cardoso	12
14	17196/2023	Irienne Tayse Pires de Oliveira	11
15	17259/2023	Inês Flores	08

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:AD8EB9B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
SÚMULA DE CONTRATOS - FEV/2024**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 14.133/2021, publica a súmula dos seguintes contratos:

ORIGEM	CNPJ/EMPRESA	OBJETO	VALOR (RS)	INÍCIO	FIM
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024	CNPJ Nº 13.475.225/0001-46 SANEVILLE ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA-EPP	Contratação empresa prestação de serviços de estudos, projeto e execução de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e Projeto de Aterro de resíduos Sólidos da Construção Civil com triagem.	R\$ 293.000,00	19/02/2024	19/08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024	CNPJ Nº: 33.547.232/0001-13 LP Shumacher Contrutora LTDA	Reforma do reservatório R7	R\$ 631.188,76	19/02/2024	19/08/2024

Pelotas (RS), 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDELAINÉ COELHO –

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA –

Diretora-Presidente

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:B70ABE90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 02/2024**

JOSÉ AURI SOARES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2024, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
31	Contratação de empresa para a compra de dois pneus 205/60R16 para o veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, com prestação de serviço inclusa.	Devido ao fato de que um dos pneus criou uma "bolha", comprometendo a segurança dos ocupantes do carro.	R\$ 1.700,00	Alto	15/02/2024 a 16/02/2024	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:4190B275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.845, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.671.000,00 - SME, SMS e SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.671.000,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	86940-6	1500*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.863.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	430.000,00	86555-9	1540*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00	87250-4	1621*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00	88958-0	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	26.000,00	88960-1	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	88893-1	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00	88894-0	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	3.500,00	88895-8	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	3.500,00	88896-6	1660*
		T O T A L	2.671.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	86882-5	1500*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.293.000,00	86883-3	1540*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	87249-0	1621*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	87953-3	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	71.000,00	87957-6	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87973-8	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.000,00	87976-2	1660*
		T O T A L	2.671.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3D56FA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.846, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.470,48 - SMA, SMF, SMAIS e SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 15.470,48 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais com quarenta e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal

de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Planejamento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	510,00	85280-5	1501*
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	510,00	85270-8	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	85244-9	1501*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	9.000,00	87959-2	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	4.000,00	87978-9	1660*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	450,48	83704-0	1501*
		T O T A L	15.470,48		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	510,00	85284-8	1501*
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	510,00	85274-0	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	85266-0	1501*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00	87957-6	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	87976-2	1660*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	450,48	83732-6	1501*
		T O T A L	15.470,48		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador: B4D00134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - CONTRATO 076/2023

RESUMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 076/2023

PROCESSO Nº: 1154/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Interna e Externa, bem como Copa e Cozinha para Atendimento dos Setores Públicos do Município de Taquara.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento – em razão do acréscimo de horas em um dos postos de trabalho de limpeza e conservação, passando de 30h semanais para 40h semanais, com base no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, com início a partir do dia 19/02/2024, conforme planilha abaixo:

Descrição Posto de Trabalho	Valor mensal de cada posto de trabalho	Valor mensal total de cada posto
2 (dois) POSTOS DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta, em todos os setores sediados no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro).	R\$ 3.877,00	R\$ 7.754,00
2 (dois) POSTOS DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 30 horas semanais (devendo ser alternados com 2 cargos no turno da manhã e 1 no turno da tarde), de segunda a sexta, no Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel (Prefeitura de Taquara – Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro) e anexos.	R\$ 2.863,59	R\$ 5.727,18
1 (um) POSTOS DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta, no Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel (Prefeitura de Taquara – Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro) e anexos.	R\$ 3.877,00	R\$ 3.877,00
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em todos os setores do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania (Rua Guilherme Lahm, nº 947, bairro Centro) e Conselho Tutelar (Rua Tristão Monteiro, nº 1632, bairro Centro).	R\$ 3.877,00	R\$ 3.877,00
1(um) POSTO DE TRABALHO de COPA E COZINHA, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel (Prefeitura de Taquara – Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro) e anexos.	R\$ 3.429,60	R\$ 3.429,60
1(um) POSTO DE TRABALHO de COPA E COZINHA, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 3.429,60	R\$ 3.429,60
1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em todos os setores do prédio do Centro Administrativo II (Tributação, Fiscalização, Protocolo e Sala do Empreendedor), e Diretoria de Trânsito.	R\$ 2.863,59	R\$ 2.863,59

1 (um) POSTO DE TRABALHO de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos prédios do Posto de Identificação e Posto de Atendimento do IPERGS e nos Postos volantes para atendimento de convênios firmados com outros órgãos públicos, estaduais e/ou federais, conforme definição da Administração Municipal.	RS 3.877,00	RS 3.877,00
TOTAL MENSAL		RS 34.834,97
TOTAL ANUAL		RS 418.019,64

ASSINATURAS:**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

FERNANDA PEREIRA DE MATTOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/02/2023**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

Código Identificador:07B59973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2024**

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS

Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor de Educação Infantil	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R\$ 2.969,88
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R\$ 2.376,68

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **19 de fevereiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024**, no horário das 8 horas às 15 horas de segunda a sexta-feira.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**):

idade mínima de 18 anos;

estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;

possuir diploma de Curso de Graduação em Pedagogia.

Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Federal: <<http://www.trf4.jus.br/trf4/>> e Estadual: <http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/>.

Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.

Registro Civil (casamento ou nascimento).

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.

Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

Carteira de Identidade ou CNH.

Certidão de Pessoa Física (CPF).

Nº de inscrição PIS/PASEP.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.

Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).

Diploma de Curso de Graduação em Pedagogia ou diploma de Curso de Graduação em Pedagogia

Comprovante de endereço.

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.

1 foto 3x4 atualizada.

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento dos cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Professor** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação máxima do critério
1. Formação			
Curso de Licenciatura em Pedagogia para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino fundamental 1º ao 5º ano	30 pontos (curso)	30 pontos	30 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	30 pontos	30 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 30 pontos	30 pontos
Experiência como Professor em escolas das redes de ensino privadas	Comprovado com carteira de trabalho		
TOTAL:			100 PONTOS

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.4 Os títulos referentes aos cursos de extensão devem ser obtidos até a data de publicação deste Edital e nos últimos 05 (cinco) anos.

4.5 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

4.6 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

4.7 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Professor de Educação Infantil, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

4.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) a inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1ª Extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ª Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados”.

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.

10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuição dos cargos de professores:

CARGO: PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

* Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

* Idade: Mínima: 18 anos

EDITAL Nº 008/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE ENS. FUND. 1º AO 5º ANO

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 008, de 16 de fevereiro de 2024, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____ Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 008, de 16 de fevereiro de 2024, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:726C9B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2024**

Abre inscrições para o Cadastro Reserva de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Odontólogo 20 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Odontólogo 20 h**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 – DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	Médico Pediatra 24 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R\$ 11.306,32 + Adicional de Insalubridade
Cadastro Reserva	Odontólogo - 20 horas semanais Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia	R\$ 5.599,73 + Adicional de insalubridade

1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 e 4.279/2022 de 26/04/2022.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 19/02/2024 ao dia 29/02/2024 até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **exclusivamente** no seguinte endereço eletrônico: **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**.

Após o envio do currículo, o candidato deverá agendar entrevista pelo telefone: 51-99829-7290, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas sextas-feiras das 8h às 16h, a partir do dia 19/02/2024 e no máximo até as 16:00 horas do dia 29/02/2024.

3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, para o Cargo de Médico Pediatra – 24 h e de 0 (zero) a 65 (trinta) pontos, para o Cargo de Odontólogo – 20 h, conforme as seguintes especificações:

a) Para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

b) Para o cargo de Odontólogo – 20 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Graduação em Odontologia Comprovada	20
Disponibilidade de horário conforme necessidade da SMSAS	20
Experiência Profissional comprovada em Odontologia na Atenção Primária em Saúde (3 pontos por ano de experiência – limite de 15 pontos)	15
Experiência Profissional comprovada em Odontologia (2 pontos por ano de experiência – limite de 10 pontos)	10
Pontuação total máxima	65

4 - BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauberg e/ou o Aline Okraszewski Medeiros e/ou Carla Cristina Müller e/ou Patrícia Regina Sklar.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;

Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);

Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extingue-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site www.trescoroas.rs.gov.br, no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 16 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 27

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

b) Descrição Analítica: Atender crianças que necessitam dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando for o caso; examinar periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar procedimentos ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Pediatra e Registro da Especialidade no CRM.

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 15

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, aos pacientes que lhe forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social.

b) Descrição Analítica: Prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, aos pacientes que lhe forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social, e aos Servidores do Município de Três Coroas , incentivar, participar e orientar campanhas de higiene bucal e de medida preventivas contra a cárie, ministrar palestras em escolas públicas em eventos patrocinados pelo Município, outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme obrigatório quando fornecido pelo Município, eventualmente o serviço poderá ser prestado no consultório particular do odontólogo, mediante convênio com o mesmo autorizado pelo Poder Legislativo.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior. Habilitação legal para exercer a profissão de odontólogo.

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:A2E29A0E

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



É no município que tudo acontece.